



**RELATÓRIO DE
DISCIPLINA DE
MERCADO**
2025

Índice

1	Enquadramento	7
2	Declaração de Responsabilidade	8
3	Âmbito de Aplicação	10
3.1	Perímetro de Consolidação Prudencial e Contabilístico	10
4	Objectivo e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	13
4.1	Estrutura Global de Governo da Função de Gestão de Risco	13
4.1.1	Modelo de Articulação entre Funções de Controlo	15
4.1.2	Elementos do Quadro de Apetite ao Risco	18
4.1.3	Composição e Funcionamento do Órgão de Administração	24
5	Adequação de Capital	29
5.1	Estrutura Global de ICAAP	29
5.2	Características dos Instrumentos de Fundos Próprios	34
5.3	Estrutura de Testes de Esforço	34
5.4	Conclusão sobre a Adequação do Capital	36
5.5	Rácio de Alavancagem	37
6	Risco de Crédito	38
6.1	Processo de Gestão do Risco de Crédito	38
6.2	Modelo de Governação	39
6.3	Apuramento de Necessidades de Capital	40
6.4	Processo de Apuramento de Imparidade	40
6.5	Políticas e Processos de Avaliação e Gestão das Cauções Elegíveis	43
6.6	Programa de Testes de Esforço	45
6.7	Informação Quantitativa	46
6.8	Mensuração do Risco de Crédito	60
6.8.1	Informação Qualitativa	60
6.8.2	Informação Quantitativa	60
6.9	Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito	63
6.9.1	Tipologia de Garantias e Metodologia de Avaliação	63
6.9.2	Informação Quantitativa	64
7	Risco de Crédito de Contraparte	66
8	Risco de Mercado	67
8.1	Gestão do Risco de Mercado	67
8.2	Mecanismos de acompanhamento, controlo e reporte do risco de mercado	69
8.3	Reporte prudencial	71
8.4	Programa de testes de esforço	72
8.5	Informação Quantitativa	74

9	Risco Operacional	75
9.1	Gestão do Risco Operacional.....	75
9.2	Mecanismos de Acompanhamento, Controlo e Reporte do Risco Operacional	78
9.3	Gestão da Continuidade de Negócio.....	80
9.4	Reporte Prudencial	82
9.5	Programa de Testes de Esforço	83
9.6	Informação quantitativa	84
10	Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	85
10.1	Gestão do Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária.....	85
10.2	Mecanismos de Acompanhamento, Controlo e Reporte do Risco de Mercado	85
10.3	Reporte Prudencial	88
10.4	Programa de Testes de Esforço.....	89
11	Outros Riscos sobre a Posição de Capital	90
11.1	Gestão de Outros Riscos sobre a Posição de Capital	90
11.2	Requisitos de Fundos Próprios sobre Outros Riscos.....	94
12	Adequação de Liquidez	96
12.1	Gestão do risco de liquidez	96
12.2	Estrutura do ILAAP	97
12.3	Governança do ILAAP	101
12.4	Metodologias de Acompanhamento da Liquidez	102
12.5	Ligação entre o ILAAP e outros processos do Banco	107
12.6	Avaliação da Posição de Liquidez.....	108
12.7	Reporte Prudencial	109
12.8	Programa de Testes de Esforço.....	110
12.9	Plano de Contingência de Liquidez	111
13	Política de Remuneração	112
13.1	Política de Remuneração	112
13.1	Estrutura de Remuneração	115
13.2	Informação Quantitativa.....	118

Glossário

ALCO: Comité de Activos, Passivos e Capital

ALM: Asset and Liabilities Management

GSEC: Group Social and Ethics Committee

ICAAP: Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno

ILAAP: Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna

PCL: Plano de Contingência de Liquidez

PRB: Principles for Responsible Banking

SEE: Social, Economic and Environmental

TCM: Departamento de Tesouraria e Gestão de Capital

RAS: Declaração de Appetite de Risco (Risk Appetite Statement)

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Mapa II.1. - Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial	12
Tabela 2: Cargos Exercidos pelos membros do Órgão de Administração	28
Tabela 3 - Mapa IV.A.1 Necessidades Totais de Capital por Risco	33
Tabela 4 - Mapa IV.B.1 Fundos Próprios.....	34
Tabela 5 - Mapa IV.B.2 Rácios de Solvabilidade	37
Tabela 6 - Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem	38
Tabela 7 - Modelo de Governação da Gestão de Risco de Crédito	40
Tabela 8 - Mapa V.1: Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco	47
Tabela 9 - Mapa V.2: Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco	48
Tabela 10 - Mapa V.3: Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos	49
Tabela 11 – Mapa V.4: Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco.....	50
Tabela 12 - Mapa V.5: Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)	52
Tabela 13 - Mapa V.6: Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante).....	53
Tabela 14 - Mapa V.7: Qualidade do Crédito por Localização Geográfica	54
Tabela 15 - Mapa V.8: Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector	55
Tabela 16 - Mapa V.10: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)	57
Tabela 17 - Mapa V.11: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante).....	59
Tabela 18 - Mapa V.12. - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito	61
Tabela 19 - Mapa V.13 Ponderadores do Risco de Crédito	62
Tabela 20 - Mapa V.14 Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	65
Tabela 21 - Mapa VII.1 Risco de Mercado	74
Tabela 22 - Mapa VIII.1. Risco Operacional	84
Tabela 23 - Mapa IX.1. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	85
Tabela 24 - Mapa X.1. - Outros Riscos sobre a Posição de Capital	95
Tabela 25 - Mapa XI.1. - Liquidez.....	100
Tabela 26 - ILAAP: Processos, Inputs e Feedback	107
Tabela 27 Mapa XII.1. – Remuneração	119
Tabela 28 Mapa XII.2 - Remuneração Igual ou Superior a 100.000.000 Kwanzas por Ano.....	120

Índice de Figuras

Figura 1 - Linhas de defesa do sistema de controlo interno.....	15
Figura 2 - Estrutura de apetite de risco considerada pelo Banco.....	19
Figura 3 - Níveis de apetite ao risco e respetivos indicadores	22
Figura 4 - Visão global do ICAAP	29
Figura 5 - Necessidades de capital em vigor.....	31
Figura 6 - Desagregação das necessidades globais de capital do Banco	33
Figura 7 - Componentes do ILAAP	98
Figura 8 - Quadro de quantificação do ILAAP	103
Figura 9 - Fluxograma das necessidades de liquidez	104
Figura 10 - Avaliação do período de sobrevivência.....	105
Figura 11 - Processo de avaliação de desfasamento de fluxo de liquidez.....	106

1 Enquadramento

O Standard Bank de Angola, S.A. (doravante também denominado por “Standard Bank” ou “Banco”) destaca-se pelos seus valores intrínsecos basilarmente apoiados na integridade, honestidade, transparência e consistência. Neste contexto, e considerando a sua relevância no sistema financeiro angolano, o Banco reconhece a importância de promover a divulgação de informação detalhada sobre a exposição ao risco e solvabilidade do Standard Bank Angola, S.A.

Esta divulgação pretende, assim, complementar o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, visando minimizar assimetrias no acesso à informação dos *stakeholders* do Banco, onde se destacam os accionistas, colaboradores e público em geral.

Destaca-se que, promovendo o alinhamento com as melhores práticas internacionais, promovidas no contexto do Pilar 3 de Basileia (Disciplina de Mercado), a publicação de informação, suportada por mecanismos de divulgação adequados, configura-se como um complemento efectivo à supervisão exercida pelo Regulador, encorajando as Instituições Financeiras a avaliar, de forma adequada, o risco, manter Capital e desenvolver e manter sistemas e práticas de gestão de risco robustas.

Este relatório é produzido com base nas orientações regulamentares emitidas pelo Banco Nacional de Angola (doravante também denominado por “BNA” ou “Supervisor”) através do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, sobre Requisitos Prudenciais, Requisitos de Fundos Próprios, Processo de Supervisão e Gestão de Risco e Disciplina de Mercado. Este Aviso é complementado pelo Instrutivo n.º 05/2022, o qual tem por objectivo regulamentar os requisitos sobre a divulgação pública de informação prudencial, com uma periodicidade mínima anual.

Excepto quando objectivamente indicado em contrário, a informação apresentada no presente Relatório respeita à posição do Standard Bank de Angola, S.A., à data de 31 de Dezembro de 2025 encontrando-se denominada em milhares de kwanzas, em linha com a informação publicada no contexto do Relatório e Contas (doravante igualmente denominado por “R&C”).

2 Declaração de Responsabilidade

A presente Declaração de Responsabilidade é emitida por parte do Conselho de Administração (“CA”) do Standard Bank de Angola, S.A., relativamente ao Relatório de Disciplina de Mercado, no âmbito dos requisitos de divulgação de informação previstos ao abrigo do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, e Instrutivo n.º 05/2022, de 13 de Junho.

Face ao exposto, o Conselho de Administração do Standard Bank de Angola, S.A., enquanto responsável máximo pela elaboração do Relatório de Disciplina de Mercado:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é o seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada relativamente ao Standard Bank, entidade abrangida pelo presente Relatório;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que decorram do exercício subsequente ao qual o presente Relatório se refere; e
- Aprova a adequação das medidas de gestão do Risco de Liquidez do Standard Bank.

Complementarmente, o Conselho de Administração declara que, na medida do seu conhecimento, o sistema de Gestão de Risco implementado e operacionalizado por parte do Standard Bank de Angola, S.A., nas suas diversas dimensões, é adequado para assegurar o correcto desenvolvimento da monitorização dos riscos a que se encontra exposto e, conseqüentemente, do desenvolvimento da sua estratégia de negócio, tendo em consideração o seu perfil, dimensão e complexidade da sua actividade.

Não obstante, importa ressaltar que, sendo objectivo do Banco garantir, em todos os momentos, a adequação dos processos e procedimentos instituídos, o sistema de gestão de risco encontra-se, naturalmente, inserido num processo de melhoria contínua, tendo em consideração o robustecimento dos processos implementados, bem como a adequação à evolução do contexto regulamentar e do mercado financeiro e bancário.

Eventos relevantes

No exercício de 2025, o enquadramento prudencial e institucional do sector bancário angolano continuou a evoluir, com impactos relevantes na gestão de capital, governação e controlo interno, no âmbito da actuação do Banco Nacional de Angola (BNA).

Em matéria de gestão de capital, o Comité de Estabilidade Financeira do BNA deliberou a manutenção da Reserva de Conservação de Capital em 2,50%, da reserva de capital para instituições financeiras bancárias de importância sistémica doméstica, entre 1% e 2%, e da reserva

contracíclica de capital em 0%, reflectindo uma avaliação prudente e prospectiva dos riscos sistémicos do sector.

Ainda neste contexto, destacou-se a publicação do Aviso n.º 6/2025, de 18 de Dezembro, que procedeu à actualização do capital social mínimo das Instituições Financeiras Bancárias, fixando-o em Kz 25 mil milhões para os Bancos Comerciais e Kz 50 mil milhões para os Bancos de Desenvolvimento, reforçando a capacidade das instituições para absorver perdas e sustentar o seu desenvolvimento de forma prudente.

Paralelamente, no domínio do controlo interno, governação e gestão de riscos, o sector bancário foi abrangido pelo Exercício de Avaliação da Qualidade e Consistência de Dados e Reporte de Risco Bancário (AQD), conduzido pelo BNA ao longo de 2025, com o objectivo de avaliar a fiabilidade, consistência e conformidade regulatória da informação financeira e de risco ao longo de toda a cadeia de reporte.

Este exercício reforçou a importância estratégica da qualidade da informação como pilar da gestão prudente do risco e da eficácia do processo de supervisão. Neste enquadramento, as instituições financeiras bancárias foram chamadas a consolidar o alinhamento entre o seu modelo de negócio, os níveis de capital disponíveis e a qualidade da informação produzida, assegurando a sustentabilidade da actividade num ambiente regulatório cada vez mais exigente.

Acesso à informação

A informação sobre a actividade do Standard Bank de Angola, S.A. pode ser consultada na página de Internet do Banco, acessível através do endereço www.standardbank.co.ao

Eduardo Clemente
Administrador Executivo

Aronildo Neto
Administrador Executivo

3 Âmbito de Aplicação

O Standard Bank de Angola, S.A. tem sede social em Talatona, Luanda, tendo sido autorizado a operar pelo Banco Nacional de Angola em 9 de Março de 2010 e iniciado a sua actividade em 27 de Setembro de 2010. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de Kz 21 000 000 (vinte e um mil milhões de kwanzas), dividido e representado por 3 000 000 (três milhões) de acções nominativas, ordinárias, cada uma no valor nominal de Kz 7 000 (sete mil kwanzas). , nomeadamente:

- Standard Bank Group Limited. – 51%
- Estado Angolano representado pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado - IGAPE– 49%

3.1 Perímetro de Consolidação Prudencial e Contabilístico

Nos termos da aa) do artigo 3º. do Aviso n.º8/2021 de 05 de Julho, considera-se um Grupo Financeiro um conjunto de sociedades residentes e não residentes, possuindo a natureza de Instituições Financeiras Bancárias e Não Bancárias, com excepção das Instituições Financeiras ligadas à actividade seguradora e previdência social, em que existe uma relação de domínio por parte de uma Empresa-Mãe supervisionada pelo Banco Nacional de Angola face às outras sociedades integrantes.

Tendo em consideração o artigo 7.º n.º 4 da Lei n.º 14/21, as Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo (SGOIC) e as Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários (SDVM) são Instituições Financeiras não Bancárias ligadas ao Mercado de Capitais e ao Investimento, sujeitas à Supervisão do Organismo de Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários. Deste modo, a STANDARD INVEST – S.D.V.M., (SU), S.A.(doravante também designada por “SDVM”), habilitada pelo Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais (CMC), a 12 de Setembro de 2023, para efeitos do estabelecido no artigo 3º do Decreto Legislativo Presidencial nº 5/13, de 9 de Outubro, sobre o Regime Jurídico das Sociedades Correctoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários, conjugado com o artigo 3º do Regulamento nº1/15, de 15 de Maio, sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento a operar no Mercado de Capitais é detida pelo Standard Bank Angola, fazendo parte do Grupo Financeiro do Standard Bank Angola.

Adicionalmente, destaca-se que, de acordo com o Artigo 5.º, n.º 2 do Aviso n.º 8/2021, o perímetro de supervisão em base consolidada, para efeitos prudenciais, engloba as sociedades pertencentes a um mesmo Grupo Financeiro. O Artigo 5.º, n.º 4 do Aviso n.º 8/2021 refere que uma Instituição Financeira que seja uma filial ou uma empresa na qual seja detida uma participação, não deve ser incluída na consolidação se o valor total de activos e elementos extrapatrimoniais da empresa em causa for inferior a 1% (um por cento) do valor total dos activos e elementos extrapatrimoniais da empresa-mãe ou da empresa que detém a participação. Neste contexto, a SDVM encontra-se abaixo

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

do limite de 1% acima referido, não sendo, por esse motivo, incluída no perímetro de consolidação prudencial. Assim, do ponto de vista prudencial, os perímetros consolidado e individual do Standard Bank Angola coincidem, verificando-se diferenças apenas a nível contabilístico.

	Perímetro Contabilístico (Em milhares de AKZ)	Perímetro de Consolidação Prudencial (Em milhares de AKZ)	Diferença
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	429,933,408	429,933,408	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	344,264,254	344,008,876	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	10,980,224	10,980,224	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	82,665,304	81,656,896	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	335,504,962	335,504,962	
Investimentos ao Custo Amortizado	329,766,651	329,766,651	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Crédito a Clientes	666,407,655	666,407,655	
Investimentos em Filiais	-	900,000	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Outros Activos Tangíveis	48,115,642	47,995,401	
Activos Intangíveis	6,742,684	6,742,684	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos por impostos Correntes	1,080,149	1,061,102	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Activos por Impostos Diferidos	1,649,080	1,649,080	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Outros Activos	17,960,324	17,882,311	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Total do Activo	2,275,070,337	2,274,489,250	
		-	
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	129,253,665	129,253,671	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	1,636,005,309	1,636,176,356	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	39,795	39,795	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Provisões	4,802,781	4,776,648	
Passivos por Impostos Correntes	31,655,351	31,514,093	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Passivos por Impostos Diferidos	1,594,680	1,594,680	
Passivos subordinados	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Outros Passivos	100,713,493	100,672,339	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Total do Passivo	1,904,065,074	1,904,027,582	

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

Capital Social	21,000,000	21,000,000	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Reservas de Reavaliação	356,664	356,664	
Outras Reservas e Resultados Transitados	199,567,609	199,569,136	Diferenças justificada pelo facto de as sociedades do Grupo Financeiro do SBA não apresentarem materialidade para a sua inclusão
Resultado líquido	150,080,990	149,535,868	
Total do Capital Próprio	371,005,263	370,461,668	
Total do Passivo e do Capital Próprio	2,275,070,337	2,274,489,250	

Tabela 1 - Mapa II.1. - Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

4 Objectivo e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei N.º 14/21, de 19 de Maio) estabelece os princípios orientadores do Sistema Financeiro Angolano, reforçando o papel dos vários instrumentos de suporte ao enquadramento legal e regulatório das instituições financeiras, robustecendo a adequação do sistema bancário nacional às melhores práticas internacionais, no que diz respeito aos princípios e regras em matérias de requisitos prudenciais.

O Standard Bank de Angola, S.A., em alinhamento com as recentes directrizes publicadas pelo BNA tem desenvolvido a sua actividade de forma prudente, sã e sustentável, não incentivando a assunção de riscos superiores ao nível de risco definido pelo Banco. Consequentemente, o modelo de gestão de risco revela-se um factor crítico de sucesso para o Banco atingir os objectivos estratégicos, representando uma linha de defesa complementar para proteger o seu valor e sustentabilidade.

Neste sentido, a promoção de um ambiente de melhoria contínua revela-se uma peça basilar na estratégia do Banco, através da implementação de mecanismos de controlo, monitorização e avaliação dos riscos que incidem sobre as actividades de negócio desenvolvidas.

4.1 Estrutura Global de Governo da Função de Gestão de Risco

A estrutura global de governo da função de gestão de risco do Banco consiste no conjunto de processos, políticas e procedimentos adoptados para identificar, avaliar e gerir os riscos a que se encontra exposto, sendo parte integrante da segunda linha de defesa do sistema de controlo interno.

De acordo com o modelo de governação definido, a responsabilidade final pela gestão de risco é do Conselho de Administração, o qual procura equilibrar o seu papel de supervisão do risco e de orientação estratégica com a necessidade de garantir o cumprimento de requisitos regulamentares e de aceitação de risco. O modelo de governação do Banco prevê a delegação de poderes à Comissão Executiva, a quem cabe a responsabilidade pela definição e execução da estratégia de gestão de risco. Não obstante essa delegação, o Conselho de Administração mantém um controlo efectivo sobre a actividade e conserva a responsabilidade última por todas as decisões.

Deste modo, o Presidente da Comissão Executiva é o responsável principal pela implementação do sistema de gestão de risco do Banco, garantindo o desenho adequado e a operacionalidade dos controlos, com base nos requisitos e orientações do Grupo, e tendo em conta o Aviso n.º 01/22 do BNA. O administrador com o pelouro da Direcção de Gestão de Risco apoia o Presidente da Comissão Executiva (PCE) a desempenhar a sua responsabilidade, sendo membro constituinte do **Comité de Risco**, o qual tem como principais objectivos a supervisão e avaliação do Sistema de Gestão de Risco, da respectiva Função de Risco, bem como o aconselhamento ao Conselho de Administração em matéria de risco.

No que diz respeito ao seu funcionamento, o Comité de Risco é presidido por um administrador não executivo e composto por dois membros, designadamente, administradores não executivos, que reúnem com uma periodicidade trimestral.

Adicionalmente, no âmbito da Função de Gestão de Risco, contam-se igualmente as responsabilidades dos seguintes Comités de suporte ao Conselho de Administração:

Comité de Auditoria

- Acompanhamento e revisão da adequação e eficácia das políticas contabilísticas, dos sistemas de controlo financeiro e outros sistemas de controlo interno e dos processos de relato financeiro;
- Analisar a independência e a eficácia das funções de auditoria externa, auditora interna e de *compliance*;
- Avaliar a conformidade com as normas e políticas legais, regulamentares e contabilísticas aplicáveis na preparação e divulgação das demonstrações financeiras.

Comité de Tecnologias e Segurança de Informação, Dados e Operações

- Revisão da avaliação dos riscos e controlos de tecnologias de informação, incluindo recuperação de desastres, continuidade de negócio e segurança;
- Supervisionar a governação da tecnologia e da informação, de modo a apoiar a prossecução dos objectivos estratégicos do Banco.

Comité de Risco

- Criado para a aprovação de grandes riscos em conformidade com os requisitos regulamentares, o Comité detém as seguintes responsabilidades:
- Supervisiona o cumprimento dos requisitos regulamentares relevantes no que diz respeito aos grandes riscos;
- Analisar e aprova quaisquer investimentos ou operações de crédito a qualquer entidade cujos montantes agregados excedam 10% do capital e reservas do Banco.

Como comités de suporte à actuação da Comissão Executiva, no que diz respeito a gestão de risco, destacam-se os seguintes:

Comité de Gestão de Risco: presidido pelo Administrador com o Pelouro da Direcção de Gestão de Risco, e cujas principais responsabilidades consistem na supervisão da exposição a todos os riscos a que o Banco se encontra exposto, bem como apoiar o Comité de Risco no desempenho das funções, ao qual reporta de modo indirecto.

Comité de Risco de Crédito: presidido pelo Administrador com o Pelouro da Direcção de Gestão de Risco, tendo como principais responsabilidades o estabelecimento e a definição dos princípios de assunção do risco de crédito e de uma estrutura de governação consistente, bem como a identificação, avaliação, gestão e comunicação do risco de crédito.

Comité de Activos e Passivos (ALCO): responsável por todas as questões relacionadas com capital, financiamento, liquidez, risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) e risco de mercado;

Operacionalmente, a **Direcção de Gestão de Risco** assume especial destaque, sendo sua responsabilidade: (i) realizar mensurações periódicas dos diversos riscos do Banco, tanto numa perspectiva quantitativa como qualitativa; (ii) monitorizar o cumprimento dos limites definidos para os diversos riscos, bem como a efectivação do modelo de gestão de risco; (iii) comunicar transversalmente o perfil de risco assumido pelo Banco, incluindo os riscos mais emergentes e respectivas acções de mitigação, permitindo, por esta via, que os principais órgãos de gestão e de supervisão do Banco possuam uma visão holística e completa dos riscos a que o Banco se encontra exposto, bem como tomar conhecimento, de modo tempestivo, de eventuais factos ou acontecimentos susceptíveis de originarem a adopção de medidas correctivas ou de mitigação.

4.1.1 Modelo de Articulação entre Funções de Controlo

Em termos gerais, o sistema de controlo interno deve permitir gerir de modo eficaz os riscos a que o Banco se encontra exposto decorrente da sua actividade, tendo em consideração o perfil de risco definido pelo Conselho de Administração, bem como promover uma cultura de risco robusta e comportamentos éticos.

As funções e respectivos reportes asseguram o desenvolvimento e a melhoria contínua das actividades no âmbito do sistema de controlo interno, aumentando a eficácia do Banco na minimização de potenciais perdas decorrentes da existência de riscos. Neste sentido, o sistema de controlo interno assenta numa abordagem de três linhas de defesa, que se materializa do seguinte modo:

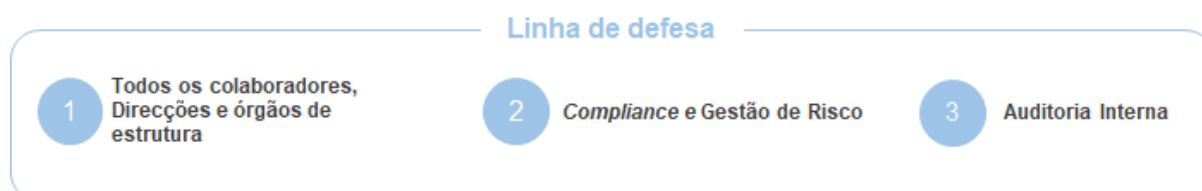


Figura 1 - Linhas de defesa do sistema de controlo interno

No âmbito da **primeira linha de defesa**, todos os colaboradores, direcções e órgãos de estrutura assumem e gerem os riscos. A apreciação, avaliação e mensuração de riscos é um processo contínuo e integrado nas actividades quotidianas do negócio, incluindo a implementação de estrutura de gestão de risco, identificação de problemas e tomada de medidas correctivas. As diversas unidades de negócios e áreas de suporte são também responsáveis pela apresentação de relatórios aos órgãos de administração do Banco.

Relativamente às funções desempenhadas no âmbito da **segunda linha de defesa**, as mesmas têm como objectivo garantir uma gestão transversal e integrada dos vários riscos que existem no Banco. O seu principal propósito é minimizar o impacto dos vários eventos, quer de natureza interna, quer externa. Adicionalmente, define a estrutura de gestão de risco do Banco, bem como as políticas subjacentes, aprovando os riscos assumidos e proporcionando uma visão objectiva e completa da eficácia da gestão de risco à primeira linha de defesa.

No âmbito do desempenho das funções atribuídas à segunda linha de defesa, a **Direcção de Gestão de Risco** tem as seguintes responsabilidades: (i) realizar mensurações periódicas dos diversos riscos do Banco, tanto numa perspectiva quantitativa como qualitativa (ii) monitorizar o cumprimento dos limites definidos para os diversos riscos, bem como a efectivação do modelo de gestão de risco; (iii) comunicar transversalmente o perfil de risco assumido do Banco, incluindo os riscos mais emergentes e respectivas acções de mitigação;

A função de Gestão de Risco inclui igualmente as responsabilidades desempenhadas por um conjunto de Comités, os quais supervisionam os riscos a que o Banco se encontra exposto, nomeadamente, o Comité de Risco, o Comité de Activos e Passivos (ALCO), o Comité de Risco de Crédito e o Comité de Gestão de Risco.

A função de *Compliance* é parte integrante da segunda linha de defesa, tratando-se de uma função independente e autónoma, assegurada essencialmente pela **Direcção de Compliance**. A Direcção de Compliance do Standard Bank de Angola apoia de forma proactiva o Conselho de Administração, as áreas de apoio e as unidades de negócio, através de práticas de gestão de risco de Compliance eficazes, de modo a garantir que todo o negócio seja conduzido de acordo com os requisitos estatutários, regulamentares e de supervisão, mitigando assim sanções regulamentares e riscos de reputação.

No seio das suas funções, a Direcção de Compliance actua de forma independente e emite relatórios independentes sobre o estado da gestão de risco de compliance para os vários Comités do Banco, nomeadamente, Comité de Auditoria do Conselho de Administração, Comité de Gestão de Risco e Comités de Gestão. Internamente, esta função reporta a dois níveis, nomeadamente, (i) ao Comité de Gestão de Risco, através da apresentação de relatórios mensais e (ii) ao Conselho de Administração, através da apresentação do relatório trimestral de actividades ao Comité de Auditoria

do Conselho de Administração. Adicionalmente, a Direcção de Compliance reporta ao Compliance do Grupo Standard Bank.

A Direcção de Compliance foi estabelecida com o propósito de alinhar os processos e assegurar o cumprimento de normas e procedimentos por meio de um efectivo ambiente de controlo, além de preservar a boa reputação do Banco. A sua missão é a de zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, normas internas e ainda, o cumprimento dos mais altos padrões éticos. A consciencialização é uma ferramenta fundamental utilizada pela direcção para a prevenção de actividades e condutas que podem pôr em risco o Banco, clientes, colaboradores, fornecedores e accionistas.

Direcção de Auditoria Interna, as principais responsabilidades incluem: (i) avaliar os processos de governação do Banco; (ii) executar uma avaliação objectiva da efectividade da gestão do risco, do sistema de controlo interno e da função de *Compliance*; (iii) verificar a existência de oportunidades de melhoria nos processos de governação e de gestão do risco; e (iv) analisar e avaliar de forma contínua os processos das áreas de negócio e os seus procedimentos de controlo.

A independência da função de Auditoria Interna é garantida através do reporte directo ao Comité de Auditoria do Banco, dirigido por um Administrador Não Executivo e complementado pelo reporte aos membros do Conselho de Administração, para assuntos de natureza administrativa, bem como à Direcção de Auditoria Interna do Grupo Standard Bank, para questões técnicas e administrativas.

Adicionalmente, e para além das funções anteriormente descritas, importa referir que, no âmbito do modelo de gestão de riscos, o papel desempenhado pelo Grupo de Trabalho de **Combined Assurance** criado com o objectivo de reforçar a sua eficácia e garantir a excelência na gestão de risco.

O fórum pretende contribuir para reforçar a eficácia e garantir a excelência na gestão de risco, através do incentivo à colaboração das funções de controlo na identificação proactiva de riscos emergentes e na execução de programas de gestão de risco, compartilhando as melhores práticas do sector, aplicando lições aprendidas e fornecendo coordenação e recomendações integradas de risco.

Através da actuação do Grupo de Trabalho referido, foram obtidos os seguintes resultados em : (i) Consolidação de *findings* de todas as áreas de risco, eliminando acções duplicadas, (ii) Sessões de consciencialização sobre cultura de risco para as diversas áreas do Banco, (iii) *Dashboard* de todos *findings* abertos por todas as áreas (auditoria interna, auditoria externa, controlo interno, conformidade, acções de incidentes, RCSA's) e (iv) Redução do número de *findings*/acções *overdues*.

4.1.2 Elementos do Quadro de Apetite ao Risco

O apetite de risco representa o montante de risco, de modo agregado e por tipologia de risco, que o Banco está disposto a assumir para atingir os objectivos estratégicos definidos.

Trata-se de uma definição assente em diversos princípios e definida com base no plano estratégico do Banco, bem como dos riscos inerentes às actividades que sejam consideradas materialmente relevantes. Para estes riscos, são estabelecidos objectivos, em função da estratégia de negócio e de risco do Banco, e com base nos quais é identificada a necessidade de definição de medidas correctivas.

O apetite de risco segue, portanto, uma abordagem sistemática que abrange todas as componentes do quadro de apetite de risco:

- Estratégia de risco – princípios e padrões que conduzem a governação, organização e actividades de gestão de risco;
- Declaração de apetite de risco – nível de apetite na tomada de riscos do Banco, podendo assumir a forma de declarações quantitativas ou qualitativas. Os limites de risco são definidos com base nos objectivos estratégicos do Banco, sendo igualmente influenciados por outros processos estratégicos, tais como o ICAAP, o ILAAP e testes de esforço;
- Limites de risco – perfil objectivo de risco do Banco, definido com base na desagregação do apetite de risco pelas diversas tipologias de risco e unidades de negócio, resultando da combinação entre a estratégia de negócio e o apetite de risco;
- Políticas de risco – princípios de gestão de riscos, desenvolvidos com base nas melhores práticas e de acordo com o princípio da prudência na tomada de riscos, tendo em consideração as várias categorias de risco;
- Governação de risco – estrutura organizacional no que diz respeito à gestão de risco, com a definição dos vários intervenientes e responsabilidades.

Conceitos-chave do apetite de risco

Primeiramente, importa descrever a visão hierárquica dos conceitos-chave da estrutura de apetite de risco considerados pelo Banco.



Figura 2 - Estrutura de apetite de risco considerada pelo Banco

A **Capacidade de Risco** é definida como a globalidade de recursos financeiros e não financeiros que o Banco dispõe. Conforme demonstrado na figura acima, o apetite de risco é estabelecido num nível dentro da capacidade de risco por forma a assegurar que a exposição ao risco permanece em níveis sustentáveis para o Banco.

A **Declaração de Apetite de Risco (*Risk Appetite Statement* ou RAS)** é o documento que estipula o apetite de risco do Banco e as medidas de prevenção e mitigação implementadas, tendo em consideração o modelo de negócio e os objectivos estratégicos do Banco. Esta contém as declarações de apetite para cada uma das categorias de risco e constitui uma ferramenta para o Conselho de Administração orientar e monitorizar as actividades de risco do Banco.

Importa salientar, neste âmbito, que o Banco procedeu à definição de quatro níveis distintos de métricas de apetite de risco:

- **Nível 1**, consiste nas dimensões de apetite de risco, as quais podem ser dimensões quantitativas ou qualitativas. As dimensões quantitativas de nível 1 relacionam-se, de modo genérico, com os recursos financeiros disponíveis (capital e liquidez) e volatilidade dos resultados;
- **Nível 2**, pretende facilitar o escalonamento do nível de apetite de risco por tipologia de risco, devendo ser estabelecidos a níveis que possam ser acomodados dentro dos limites estabelecidos no nível 1;
- **Nível 3**, definido ao nível de carteiras/portfólios que estão na base do apetite de risco de nível 1 e nível 2;
- **Nível 4**, definido através de limites operacionais, os quais são utilizados na actividade corrente do negócio e são definidos, geralmente, por tipo de risco.

Os **Limites de Risco** delimitam o risco que o Banco está disposto a assumir nas várias áreas de negócio.

Os principais limites de risco são estabelecidos nas políticas de gestão de risco do Banco e aprovados pelo Conselho de Administração. O sistema de limite estabelece os níveis de aceitação do risco, tendo em consideração a declaração de apetite de risco do Banco.

O **Perfil de Risco** é uma avaliação estática do nível e tipos de exposição ao risco do Banco.

Esta avaliação visa verificar se o perfil de risco do Banco está dentro dos limites delineados e, conseqüentemente, dentro do apetite e capacidade de risco definidos. Finalmente, deverá incluir uma avaliação dos riscos materiais do Banco e deverá ter como base o processo de ICAAP.

Política de apetite de risco

O Standard Bank dispõe de uma política de apetite de risco que operacionaliza o conceito de apetite de risco e estabelece a estrutura de risco em prática no Banco. Desta forma, a política de apetite de risco apresenta as orientações e princípios na gestão do apetite de risco do Banco, definindo, nomeadamente:

- O nível máximo de risco e os limites que são monitorizados pela Direcção de Gestão de Risco;
- As métricas quantitativas que podem ser convertidas em limites de risco aplicáveis às unidades de negócio que, após a sua agregação, permite a medição do perfil de risco do Banco em relação ao apetite e capacidade de risco;
- O impacto dos testes de esforço, delineando acções concretas de recuperação;
- O sistema de limites considerando a estratégia do Banco e os seus impactos regulamentares.

Por fim, a política define ainda os principais responsáveis pela gestão do apetite de risco do Banco.

Estratégia e apetite de risco

A estratégia de risco do Standard Bank, que define a orientação global em termos de risco e apetite de risco, é desenvolvida como parte integrante do processo de definição da estratégia de negócio. Por sua vez, a declaração de apetite de risco serve como o instrumento central, de transparência e consistência, para alinhar a estratégia de negócio global, a alocação de capital e a gestão do risco. Tendo isto em conta, as condições económicas devem ser consideradas para que a articulação desta declaração não se alinhe só com a estratégia de negócio, mas também ajude a gestão e compreensão dos riscos. Assim, as métricas e metodologias de risco traduzem-se em decisões estratégicas, relatórios e esforços/decisões no dia-a-dia do negócio.

Para além do processo de planeamento estratégico, as quantificações relacionadas com a capacidade do Banco suportar riscos são parte integrante do processo operacional e de negócio,

nomeadamente do plano anual de estratégia e dos planos de contingência. Por conseguinte, as considerações sobre a adequação de capital são um dos principais factores a considerar nas decisões do Banco.

O ICAAP representa uma perspectiva adequada da evolução do perfil de risco do Banco, bem como da sua actual exposição global ao risco. Em particular, este processo integra o processo de definição do apetite de risco, onde o rácio de adequação de capital é uma das principais métricas do RAS para o qual são definidos objectivos e limites. Finalmente, é um elemento importante no processo de planeamento pois considera os objectivos estratégicos, de capital e de financiamento da Instituição.

Funções e responsabilidades

Face à abrangência e importância do modelo de apetite de risco, a governação do mesmo exige o envolvimento das mais altas instâncias do Banco e toda a sua estrutura organizacional de modo a assegurar uma efectiva gestão do risco e o respectivo alinhamento com o apetite e limites definidos.

Deste modo, a Declaração de Apetite de Risco é da responsabilidade do Conselho de Administração e é revista anualmente. As revisões são efectuadas de acordo com possíveis alterações de estratégia.

Os limites e tolerâncias de risco são aprovados pelas estruturas de gestão de risco do Banco e estabelecidos de acordo com as orientações e requisitos do Grupo.

Comité de Risco

- Rever e aprovar a declaração de apetite de risco;
- Aprovar as métricas de risco, bem como os respectivos limites de risco;
- Rever e monitorizar regularmente o perfil de risco em relação ao apetite de risco por meio de relatórios periódicos;
- Rever de forma prévia situações de stress tendo em consideração o apetite de risco;
- Discutir e aprovar acções de mitigação propostas pela Direcção de Gestão de Risco quando houver violações no apetite de risco.

Direcção de Gestão de Risco

- Monitorizar o apetite de risco;
- Aconselhar o Conselho de Administração e as Direcções de topo na avaliação do apetite de risco;
- Garantir que as recomendações sobre o apetite de risco são congruentes com as aspirações de orçamento e os recursos financeiros disponíveis sob condições normais e de esforço;
- Reportar ao Comité de Risco violações dos limites de risco definidos, apresentando as recomendações para as devidas correcções;
- Implementar as medidas de correcção mencionadas.

Modelo de monitorização de riscos

De modo a assegurar que os riscos a que o Banco se encontra exposto estão alinhados com o nível de risco que está disposto a assumir, tendo em conta os objectivos financeiros e estratégicos, bem como garantir a capacidade de sustentar perdas e continuar a cumprir as suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais quanto em condições de esforço, o Banco definiu quatro níveis de apetite para cada categoria de risco e respectivos indicadores que, consequentemente, consubstanciam três limites de risco:

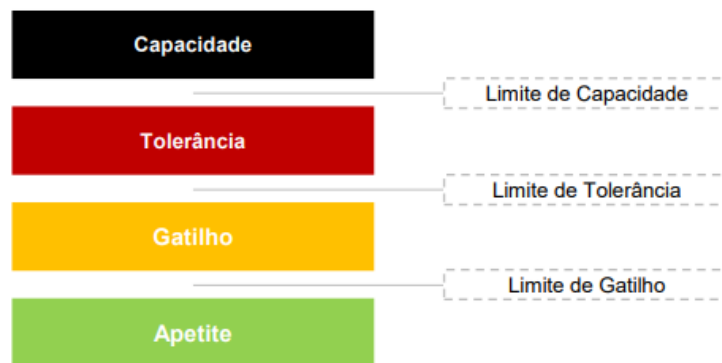


Figura 3 - Níveis de apetite ao risco e respectivos indicadores

Os indicadores de risco são acompanhados através da ferramenta *Early Warning Indicators* (EWIS) onde, para cada *Early Warning Indicator*, é atribuída uma classificação com base no seu estado. Esta classificação varia entre 1 para um estado verde, 2 para um estado âmbar, 3 para um estado vermelho e 4 para um estado preto. A classificação de cada indicador é determinada por limites definidos pela direcção responsável pelo mesmo, que é, ainda, responsável pela actualização e monitorização contínua destes indicadores.

Adicionalmente, são atribuídas ponderações a cada indicador, tendo em conta a importância relativa a cada categoria de risco. As ponderações associadas ao respectivo indicador são baseadas e avaliadas através da análise de dados históricos, quando disponíveis. As ponderações são utilizadas no processo de agregação das métricas, isto é, no momento de consolidação dos indicadores para cada categoria de risco. Este processo é fundamental para assegurar que os indicadores desencadeiam os estados âmbar, vermelho ou preto nos momentos apropriados.

Tanto a classificação como o peso são determinados em conjunto com o director de cada direcção e são incorporados na ferramenta EWIS, que permite a calibração automática e a agregação instantânea de indicadores em categorias.

A actualização dos indicadores da ferramenta *EWIS*, bem como o consequente escalonamento e revisão dos mesmos, é efectuada numa base regular por parte das diferentes áreas do Banco. Adicionalmente, importa referir que a ferramenta funciona com um mecanismo automático de escalonamento tendo em consideração os limites estabelecidos.

Sempre que alguns dos limites apresentados anteriormente são ultrapassados, importa garantir que a definição de medidas adequadas e apropriadas são definidas de modo tempestivo. Deste modo, os níveis de escalonamento, bem como os intervenientes na definição das diversas medidas a adoptar encontram-se descritas adiante.

Limite de gatilho (*triggers*)

O limite de gatilho de apetite de risco é definido num nível que leva em consideração o âmbito e a natureza das acções de gestão disponíveis, e garante que a acção de gestão correctiva possa entrar em vigor e impedir uma violação do limite de tolerância ao risco.

Desta forma, a quebra de limite de apetite é automaticamente reportada através do sistema de *Early Warning* ao Director de Risco do Banco e ao ALM do Grupo. Finalmente, após a identificação de uma transgressão do limite de gatilho serão definidas e implementadas medidas de correcção por parte do Comité ALCO.

Limite de tolerância

A transgressão do limite de tolerância é imediatamente escalada para o Director de Risco do Banco, o Director da Sala de Mercados, o Director Financeiro, ao Administrador do Pelouro do Risco e ao Presidente da Comissão Executiva, ao Director de ALM do Grupo e ao Departamento Tesouraria e Gestão de Capital (TCM) do Grupo.

Adicionalmente, o Comité ALCO determina a acção correctiva que poderá passar por uma extensão do limite de risco ou por uma redução da exposição ao risco. Não obstante, apenas é permitida a

extensão do limite quando identificado o plano de acção correctivo detalhado que corrija definitivamente a situação identificada. Este plano deverá ser aprovado pelo Comité ALCO do Banco e apresentado ao Comité ALCO do Grupo.

Limite de capacidade

O limite de capacidade define um nível de risco cuja probabilidade de comprometer a missão e objectivos estratégicos do Banco é alta. Desta forma, o limite de capacidade corresponde a uma exposição que o Banco não está disposto a assumir, procurando agir de forma imediata.

A quebra do limite de capacidade levará automaticamente a um processo de escalonamento, bem como à activação do plano de recuperação do Banco, no sentido de definir as acções a tomar.

4.1.3 Composição e Funcionamento do Órgão de Administração

É visão do Banco de que os membros dos órgãos sociais devem ter o equilíbrio adequado de conhecimentos, competências, experiência, diversidade e independência para que possam desempenhar as suas funções e responsabilidades de forma objectiva e eficaz, tal como, aliás, exigido pela Lei n. 14/21, referente à Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, onde se encontram definidas as obrigações a serem observadas na selecção e avaliação dos membros do Órgão de Administração .

Deste modo, os procedimentos para a identificação e proposta de nomeação dos membros dos órgãos sociais devem ser formais, rigorosos e transparentes, e devem ser uma matéria reservada ao Comité de Nomeações e Remuneração do Banco, sujeito aos requisitos legislativos e regulamentares e à aprovação dos accionistas, assente em critérios de nomeação claramente definidos, nomeadamente:

- Conhecimento, competências e experiência relevante, e, particularmente, no caso de administradores não executivos, capacidade para formular opiniões independentes, dadas as suas responsabilidades no Conselho de Administração e no contexto de negócios do Standard Bank de Angola e do seu perfil de risco;
- Expectativa de irão defender os valores do Banco e o seu Código de Ética e Conduta;
- Disponibilidade para cumprir com as suas responsabilidades enquanto membros do Conselho de Administração;
- Capacidade para interagir eficazmente com outros membros dos órgãos sociais;
- Promoção de diversidade e inclusão.

No que diz respeito à avaliação da aptidão e idoneidade dos membros do Conselho de Administração, são, portanto, analisados diversos factores, tais como:

- Competência no que diz respeito a qualificações académicas e profissionais formais, conhecimentos técnicos ou sectoriais, aptidões e experiência prática relevante para a função;
- Características pessoais de honestidade e integridade, às quais deve ser dada particular importância;
- Capacidade de satisfazer os requisitos legislativos em matéria de aptidão e conformidade;
- Capacidade de defender os valores do Standard Bank de Angola e o Código de Ética e Conduta;
- Inexistência de conflitos de interesses.

Como parte da nomeação e do processo de selecção, são efectuadas diversas verificações, incluindo controlos criminais, verificações de qualificações académicas ou profissionais, controlo de sanções contra o branqueamento de capitais, rastreio de Pessoa Exposta Politicamente (PEP), e quaisquer outros controlos entendidos importantes.

Na tabela seguinte apresentam-se os cargos actualmente exercidos por parte dos elementos do Conselho de Administração do Standard Bank de Angola:

Conselho de Administração	Cargo SBA	Comités e Pelouros	Outros Cargos Actuais
Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo	Presidente	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Comité de Nomeações e Remunerações do Conselho de Administração • Presidente do Comité de Tecnologias, Sistemas de Informação, Dados e Operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Sócio e Administrador da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados, RL • Presidente do Conselho de Administração da Standard Holdings Angola, S.A • Vice-Presidente da Assembleia Geral do Banco Comercial Português • Presidente da Mesa da Assembleia Geral de: Antiga Confeitaria de Belém, LDA, SUMOL+COMPAL SA., • Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Refrigor S.A • Presidente da Assembleia Geral da OGMA S.A
Wilhelmus Jacobus Engelbrecht	Administrador Não Executivo	<p>Membro dos seguintes Comités do Conselho de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comité de Risco de Crédito • Comité de Auditoria • Comité de Nomeações e Remunerações 	<ul style="list-style-type: none"> • Director Regional da Região Africana no Standard Bank Group • Administrador Não Executivo da Standard Holdings Angola, S.A • Administrador Não Executivo Standard Bank RDC S.A • Administrador Não Executivo Standard Bank S.A (Cote d'Ivoire S.A) • Administrador Executivo do Standard Holdings Cote D'Ivoire S.A) • Administrador Não Executivo Stanbic Bank Ghana LTD • Administrador Não Executivo Stanbic Holdings Ghana LTD • Administrador Não Executivo Standard Bank (Mauritius) Limited • Administrador Não Executivo Stanbic IBTC Bank Plc
Manuel Costa dos Duarte Passos	Administrador Não Executivo	<p>Membro dos seguintes Comités do Conselho de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Comité de Risco de Crédito • Membro do Comité de Auditoria • Membro do Comité de Nomeações e Remunerações 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador Executivo Unitel S.A
Ana Josina de Assis Simas Fortunato	Administradora Não Executiva Independente	<p>Membro dos seguintes Comités do Conselho de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Comité de Risco 	<ul style="list-style-type: none"> • Administradora Não Executiva Águas De Bom Jesus • Gerente da Orchid Sports Lda.

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

		<ul style="list-style-type: none"> • Membro do Comité de Risco de Crédito • Membro do Comité de Tecnologias, Sistemas de Informação, Dados e Operações 	
Raquel Celeste da Conceição Kulivela Sole	Administradora Não Executiva Independente	<p>Membro dos seguintes Comités do Conselho de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Comité de Auditoria • Membro do Comité de Risco • Membro do Comité de Tecnologias, Sistemas de Informação, Dados e Operações 	<ul style="list-style-type: none"> • Não detém cargos em outras entidades
Luís Miguel Fialho Teles	Administrador Executivo	<p>Pelouros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direcção de Banca de Micro, Pequenas & Médias Empresas (BCB) • Direcção de Banca de Particulares e Privada (PPB) • Direcção de Governança e Secretariado da Sociedade • Direcção de Integração de Negócio 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador Executivo da Standard Holdings Angola, S.A • Membro da Direcção do Conselho da Diáspora Portuguesa
Eduardo Miguel Massena Clemente	Administrador Executivo	<p>Pelouros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direcção Financeira • Direcção Jurídica • Direcção de Pessoas e Cultura • Direcção de Marketing e Marca • Direcção de Instalações e Património 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho de Administração da Standard Gestão de Activos - SGOIC, (SU), S.A. • Sócio da AssineBwe e Data Cloud – Contabilidade Digital LDA e Igniting Potential.
Yonne Lizett de Queiróz de Castro	Administradora Executiva	<p>Pelouros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direcção de Tecnologia • Direcção de Operações • Direcção de Cibersegurança 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho de Administração da Standard Invest – S.D.V.M, S.A.

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

		<ul style="list-style-type: none"> • Direcção de Automação e Melhoria de Processos 	
Zaranyika Timothy Mugodi	Administrador Executivo	Pelouros <ul style="list-style-type: none"> • Direcção de Banca Corporativa e de Investimento (CIB) • Acompanhamento das subsidiárias 	<ul style="list-style-type: none"> • Não detém cargos em outras entidades
Aronildo Bartolomeu Delgado Neto	Administrador Executivo	Pelouros: <ul style="list-style-type: none"> • Direcção de Risco • Direcção de Compliance • Direcção de Sustentabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Não detém cargos em outras entidades

Tabela 2: Cargos Exercidos pelos membros do Órgão de Administração

5 Adequação de Capital

5.1 Estrutura Global de ICAAP

O Processo de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) consiste num processo abrangente sumarizado no diagrama abaixo, o qual apresenta os principais aspectos do processo, bem como as respectivas dependências e relação com outros processos estratégicos de gestão de risco:

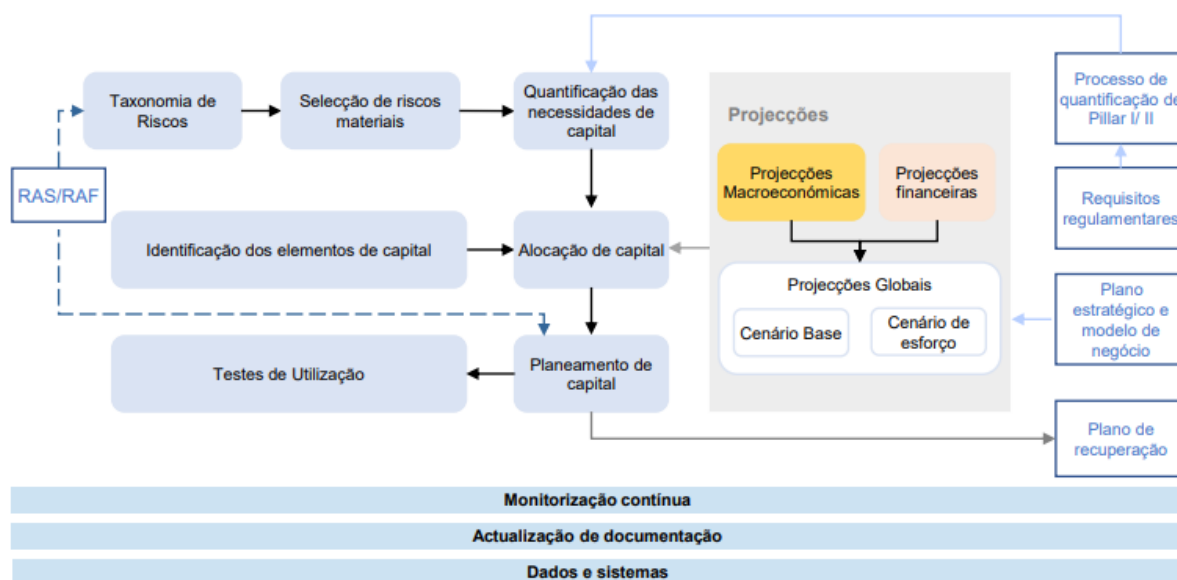


Figura 4 - Visão global do ICAAP

Detalhe dos principais passos:

- **Identificação e Avaliação da Materialidade dos Riscos**
 - Construção de taxonomia de riscos e avaliação da materialidade dos mesmos;
 - Revisão da materialidade dos riscos com base na avaliação económica de activos, passivos, receitas e custos;
- **Quantificação de Riscos**
 - Desenvolvimento de metodologias de quantificação com base em abordagens adequadas à natureza dos riscos;
- **Alocação de Capital**
 - Avaliação da adequação do capital;
 - Consideração das conclusões no planeamento de capital e definição de medidas de contingência.

O Banco considera que um processo robusto de gestão de risco é um pilar fundamental para uma gestão de capital bem-sucedida. Deste modo, todos os riscos relevantes para a actividade do Banco são geridos de acordo com o modelo das três linhas de defesa.

No topo da estrutura organizacional, no que diz respeito ao ICAAP, está o Conselho de Administração do Banco, que detém responsabilidade pela aprovação do ICAAP, pela definição de apetite de risco para os diferentes riscos, bem como pela fixação de limites específicos por tipo de risco.

Adicionalmente, compete ainda fixar os princípios gerais de gestão de risco e assegurar que o Banco dispõe das competências e recursos para tal.

Face à abrangência do ICAAP, o Conselho de Administração delega à Direcção Financeira, por via do Departamento de Tesouraria e Gestão de Capital (TCM), a responsabilidade pelo desenvolvimento, implementação e manutenção do processo, constituindo-se assim como responsável pelo desenvolvimento do exercício e elaboração do respectivo relatório. A Comissão Executiva é responsável por garantir a execução do exercício de ICAAP, o qual deverá ser avaliado pelo Comité de Activos e Passivos e Comité de Auditoria, sujeito posteriormente à aprovação final pelo Conselho de Administração, e de seguida é submetido ao Banco Nacional de Angola.

Modelo de Governação do ICAAP

A definição de um Modelo de Governação e Operativo adequado revela-se crucial para assegurar o desenvolvimento de um exercício ICAAP robusto e completo e que garanta o envolvimento de todas as unidades orgânicas e Órgãos com responsabilidade na gestão do capital interno do Standard Bank de Angola.

Face ao exposto, são apresentados, em seguida, os principais intervenientes no processo ICAAP, incluindo as suas responsabilidades no contexto da preparação e execução do exercício.

- **Conselho de Administração**
 - Aprovar metodologias de quantificação de riscos para efeitos de ICAAP;
 - Aprovar cenários macroeconómicos a considerar no âmbito dos testes de esforço;
 - Aprovar o relatório de ICAAP.
- **Comissão Executiva**
 - Assegurar a execução do exercício de ICAAP;
 - Garantir a submissão do documento para a aprovação do Conselho de Administração;
 - Assegurar as interacções necessárias com o supervisor no âmbito do ICAAP.
- **Departamento de TCM**
 - Definir metodologias de quantificação de riscos;
 - Proceder à quantificação de riscos;
 - Executar o exercício de ICAAP e elaborar o respectivo relatório.

Importa referir que o Conselho de Administração, no âmbito dos poderes que lhe são atribuídos, delega no ALCO a responsabilidade pela aprovação da quantificação das necessidades de capital e respectiva alocação.

Não obstante as responsabilidades supra referidas, a realização do ICAAP requer a intervenção de outras áreas do Banco, incluindo as áreas de negócio e suporte, nomeadamente a área de Controlo Financeiro e Reporte Regulatório, para o fornecimento de informação relevante de *input* ao Departamento TCM para a execução do exercício.

Metodologia de Avaliação da Adequação de Capital

A metodologia de apuramento das necessidades de capital tem como objectivo aferir se o Banco se encontra numa posição de excesso ou défice de capital e corresponde ao somatório das seguintes componentes:

- **Necessidades de Capital de Pilar I**

Necessidades estimadas com base na metodologia definida regulamentarmente para avaliação dos requisitos de fundos próprios:

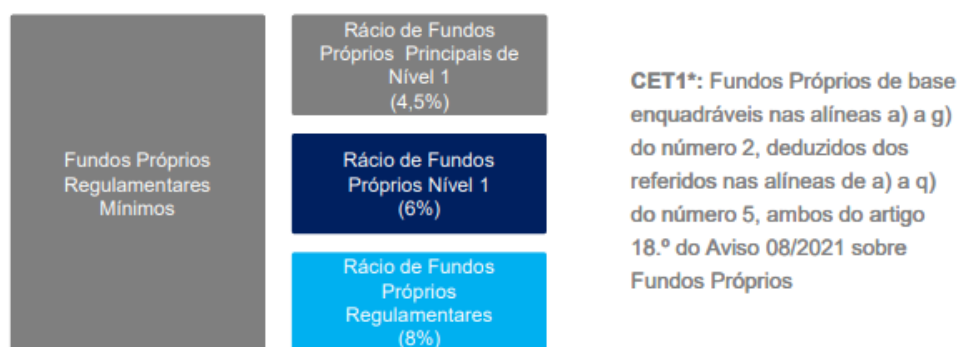


Figura 5 - Necessidades de capital em vigor

- **Necessidades de Capital de Pilar II**

Corresponde ao excesso de necessidades de capital apuradas através da metodologia definida pelo Banco para riscos de Pilar I, face aos requisitos regulamentares e às necessidades de capital de Pilar II, sendo determinadas através da seguinte fórmula:

$$\text{Necessidades de capital de Pilar II (RP2)} = \frac{(\text{RWA de Pilar I} + \text{RWA de Pilar II}) \times 8\%}{\text{RWA de Pilar I}} - 8\%$$

O somatório das necessidades de capital de Pilar I e Pilar II correspondem ao **total de necessidades de capital de ICAAP ou rácio de ICAAP**.

- **Reserva Macroprudencial**

Nesta secção foram consideradas as seguintes reservas de capital de Basileia III:

- **Reserva de conservação de capital:** visa proteger o Banco face a perdas subjacentes a um ambiente económico adverso, permitindo ao Banco manter um fluxo estável de financiamento para a economia real. Para este efeito, o Banco considerou uma reserva de 2,5%.
- **Reserva de capital contracíclica:** visa proteger o sistema bancário durante períodos cíclicos de crescimento excessivo do crédito, de modo a assegurar uma maior capacidade de absorção de perdas sem comprometer o processo de concessão de crédito. Tendo em conta o ciclo económico actual, foi considerada uma reserva de 0% para o ano de 2025;
- **Reserva de instituições sistémicas importantes:** Medida de mitigação sistémica de risco, que visa compensar os impactos na estabilidade do Sistema Financeiro Angolano provenientes de dificuldades verificadas ao nível das instituições. Desta forma, a reserva é apenas aplicável a instituições sistémicas importantes cuja dimensão, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do sector financeiro poderá impactar sistematicamente o sistema bancário. Para o exercício de avaliação de adequação do capital interno foi considerada uma reserva de 1,50%, em linha com o ofício 83/RPL/25, de 28 de Novembro de 2025, do Banco Nacional de Angola no âmbito da comunicação sobre constituição de reserva para Instituições de importância sistémica.

O somatório das necessidades de capital de ICAAP, com a reserva macroprudencial resultam nas **necessidades global de ICAAP ou rácio global de ICAAP**.

- **Margem de Testes de Esforço**

A margem de testes de esforço tem como objectivo suportar o Banco em casos de movimentos abruptos e adversos no mercado. Neste contexto, é definida com base nas conclusões resultantes dos testes de esforço, nomeadamente o rácio de solvabilidade estimado, de acordo com os seguintes pressupostos:

- a) Caso o rácio de solvabilidade seja superior ao rácio global de capital, a margem de TE de ICAAP a considerar é de 1% do montante total dos RWAs de Pilar I;
- b) Caso o rácio de solvabilidade se situe acima do rácio de ICAAP e abaixo do rácio global de capital, a margem de TE de ICAAP a considerar é de 2% do montante total dos RWAs de Pilar I;
- c) Caso o rácio de solvabilidade seja inferior ao rácio de ICAAP, a margem de TE de ICAAP a considerar corresponderá a um valor superior a 2% do montante total dos RWAs de Pilar I a ser definido pelo Banco, por *expert judgement*.

De modo sumariado, a metodologia é descrita do seguinte modo:



Figura 6 - Desagregação das necessidades globais de capital do Banco

A abordagem metodológica adoptada pelo Banco teve como objectivo assegurar duas vertentes, nomeadamente a sua própria visão de adequação do capital, bem como um alinhamento com os requisitos adoptados pelo Banco Nacional de Angola no âmbito do seu exercício de SREP. Deste modo, pretende-se obter resultados mais alinhados com a metodologia do supervisor e, assim, permitir um planeamento e gestão de capital mais efectivos, na medida em que os requisitos definidos por este constituem o referencial mínimo a que o Banco terá que obedecer. Decorrente da aplicação da metodologia agora referida resultaram as seguintes necessidades totais de capital por risco:

Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva ICAAP	
	2024	2025*	2024	2025*
Risco de Crédito	49,967,703	63,098,655	49,967,703	63,098,655
Risco de Mercado	1,888,366	3,598,195	1,888,366	3,598,195
Risco Operacional	25,637,286	34,512,009	25,637,286	34,512,009
Subtotal de Activos Ponderados pelo Risco (RWA Pilar 1)	-	-	968,666,941	1,265,110,742
Risco de Taxa de Juro (IRBB)			963,925	1,483,738
Risco de Negócio e Estratégico			1,549,867	2,024,177
Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG)			1,356,134	1,771,155
Outros Riscos			12,404,999	16,206,049
Subtotal de Riscos de Pilar 2			203,436,566	268,563,992
Efeitos de Diversificação			-	-
RP2 de ICAAP (%)			1.68%	1.70%
Reservas Macroprudenciais de ICAAP (%)			4.00%	4.00%
Margem Testes de Esforço de ICAAP (%)			1.00%	1.00%

*O requisito de risco de crédito inclui o requisito de CVA apurados nos termos do Instrutivo 18/21, de 27 de Outubro.

Tabela 3 - Mapa IV.A.1 Necessidades Totais de Capital por Risco

5.2 Características dos Instrumentos de Fundos Próprios

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com o Aviso n.º 08/2021, desagregando-se entre fundos próprios principais de nível 1 e fundos próprios de nível 2.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 o Banco dispunha de fundos próprios regulamentares num valor total de 362 069 902 milhares de AOA, sendo que 100% deste valor é representado por fundos próprios principais de nível 1, nomeadamente o capital social realizado, bem como reservas e resultados transitados do Banco, devidamente deduzidos dos valores referentes a imobilizações incorpóreas e de impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura.

Deste modo, a estrutura de fundos próprios do Banco é composta predominantemente por elementos de elevada liquidez.

Rubrica		2024	2025
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	290,705,712	362,069,902
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	-	-
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	-	-
4	Fundos Próprios Regulamentares	290,705,712	362,069,902
5	Capital de ICAAP total (ou Capital Interno)	290,705,712	362,069,902

Tabela 4 - Mapa IV.B.1 Fundos Próprios

5.3 Estrutura de Testes de Esforço

Os testes de esforço são uma ferramenta fundamental de gestão, sendo utilizados para avaliar a sensibilidade do perfil de risco e futuro relativo a diferentes níveis de apetite de risco. A sua execução permite suportar diversos processos de negócio, incluindo:

- Planeamento estratégico e orçamento financeiro;
- O ICAAP, incluindo o planeamento e gestão de capital, e a definição de margens de segurança de capital;
- Planeamento e gestão de liquidez;
- Substanciar a declaração de apetite de risco;

- Identificar e mitigar proactivamente os riscos através de acções como a revisão e alteração de limites, limitando a exposição e cobertura;
- Facilitar o desenvolvimento de planos de mitigação de risco ou de contingência, incluindo planos de recuperação;
- Suportar a comunicação com os diversos *stakeholders*.

Para este efeito, o programa de testes de esforço desenvolvido pelo Banco é constituído pelos seguintes tipos de testes de esforço:

- **Análise de cenários:** consiste na definição de uma narrativa que inclui alterações em vários parâmetros de risco, medindo o impacto destas alterações sobre uma exposição, carteira, balanço e/ou demonstração de resultados;
- **Análise de sensibilidade:** movimento de um parâmetro de risco ou de um pequeno número de parâmetros de risco estreitamente relacionados para compreender o impacto numa posição de risco. O evento que dá origem aos movimentos nos parâmetros não é relevante nesta tipologia de teste de esforço;
- **Teste de esforço inverso:** testes de esforço onde se avaliam os cenários e circunstâncias que inviabilizariam o seu modelo de negócios, identificando, por esta via, potenciais vulnerabilidades. O teste de esforço inverso tem início a partir do ponto de falha do modelo de negócio e, em seguida, trabalha de modo reverso para identificar circunstâncias ou cenários em que tal possa ocorrer. O ponto de falha é considerado como o montante de perdas financeiras que afectam o capital ou a liquidez de tal forma que o modelo de negócio existente deixaria de ser viável ou resultaria numa intervenção material de supervisão.

Dentro do programa de testes de esforço agora referidos, importa salientar a importância da realização dos **testes de esforço macroeconómicos**, uma forma de análise de cenários. Os testes de esforço macroeconómicos são realizados para todos os principais tipos de risco, de forma integrada, para uma variedade de cenários económicos. A análise é baseada em choques macroeconómicos graves, mas plausíveis, que possam afectar um número de diferentes factores de risco simultaneamente, e o impacto resultante, após a análise das acções de mitigação, na demonstração de resultados, balanço e níveis mínimos de capital regulamentar e económico, e a capacidade de oferta do Banco.

Para efeitos de avaliação da resiliência da posição de capital, no exercício de ICAAP, foi considerado um cenário que teve por base as eventuais fragilidades decorrentes da elevada exposição de Angola a eventos de alterações climáticas, os quais se perspectivam que poderão impactar a produção de bens alimentares, e consequentemente, resultar num aumento das importações e redução do crescimento do PIB angolano.

Em função dos aspectos agora referidos, o cenário caracterizou-se por uma desvalorização do Kwanza, decorrente do aumento da inflação e da maior necessidade de importações. Adicionalmente, em função do menor crescimento económico esperado, a taxa de crescimento do crédito registou uma redução, enquanto se espera uma maior necessidade de registo de provisão para perdas de crédito esperadas, com os respectivos impactos na margem financeira do Banco.

Por último, fruto do aumento da inflação, o cenário caracterizou-se igualmente por um acréscimo dos custos operacionais, nomeadamente resultante do esforço do Banco em manter uma estrutura de remuneração dos seus colaboradores ajustada ao cenário macroeconómico, bem como pela pressão inflacionista reflectida nos preços dos fornecimentos e serviços externos contratados pelo Banco.

Tanto os testes de esforço macroeconómicos, como os testes de esforço referentes a análises de sensibilidade são realizados, no mínimo, anualmente e alinhados com a apresentação do relatório de ICAAP e ILAAP, após apresentação em sede de Conselho de Administração, de forma a considerar se os riscos são consistentes com o apetite de risco do Banco e eventual revisão da margem de segurança de capital.

Não obstante, podem igualmente ser efectuados exercícios adicionais, com o objectivo de obter informação sobre riscos que ainda não fazem parte do processo de testes de esforço de rotina, de modo a avaliar especificamente um portfolio ou unidade de negócios específica, bem como para explorar fragilidades na estratégia ou modelo de negócio do Banco, informando sobre aspectos que poderiam resultar num impacto material para o Banco, permitindo, por esta via, desafiar o enquadramento de controlo actual e compreender vulnerabilidades.

Por último, para efeitos da revisão anual do plano de recuperação, são igualmente realizados testes de esforço com o objectivo de (i) testar a eficácia das opções de recuperação propostas no plano de recuperação; e (ii) fornecer orientação sobre indicadores de alerta precoces.

5.4 Conclusão sobre a Adequação do Capital

De acordo com a metodologia adoptada pelo Banco, nas necessidades globais de capital após margem de teste de esforço cifraram-se em 14,70%, o qual é acomodado de modo claro pelo rácio de solvabilidade regulamentar observado 28,62% (sendo que numa lógica prospectiva em cenário base se estima que seja de aproximadamente 25,99%, e de 22,39% em cenário adverso).

Deste modo, o exercício de ICAAP efectuado com referência a 31 de Dezembro de 2025 permitiu concluir que o Banco dispõe de níveis adequados de capital para fazer face às necessidades globais de capital estimadas, bem como para cumprir com os requisitos de fundos próprios numa óptica regulamentar, mesmo quando sujeito a cenários adversos de evolução do seu contexto, simulados através de testes de esforço.

	Rubrica	2024	2025	Requisito mínimo	2026	
				Capital (Pilar 1)	Cenário Base	Cenário de Esforço
1	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	30.01%	28.62%	4.00%	25.99%	22.39%
2	Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	30.01%	28.62%	6.50%	25.99%	22.39%
3	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	30.01%	28.62%	8.00%	25.99%	22.39%
4	Rácio de ICAAP	30.01%	28.62%		25.99%	22.39%
5	Requisitos de Pilar 2 (RP2 Em %)	1.68%	1.70%		1.63%	1.76%
6	Requisito Combinado De Reservas	4.00%	4.00%			
6.1	Requisito de Conservação	2.50%	2.50%			
6.2	Reserva Contra Cíclica	0.00%	0.00%			
6.3	Reserva para Instituições de Importância Sistémica	1.00%	1.00%			
7	Orientações de Pilar 2 (OP2 Em %)	1.00%	1.00%			

Tabela 5 - Mapa IV.B.2 Rácios de Solvabilidade

5.5 Rácio de Alavancagem

O rácio de alavancagem tem como objectivo avaliar a solidez financeira e a capacidade de absorção de perdas de uma Instituição Financeira, medindo a relação entre o capital próprio do Banco relativamente aos seus activos totais.

Este encontra-se regulado pelo Banco Nacional de Angola através do Aviso n.º 8/2021, o qual estipula que o rácio de alavancagem seja superior ou igual a 3%.

O rácio de alavancagem é acompanhado pelo Banco no âmbito do seu Quadro de Apetite de Risco, sendo definidos limites para o mesmo, os quais são alvo de monitorização regular, à semelhança das restantes métricas incluídas na declaração de apetite de risco.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 o rácio de alavancagem ascendia a 15,18%, substancialmente acima do valor de 3% definido regulamentarmente.

Rubrica	Componente	Valor (Milhares)
1.	Rácio De Alavancagem Considerado Reservas Obrigatórias	15.18%
2.	Rácio De Alavancagem Desconsiderado Reservas Obrigatórias	17.93%
3.	Fundos Próprios De Nível 1	362,069,902
4.	Total De Exposição	2,393,519,306
5.	Total De Activos	2,283,514,377
6.	Total De Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	109,908,843
7.	Total De Extrapatrimoniais (Derivados)	96,086S
8.	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	8,391,764
9.	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	8,391,764
10.	Posições Intragruppo	-
11.	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exposição	-
12.	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	-
13.	Reservas Obrigatórias	365,341,506

Tabela 6 - Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem

6 Risco de Crédito

O Risco de Crédito, tal como previsto pelo BNA no Aviso N.º 08/2021, é definido como o risco proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações. Este risco constitui um dos riscos mais relevantes da actividade do Banco.

Dada a sua materialidade, a formalização de políticas, procedimentos, metodologias, ferramentas e sistemas, torna-se vital para assegurar a estabilidade financeira e solvabilidade do Banco.

6.1 Processo de Gestão do Risco de Crédito

A exposição ao risco que o Banco se encontra exposto tem em consideração o seu apetite ao risco, a sua estratégia e as técnicas de mitigação existentes, através dos quais se estabelecem limites que devem ser cumpridos nas medidas de concessão e gestão da carteira de crédito. Os princípios da política de gestão do risco de crédito assentam nas directrizes do Grupo Standard Bank, as quais

estabelecem e definem os princípios e métodos de gestão utilizados na identificação, monitorização e reporte do risco de crédito, nomeadamente:

- Processos e princípios de avaliação e medição do risco de crédito;
- Delegação de autoridade e poderes na gestão do risco de crédito;
- Definição das principais responsabilidades;
- Estruturas de reporte a utilizar.

A metodologia adoptada abrange cada uma das fases do processo de gestão, entre elas (i) análise; (ii) aprovação; (iii) monitorização e, quando necessário, (iv) recuperação, diferenciando entre clientes “particulares” e “empresas”, sendo por isso efectuada a segmentação tendo por base:

- Recurso a sistemas internos de rating e *scoring* apropriados aos diferentes segmentos do negócio e utilização de um modelo de monitorização de portfolio de detecção antecipada de potencial risco de incumprimento;
- Estrutura sólida de análise e avaliação de riscos que abrange processos integrados de monitorização diária das exposições de crédito;
- Dedicção exclusiva de unidades estruturais para a reabilitação e recuperação de crédito em situações de incumprimento;
- Acompanhamento regular da evolução da carteira.

6.2 Modelo de Governação

Com o objectivo de assegurar uma adequada gestão do risco, o modelo definido de gestão do risco de crédito, suportado numa organização matricial, está integrado na estrutura geral de controlo do Standard Bank, envolvendo todos os níveis que intervêm na tomada de decisões de risco, mediante a atribuição de funções, utilização de procedimentos, circuitos de decisão e ferramentas que delimitam claramente as responsabilidades.

O sistema é regido por comités de governação, tanto ao nível do Conselho de Administração como da Comissão Executiva, os quais têm mandatos e autoridades delegadas que são revistas regularmente e são compostos por membros com as habilidades e conhecimentos necessários para gerir o risco. Nomeadamente, o modelo de governação da gestão do risco de crédito engloba nomeadamente:

Comité	Competências
Comité de Gestão de Risco	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelo acompanhamento e controlo do perfil de risco de crédito; • Monitorização do cumprimento dos limites de crédito regulamentares;
Comité de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela eficácia global da função de crédito; • Supervisionar as operações, ambiente de controlo e desempenho da carteira de crédito; • Aprovar as políticas de crédito; • Aprovar e monitorizar modelos de classificação de capital económico.
Sub-Comité de <i>Watchlist</i> e Crédito Vencido	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela gestão de crédito que apresenta indícios de imparidade; • Responsável pela gestão de crédito em incumprimento.

Tabela 7 - Modelo de Governação da Gestão de Risco de Crédito

6.3 Apuramento de Necessidades de Capital

O processo de apuramento das necessidades de capital do Banco segue os requisitos definidos pelo Aviso n.º 8/2021, do Banco Nacional de Angola, bem como os respectivos Instrutivos anexos, nomeadamente o Instrutivo n.º 11/2023.

Relativamente a este tópico, importa referir que o Instrutivo agora referido originou alterações nos critérios de identificação das classes de risco e respectivos ponderadores, com especial ênfase para tratamento dado às exposições referentes à Administração Central não expressas e denominadas em moeda nacional, que vieram agravar os ponderadores de risco a que se encontra sujeita a Administração Central, embora com disposições transitórias até Janeiro de 2027.

6.4 Processo de Apuramento de Imparidade

A IFRS 9 estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” pelo que o evento de perda não necessita assim de ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo utilizado pelo Banco para avaliação do risco de crédito.

De acordo com a norma, o Banco classifica as exposições consoante o seu nível de risco de crédito. Assim, para as exposições para as quais não se verificou um aumento significativo do risco de crédito desde a originação, é atribuído o estágio 1, às exposições para as quais se verificou um aumento significativo do risco de crédito desde a originação, mas que não se encontram em incumprimento, é atribuído o estágio 2. Para as exposições em situação de incumprimento, é atribuído o estágio 3.

Importa salientar neste ponto que são mantidos no estágio 3 os contratos que entraram em *default* durante pelo menos 6 meses, mesmo que já não apresentem indícios de imparidade.

Os níveis de risco de crédito são definidos e calibrados para que o risco do incumprimento aumente exponencialmente à medida que o risco de crédito se deteriora. Nesse sentido, a diferença entre o risco de incumprimento e o risco de crédito nos níveis 1 e 2 é inferior à diferença entre os riscos de crédito nos níveis 2 e 3.

No caso do risco de crédito de um activo financeiro não ter aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso do risco de crédito ter aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificado, a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, incluindo o tratamento do respectivo juro.

Os *inputs* fundamentais para a mensuração das perdas de crédito esperadas são as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (*Probability of Default* ou PD);
- Perda dado o incumprimento (Loss Given Default ou LGD); e
- Exposição em incumprimento (Exposure at Default)

Estes parâmetros derivam de modelos estatísticos internos desenvolvidos e outros dados históricos que derivam de modelos regulatórios, sendo ajustados para reflectir informação prospectiva.

As estimativas de PD são estimadas a uma determinada data, calculadas com base num modelo de notações estatísticas, e obtidas utilizando ferramentas de notações criadas para as várias categorias de contrapartes e exposições. Estes modelos estatísticos são baseados em dados compilados internamente, compreendendo tanto factores qualitativos como factores quantitativos. Onde se encontrarem disponíveis dados de mercado, estes podem também ser utilizados para obter a PD de grandes contrapartes CIB. Se uma contraparte ou exposição migrar entre classes de notação, isso dá origem a uma mudança na estimativa da PD associada. As PDs são estimadas considerando as maturidades contratuais das exposições e taxas de pagamento antecipado estimadas.

A perda do incumprimento (LGD) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de incumprimento do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de incumprimento até à sua regularização ou até ao momento em que não existam perspectivas de recuperação relevantes, tendo em consideração um cálculo ponderado das recuperações

provenientes de exposições colaterizadas e não colaterizadas. Para Particulares e Pequenas e Médias Empresas, foi acordado, para efeito de consistência do Grupo Standard Bank, o pressuposto de que a LGD não inclui recuperações de contratos abatidos ao activo.

A EAD representa a exposição esperada na eventualidade de incumprimento. O Banco obtém a EAD da exposição actual às contrapartes e as mudanças potenciais para o montante nos termos do contrato, incluindo amortização, e pagamentos antecipados. A EAD dos activos financeiros corresponde ao valor bruto devido no incumprimento.

Para as exposições extrapatrimoniais (limites não utilizados, cartas de crédito e garantias financeiras), a EAD considera o valor descontado, bem como os potenciais montantes futuros que poderão ser levantados ou amortizados no âmbito do contrato. Para esta estimativa, o Banco considera o valor nominal das posições extrapatrimoniais multiplicado pelo Credit Conversion Factor (“CCF”), tendo em conta os níveis de risco apresentados na Tabela 2 do Aviso n.º 09/2016, do Banco Nacional de Angra, onde posições com risco elevado são ponderadas a 100%, posições com risco médio são ponderadas a 50%, posições com risco médio/baixo são ponderadas a 20% e posições com risco baixo são ponderadas a 0%. Para as restantes exposições são aplicados CCF’s com base no modelo fornecido pelo Grupo ou, alternativamente, tendo por base a metodologia definida internamente com base em informação histórica.

Para Particulares e Pequenas e Médias Empresas, os limites não utilizados são considerados pelo modelo e imparidade como exposições patrimoniais.

Relativamente à tipologia de análise, todas as exposições em estágio 3 são avaliadas numa lógica individual. Para créditos no Estágio 1 e 2 é efectuado numa base colectiva, agrupando a carteira por segmento (*Business & Commercial Banking* ou BCB e *Personal & Private Banking* ou PPB) e por produto (empréstimos à habitação, *leasing*, descobertos, empréstimos de médio e longo prazo, cartões de crédito e cartas de crédito).

Para Grandes Empresas e Banca de Investimento (segmento *CIB*), o modelo de imparidade do Banco é efectuado numa base individual, tendo em conta um modelo de rating para cada classe de activo.

Incorporação de informação prospectiva

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorpora informação prospectiva tanto na avaliação do aumento significativo do risco de crédito de um instrumento desde o seu reconhecimento inicial, como na mensuração das perdas de crédito esperadas.

O Banco formula um “cenário base” de perspectiva de evolução futura das variáveis económicas relevantes e um conjunto representativo de outras possíveis projecções de cenários, com base nos conselhos do Comité de Gestão de Risco de Crédito (CRMC), de especialistas económicos, e uma variedade de considerações actuais e de projecção de informação externa. Este processo envolve o

desenvolvimento de dois ou mais cenários económicos e a consideração das probabilidades relativas de cada desfecho. A informação externa inclui dados económicos e projecções publicadas por entidades governamentais e autoridades monetárias, organizações supranacionais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e o Fundo Monetário Internacional, bem como analistas privados académicos e do sector.

O cenário base representa o resultado mais provável e é alinhado com a informação utilizada pelo Banco para outros efeitos, tais como planeamento estratégico e orçamentação. Os restantes cenários representam resultados mais optimistas ou pessimistas. O Banco leva a cabo testes de stress periódicos com choques mais extremos para calibrar e determinar outros cenários representativos, sempre que considere adequado.

O Banco identifica os drivers chave de risco de crédito e perdas de crédito para cada portfolio de instrumentos financeiros e, utilizando uma análise dos dados históricos, estima relações entre as variáveis macroeconómicas, o risco de crédito e as perdas de crédito. Estes drivers chave incluem taxas de juro, taxas de desemprego e projecções do PIB. As relações previsíveis entre os indicadores chave, o incumprimento e as taxas de perdas nos diversos portfolios de activos financeiros foram desenvolvidos com base na análise de dados históricos sobre os últimos 5 anos.

Os cenários económicos utilizados são aprovados pelo Comité de Gestão de Risco de Crédito (CRMC). Para Particulares e Pequenas e Médias Empresas, esta informação prospectiva é incluída na ECL no Estágio 2. Para Grandes Empresas e Banca de Investimento, a informação prospectiva é incluída no modelo de *rating* de cada Cliente.

6.5 Políticas e Processos de Avaliação e Gestão das Cauções Elegíveis

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, consequentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito. Adicionalmente, os sistemas operacionais do Banco geram relatórios que permitem monitorar as datas nas quais deverão ser feitas as reavaliações de colaterais.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado em moeda nacional com base nas avaliações periódicas de peritos qualificados independentes, tendo em conta o exposto na Directiva N. °01/DSB/2020 de 30 de Outubro de 2020.

Deste modo, o processo pode ser descrito de acordo com as fases do crédito a que as cauções se encontram afectas:

- **Concessão de Crédito**

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que é definida a necessidade de obter uma garantia por parte do Cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, o Banco solicita avaliação da garantia junto de empresas de avaliação externa devidamente certificadas.

- **Acompanhamento de Crédito**

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso nº10/2014 emitido pelo BNA, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que o Banco será responsável pela identificação das garantias que são sujeitas à reavaliação e por desencadear o respectivo processo junto de avaliadores externos.

O Banco solicita, a entidades idóneas vocacionadas para o efeito, avaliações formais e trianuais de imóveis industriais e, no caso de imóveis comerciais, no mínimo de dois em dois anos, sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito ou igual ou superior a 100 milhões de kwanzas; ou
- Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito ou igual ou superior a 100 milhões de kwanzas; ou
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Alternativamente, caso as condições acima referidas não sejam cumpridas, o Banco solicita avaliações de 3 em 3 anos, em linha com a Política do Grupo Standard Bank.

- **Recuperação de Crédito**

Sempre que relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, o Banco pode solicitar a reavaliação das garantias associadas aos empréstimos sempre que tiver um incumprimento acima de 90 dias.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

- **Imóveis:** O valor de avaliação que é considerado como valor garantido corresponde ao valor mínimo entre o valor de avaliação, e o montante máximo de hipoteca, ao qual é previamente subtraído o montante de outras hipotecas não pertencentes ao Banco e com prioridade sobre

o mesmo, sempre que essa informação estiver disponível. Os valores e datas de avaliação são registados no sistema de gestão de colaterais.

- **Penhor de depósitos a prazo:** o valor da garantia corresponde ao nominal do depósito, bem como dos respectivos juros (caso se encontrem penhorados).
- **Outras garantias recebidas:** Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos, é considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a um ano, a ser realizada por uma entidade idónea e com competência específica, tendo em conta a natureza particular de cada garantia recebida. É condição necessária para a avaliação desta tipologia de garantias, a validação da propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes.

No caso de não existir uma avaliação da garantia, ou não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia não é considerado para efeitos de apuramento das perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma criteriosa e correcta avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Banco tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto mitigadores de risco de crédito, para efeitos de apuramento da imparidade de crédito.

O Banco tem um modelo de avaliação das garantias hipotecárias, em cumprimento com as orientações do BNA, que depende de pareceres externos especializados efectuados por peritos designados. As garantias hipotecárias são, de acordo com as regras do BNA, reavaliadas com uma periodicidade de dois anos.

As suas avaliações devem ser realizadas de acordo com os métodos de avaliação já aprovados e utilizados pelo Banco, para que as garantias sejam consideradas como medidas mitigadoras de risco.

6.6 Programa de Testes de Esforço

Ao abrigo das normas regulamentares vigentes, em particular o disposto no Instrutivo N.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem abranger, no âmbito da avaliação do Risco de Crédito, os parâmetros relevantes de mensuração deste risco, incluindo PD e LGD e a quantificação de impactos sobre resultados, imparidade e solvabilidade.

Sempre que possível, os cenários avaliados devem permitir a segmentação entre tipologias de exposição, em função das suas características.

Complementarmente, e no seguimento da emissão da Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, o Standard Bank Angola encontra-se igualmente vinculado à integração do Risco de Crédito no reporte a realizar junto do Banco Nacional de Angola.

Deste modo, o Banco considera factores de risco específicos referentes a risco de crédito na sua estrutura de testes de esforço. Nomeadamente, para efeitos de ICAAP, foram efectuadas análises de sensibilidade a este risco, bem como, no que diz respeito a análises de cenários, o risco de crédito foi um dos principais riscos impactados pelo cenário definido.

6.7 Informação Quantitativa

A presente secção tem por objectivo providenciar informação relativamente à mensuração do Risco de Crédito sobre a carteira do Banco, compreendendo a metodologia de reporte regulamentar preconizada pelo Banco, atendendo às dimensões previstas pelo Instrutivo N.º 05/2022.

Destaca-se que, salvo expresse em contrário, toda a exposição do Banco a Elementos do Activo e, quando aplicável, elementos extrapatrimoniais. (Tabela 8)

	Posição Em Risco Original	Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) sobre Exposições					
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições (Imobiliário)	Total de Exposições (Financeiro)	Exposições Vencidas (Imobiliário)	Exposições Vencidas (Financeiro)
1	Elementos Do Activo	2,304,444,915	1,481,057	(22,998,145)	(1,207,941)	-	84,305,750	111,828,204	59	11,087
2	Administrações Centrais	1,324,355,244	-	(5,463,904)	-	-	-	-	-	-
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Entidades do Sector Público	136	-	(8)	-	-	-	-	-	-
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições Financeiras	334,827,957	-	(9)	-	-	-	-	-	-
7	Empresas	269,552,450	8,196	(3,597,561)	(8)	-	25,069,954	49,824,640	-	-
8	Retalho	45,481,877	1,472,861	(1,743,878)	(1,207,932)	-	2,027,729	1,361,685	59	11,087
9	Posições Garantidas por Bens Imóveis	220,396,690	-	(12,192,784)	-	-	57,208,067	60,641,879	-	-
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros Elementos	109,830,562	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Elementos Extrapatrimoniais	144,808,669	-	(343,239)	-	-	-	-	-	-
13	Administrações Centrais	10,049,802	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Instituições Financeiras	117,361	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Empresas	131,049,463	-	(343,225)	-	-	-	-	-	-
19	Retalho	3,592,042	-	(15)	-	-	-	-	-	-
20	Posições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Total	2,449,253,584	1,481,057	(23,341,384)	(1,207,941)	-	84,305,750	111,828,204	59	11,087

Tabela 8 - Mapa V.1: Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

A Tabela 9 compreende a decomposição dos elementos de Activo por prazo de vencimento, considerando para o efeito o valor da posição em risco original, líquida de imparidades. Neste contexto, é possível observar que o Banco mantém uma posição equilibrada no que respeita à distribuição da sua carteira por prazo de vencimento, em virtude da estrutura da sua carteira de Activos.

É possível destacar, neste contexto, a maior concentração da exposição na classe Administrações Centrais em activos com prazo de vencimento “à vista”. Similarmente, e atendendo à distribuição temporal das Classes de Empresas, Retalho e outros elementos é possível observar, conforme expectável, uma maior concentração em bandas temporais superiores a 1 ano.

		Posição Em Risco Original Líquida de Imparidade					
		À Vista	≤ 1Ano	> 1 Ano ≤ 5 Anos	> 5 Anos	Sem Prazo de Vencimento Previsto	Total
1	Administrações Centrais	423,219,452	406,487,912	332,755,770	156,428,206	-	1,318,891,340
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-
3	Entidades do Sector Público	-	127	-	-	-	127
4	Organizações	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	323,847,724	10,980,224	-	-	-	334,827,949
6	Empresas	57,580,201	73,217,022	135,165,854	-	-	265,963,076
7	Retalho	3,373,210	5,613,137	34,648,668	367,912	-	44,002,927
8	Posições Garantidas por Bens Imóveis	19,242,785	77,356,791	93,248,381	18,355,949	-	208,203,906
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	109,830,562	-	-	-	-	109,830,562
11	Total (Elementos Do Activo)	937,093,934	573,655,213	595,818,673	175,152,067	-	2,281,719,887

Tabela 9 - Mapa V.2: Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

O presente mapa (Tabela 10) visa a apresentação da evolução do saldo da Classe de Risco de Elementos Vencidos, considerando a posição entre Janeiro e Dezembro de 2025, tanto numa perspectiva de posição em risco original, como número de operações. Destaca-se que o saldo inicial apresentado compreende a posição a Dezembro de 2024, bem como as saídas de carteira. Por sua vez, o saldo final e decomposição dos fluxos sobre a Classe de Risco de Elementos Vencidos consideram a exposição à data de Dezembro 2025.

		Posição Em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	3,279,578
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	1,153,862
3	Saídas da Classe de Risco Elementos Vencidos	(2,641,443)
4	Saídas Devidas A Abates	(288,452)
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	(22,489)
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	1,481,057

Tabela 10 - Mapa V.3: Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

O presente mapa (Tabela 11) compreende a prestação de informação quantitativa sobre a qualidade de crédito das exposições reestruturadas, por Classe de Risco, reportando informação sobre posição em risco original, imparidade acumulada e montante de garantias financeiras e imobiliárias alocadas a este universo de operações. Destaca-se que o universo de base para o preenchimento da tabela infra representa a carteira de Crédito, em particular operações em carteira que foram alvo de reestruturação.

Adicionalmente, importa ressaltar que os montantes das cauções apresentados compreendem o valor da posição coberta pelo colateral, limitado pelo valor da exposição líquida da operação e considerando a aplicação de todos os requisitos regulamentares de elegibilidade de garantias.

		Posição Em Risco Original de Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada sobre Exposições Reestruturadas		Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) sobre Exposições Reestruturadas			
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições (Imobiliário)	Total de Exposições (Financeiro)	Exposições Vencidas (Imobiliário)	Exposições Vencidas (Financeiro)
1	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Empresas	22,341,078	-	(843,283)	-	21,446,082	894,996	-	-
7	Retalho	146,620	56,150	(63,292)	(56,150)	-	9,676	-	-
8	Posições Garantidas por Bens Imóveis	20,237,685	-	(6,105,179)	-	3,665,901	3,014,669	-	-
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Total (Elementos Do Activo)	42,725,384	56,150	(7,011,754)	(56,150)	25,111,983	3,919,341	-	-

Tabela 11 – Mapa V.4: Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

O mapa apresentado na presente secção (Tabela 12) considera a distribuição da carteira de Crédito do Banco por dias em atraso, considerando apenas as operações com atrasos superiores a 30 dias. Destaca-se que, a partir dos 90 dias em atraso, as posições são consideradas como “em incumprimento”, de acordo com as regras previstas em matéria de cálculo de perdas por imparidade sobre a carteira de Crédito.

Deste modo, excluem-se da presente análise as operações sem atraso ou cujo atraso é inferior, ou igual, a 30 dias. Adicionalmente, de notar que a presente análise é apresentada por operação e Cliente, ressalvando, na visão Cliente, a consideração da situação mais gravosa para o Cliente.

		Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	Incumprimento > 5 anos	
1	Operações	134	88	447	488	35	1	1,193
2	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-
4	Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
7	Empresas	-	-	-	-	-	-	-
8	Retalho	134	88	447	488	35	1	1,193
9	Posições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-
12	Clientes	47	33	63	216	13	1	373

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

		Número de Operações/Clientes					Total	
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos		Incumprimento > 5 anos
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-
15	Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
18	Empresas	-	-	-	-	-	-	-
19	Retalho	47	33	63	216	13	1	373
20	Posições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 12 - Mapa V.5: Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

O mapa em seguida complementa a visão apresentada anteriormente, numa perspectiva de posição em risco original. Neste âmbito, verifica-se que, em termos de exposição, a carteira com atraso apresenta um maior peso sobre a carteira de Crédito do Banco com particular concentração sobre o incumprimento superior a 60 dias e inferior a 2 anos.

Destaca-se que é objectivo do Banco, por forma a promover uma gestão efectiva desta carteira, promover a continuidade das actividades de acompanhamento e recuperação de Crédito, de modo a assegurar a regularização das posições apresentadas.

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

		Posição Em Risco Original						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	Incumprimento > 5 anos	
1	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-
3	Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
4	Organizações	-	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
6	Empresas	-	-	-	-	-	-	-
7	Retalho	192,783	471,997	608,497	342,508	76,479	3,003	1,695,268
8	Posições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-
11	Total (Elementos Do Activo)	192,783	471,997	608,497	342,508	76,479	3,003	1,695,268

Tabela 13 - Mapa V.6: Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)

O mapa em seguida compreende a distribuição da posição em risco original e imparidade acumulada, por elementos de Activo e Extrapatrimoniais, considerando a segmentação geográfica das posições do Banco.

Conforme expectável, evidencia-se uma clara concentração das operações do Banco em Angola, tanto numa perspectiva patrimonial, como extrapatrimonial.

Relativamente às restantes posições, destaque para a concentração na Europa, sobretudo associada à relação com outras Instituições Financeiras.

Em termos de exposição vencida, a distribuição geográfica segue os trâmites já descritos sobre o total da posição em risco, com uma concentração substancial em Angola.

		Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo	2,304,444,915	1,481,057	(24,206,085.12)
2	Angola	1,969,560,889	1,481,057	(24,205,082.11)
3	África	176,059,151	-	(3.52)
4	Europa	33,296,506	-	(5.13)
5	América	799,259	-	(994.36)
6	Ásia	124,729,110	-	-
7	Outros	- 0	-	-
8	Sem País Definido	-	-	-
9	Elementos Extrapatrimoniais	144,808,669	-	(343,239.34)
10	Angola	144,807,069	-	(343,239.34)
11	África	-	-	-
12	Europa	-	-	-
13	América	1,600	-	-
14	Ásia	-	-	-
15	Outros	-	-	-
16	Sem País Definido	-	-	-
17	Total	2,449,253,584	1,481,057	(24,549,324.46)

Tabela 14 - Mapa V.7: Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

A tabela apresentada em seguida compreende a visão da composição da carteira do Banco por sector de actividade. Para o efeito, considera-se foco sobre os principais sectores a que o Banco se encontra exposto. Esta análise é realizada numa perspectiva de posição em risco e imparidade, incluindo também a identificação da exposição a sectores identificados como utilizadores intensivos de carbono. De ressaltar que esta categorização foi realizada com base nas orientações emitidas ao abrigo do Instrutivo n.º 05/2022.

O mapa em seguida compreende a distribuição da posição em risco original e imparidade acumulada, por elementos de Activo e Extrapatrimoniais, considerando a segmentação geográfica das posições do Banco. Esta análise aplica-se apenas sobre Empresas não Financeiras constantes na carteira de Crédito do Banco.

		Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva de Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos Do Activo	2,304,444,915	1,481,057	(23,672,431)	
2	Administração Pública E Defesa; Segurança Social Obrigatória	845,798,820	-	(5,463,904)	
3	Comércio Por Grosso (Inclui Agentes), Excepto De Veículos Automóveis E Motociclos	835,919,679	-	(424)	
4	Actividades De Serviços De Informação	150,755,727	-	(4,326,540)	
5	Indústrias Alimentares	93,680,801	-	(8,069,164)	
6	Outras Actividades Dos Serviços Pessoais	56,964,065	28,277	(241,749)	
7	Outros	321,325,823	1,452,780	(5,570,650)	
8	Elementos Extrapatrimoniais	144,808,669	-	(343,239)	
9	Administração Pública E Defesa; Segurança Social Obrigatória	10,018,732	-	0	
10	Comércio Por Grosso (Inclui Agentes), Excepto De Veículos Automóveis E Motociclos	1,167,696	-	0	
11	Actividades De Serviços De Informação	26,851,180	-	-107,187	
12	Indústrias Alimentares	2,607,447	-	-1,411	
13	Outras Actividades Dos Serviços Pessoais	17,306,655	-	-34,718	
14	Outros	86,856,958	-	-199,924	
15	Total	2,449,253,584	1,481,057	(24,015,671)	-

Tabela 15 - Mapa V.8: Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

A análise apresentada em seguida visa a avaliação da evolução histórica do Rácio de Crédito Vencido do Banco, por Classe de Risco, e considerando a desagregação dos elementos que compõem o rácio, nomeadamente o número de operações/ Clientes e número de operações/ Clientes classificados como Elementos Vencidos

Através da informação partilhada, verificam-se, em termos de operações, um rácio de aproximadamente 5% no caso da análise por operação.. Em termos de distribuição por Classe de Risco, destaque para as classes de Retalho e Empresas.

É possível observar, numa perspectiva transversal, um incremento no rácio de crédito vencido, tanto na visão Cliente, como Operações. Considerando o peso, em operações e Clientes, da carteira de Retalho, verifica-se que o agravamento do rácio influencia o valor global.

		Número De Operações/ Clientes De Crédito			Número De Operações de Crédito Vencido/ Número de Clientes Com Crédito Vencido			(B)/(A)		
		2025	2024	2023	2025	2024	2023	2025	2024	2023
1	Operações	15,999	12,754	10,869	793	136	221	5.0%	1.1%	2.0%
2	Administrações Centrais	139	86	190	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
4	Entidades do Sector Público	1	2	2	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
6	Instituições Financeiras	15	27	31	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
7	Empresas	783	1,042	542	1	2	17	0.1%	0.2%	3.1%
8	Retalho	14,702	11,558	10,061	792	134	204	5.4%	1.2%	2.0%
9	Posições Garantidas por Bens Imóveis	320	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

		Número De Operações/ Clientes De Crédito			Número De Operações de Crédito Vencido/ Número de Clientes Com Crédito Vencido			(B)/(A)		
		2025	2024	2023	2025	2024	2023	2025	2024	2023
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
11	Outros Elementos	39	39	43	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
12	Clientes	12,033	9,849	8,518	-	113	132	0.0%	1.1%	1.5%
13	Administrações Centrais	89	2	2	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
15	Entidades do Sector Público	-	1	1	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
17	Instituições Financeiras	-	10	14	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
18	Empresas	148	223	156	-	5	2	0.0%	2.2%	1.3%
19	Retalho	11,786	9,612	8,345	-	108	130	0.0%	1.1%	1.6%
20	Posições Garantidas por Bens Imóveis	8	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
22	Outros Elementos	2	1	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%

Tabela 16 - Mapa V.10: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

A Tabela 17 complementa a análise anterior com visão por exposição, considerando a posição em risco original das operações elegíveis. Com base na informação partilhada, verifica-se que as operações classificadas como Elementos Vencidos não apresentam um peso relevante na carteira do Banco.

		Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			(B)/(A)		
		2025	2024	2023	2025	2024	2023	2025	2024	2023
1	Elementos Do Activo	2,304,444,915	1,739,331,034	1,626,798,257	1,481,057	3,279,578	3,873,190	0.1%	0.2%	0.2%
2	Administrações Centrais	1,324,355,244	1,040,258,790	877,039,565	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
4	Entidades do Sector Público	136	39,056,670	48,373,355	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
6	Instituições Financeiras	334,827,957	146,568,650	338,292,474	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
7	Empresas	269,552,450	381,264,883	224,680,161	8,196	2,610,854	3,211,042	0.0%	0.7%	1.4%
8	Retalho	45,481,877	25,802,085	20,430,203	1,472,861	668,724	662,148	3.2%	2.6%	3.2%
9	Posições Garantidas por Bens Imóveis	220,396,690	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
11	Outros Elementos	109,830,562	106,379,957	117,982,499	-	-	-	0%	0%	0.0%
12	Elementos Extrapatrimoniais	144,808,669	134,668,440	144,038,888	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

		Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			(B)/(A)		
		2025	2024	2023	2025	2024	2023	2025	2024	2023
13	Administrações Centrais	10,049,802	27,440,810	47,494,496	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
15	Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
17	Instituições Financeiras	117,361	6,586,666	5,395,497	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
18	Empresas	131,049,463	100,138,360	90,618,270	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
19	Retalho	3,592,042	502,604	530,625	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
20	Posições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	0.0%
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	0%	0%	0.0%
23	Total	2,449,253,584	1,873,999,474	1,770,837,145	1,481,057	3,279,578	3,873,190	0.1%	0.2%	0.2%

Tabela 17 - Mapa V.11: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

6.8 Mensuração do Risco de Crédito

6.8.1 Informação Qualitativa

O reporte prudencial em matéria de Risco de Crédito tem como objectivo assegurar a conformidade metodológica, quando aplicável, bem como de fontes de informação e pressupostos entre os vários exercícios de reporte regulamentar e gestão interna do risco.

Desse modo, e como evidenciado, o Banco assegura que o tratamento realizado sobre elementos extrapatrimoniais e garantias é realizado de forma coerente com o cálculo de perdas por imparidade. Complementarmente, no âmbito da avaliação do risco associado às contrapartes, o Banco promove igualmente o alinhamento entre metodologias no que respeita à avaliação do risco de posições de Instituições Financeiras e Estado conforme informação providenciada por agências de notação externa. Neste contexto, verifica-se:

- A utilização de notações de risco providenciados por agências de notação externa é aplicável a posições de Instituições Financeiras e Estado. Sempre que, para uma Instituição Financeira, esta informação não se encontre disponível, é assumido o *rating* do país;
- A informação sobre as notações de correspondentes é obtida através da entidade Bloomberg, sendo que a tradução das notações em Graus de Qualidade de Crédito é realizada conforme orientações regulamentares.

6.8.2 Informação Quantitativa

A presente secção tem por objectivo providenciar informação relativamente à mensuração do Risco de Crédito sobre a carteira do Banco, compreendendo a metodologia de reporte regulamentar preconizada pelo Banco, atendendo às dimensões previstas pelo Instrutivo N.º 05/2022.

O presente mapa (Tabela 18) compreende a distribuição da carteira elegíveis para efeito de Risco de Crédito por Classe de Risco e nos diversos momentos do processo de cálculo, nomeadamente antes e após a aplicação do factor de conversão de Crédito (CCF) e técnicas de redução de risco.

Complementarmente, é apresentada a informação sobre os Activos Ponderados pelo Risco (RWA) e densidade dos RWA, métrica que reflecte o ponderador médio de risco associado a cada Classe de Risco. Destaca-se que, no âmbito da aplicação das técnicas de mitigação de risco, se verifica uma migração entre ponderadores de risco, ainda que a posição por Classe de Risco se mantenha estável.

Verifica-se que o Banco apresenta um ponderador médio de, aproximadamente, 35% (campo “densidade dos RWA”), o qual é positivamente influenciado pela Classe de Risco de Administrações Centrais.

ID	Classe de Risco	Exposições antes de factores de Conversão De Crédito (CCF) e antes De Técnicas de Redução de Risco		Exposições após Factores de Conversão de Crédito (CCF) e após Técnicas de Redução de Risco		Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)	Densidade Dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	1,318,891,340	10,049,802	1,318,891,340	5,024,901	41,502,729	3.1%
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	0.0%
3	Entidades do Sector Público	127	-	127	-	127	100.0%
4	Organizações	-	-	-	-	-	0.0%
5	Instituições Financeiras	334,827,949	117,361	334,827,949	117,361	67,083,530	20.0%
6	Empresas	265,954,889	130,706,238	265,954,889	101,585,673	367,625,074	100.0%
7	Retalho	43,737,998	3,592,027	43,737,998	2,806,598	34,908,447	75.0%
8	Posições Garantidas Por Bens Imóveis	208,203,906	-	208,203,906	-	208,203,906	100.0%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	0.0%
10	Elementos Vencidos	273,116	-	273,116	-	409,674	150.0%
11	Outros Elementos	109,830,562	-	109,830,562	-	68,983,404	62.8%
12	Total	2,281,719,887	144,465,429	2,281,719,887	109,534,533	788,716,892	35%

Tabela 18 - Mapa V.12. - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

Referente à análise da Tabela 19, é possível observar que uma parte significativa da carteira se encontra concentrada no ponderador de 0%, decorrente das posições em Administrações Centrais em moeda nacional. Em seguida, verifica-se uma exposição igualmente significativa no ponderador 100%, justificada por posições em Instituições Financeiras, Entidades do Sector Público e Empresas e Posições Garantidas Por Bens Imóveis.

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

		Ponderadores De Risco										Total De Exposição
		0%	8%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	1,268,579,268	-	-	-	-	-	55,336,972	0	-	-	1,323,916,241
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	127	-	-	127
4	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	-	-	-	334,839,896	-	-	-	105,414	-	-	334,945,310
6	Empresas	-	-	-	-	-	-	-	367,540,562	-	-	367,540,562
7	Retalho	-	-	-	-	-	-	46,544,596	-	-	-	46,544,596
8	Posições Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	208,203,906	-	-	208,203,906
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Elementos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	273,116	-	273,116
11	Outros Elementos	19,664,243	-	-	26,478,644	-	-	-	63,687,676	-	-	109,830,562
12	Total	1,288,243,511	-	-	361,318,540	-	-	101,881,569	639,537,684	273,116	-	2,391,254,420

Tabela 19 - Mapa V.13 Ponderadores do Risco de Crédito

6.9 Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito

A existência de garantias prestadas consubstancia-se numa medida de protecção do Banco em caso de incumprimento por parte do Cliente, permitindo, assim, e por via de técnicas de recuperação, executar as garantias associadas.

Em particular, ao abrigo do reporte regulamentar sobre o Risco de Crédito, as Instituições Financeiras podem reconhecer a redução do Risco de Crédito através da utilização de técnicas de redução de risco, desde que as mesmas cumpram com os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Regulador.

6.9.1 Tipologia de Garantias e Metodologia de Avaliação

Fase de concessão de crédito

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que é definida a necessidade de obter uma garantia por parte do Cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, o Banco solicita avaliação da garantia junto de empresas de avaliação externa devidamente certificadas.

Fase de Acompanhamento de Crédito

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso nº10/2014 emitido pelo BNA, o Banco solicita, a entidades idóneas vocacionadas para o efeito, avaliações formais e trianuais de imóveis industriais e comerciais no mínimo de dois em dois anos, sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito ou igual ou superior a 100 milhões de kwanzas; ou
- Situações de crédito vencido há mais de 90 (noventa) dias e/ou outros indícios de imparidade; ou
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes. Alternativamente, caso as condições acima referidas não sejam cumpridas, o Banco solicita avaliações de 3 em 3 anos, em linha com a Política do Grupo Standard Bank.

Fase de Recuperação de Crédito

Sempre que relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, o Banco pode solicitar a reavaliação das garantias associadas aos empréstimos sempre que tiver um incumprimento acima de 90 dias. O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada instrumento.

6.9.2 Informação Quantitativa

A análise em seguida compreende a segmentação da carteira de Crédito do Banco (carteira com garantias associadas), por nível e tipo de cobertura.

Destaca-se, neste âmbito, a não consideração, em linha com as orientações regulamentares, da informação referente a garantias pessoais.

Importa referir que os valores relativos aos colaterais consideram a parte coberta pelas garantias, limitada pela exposição líquida da operação e após aplicação dos requisitos regulamentares em matéria de elegibilidade de técnicas de redução.

Face ao exposto, destaca-se no que respeita às garantias financeiras, as classes de Empresas e Entidades do Sector Público.

	Exposição	Não Cobertas (Montante)	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após Haircut)		Cobertas Por Cauções Financeiras		
			Montante	Rácio De Cobertura	Montante	Rácio De Cobertura	
1	Administrações Centrais	1,324,355,244	1,324,533,452	-	0.0%	-	0.0%
2	Outras Administrações	-	-	-	0.0%	-	0.0%
3	Entidades do Sector Público	136	136	-	0.0%	-	0.0%
4	Organizações	-	-	-	0.0%	-	0.0%
5	Instituições Financeiras	334,827,957	334,828,001	-	0.0%	-	0.0%
6	Empresas	269,552,450	187,565,295	40,501,530	9.3%	145,938,563	18.5%
7	Retalho	45,481,877	46,694,373	5,686,469	4.5%	4,850,141	3.0%
8	Posições Garantidas por Bens Imóveis	220,396,690	33,697,732	193,444,903	26.0%	141,283,498	27.5%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	0.0%	-	0.0%
10	Elementos Vencidos	1,481,057	1,201,287	307,992,067	17.1%	102,638	1.8%
11	Outros Elementos	109,830,562	141,471,833	-	0.0%	-	0.0%
12	Total	2,305,925,972	2,069,992,109	547,624,968	23.7%	292,174,840	14.1%

Tabela 20 - Mapa V.14 Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

7 Risco de Crédito de Contraparte

O Risco de Crédito de Contraparte, tal como previsto pelo BNA no Aviso N.º 08/2021, compreende o risco proveniente do incumprimento pela Contraparte de uma operação, antes da liquidação final dos respectivos fluxos financeiros, tendo em consideração os seguintes elementos:

- Instrumentos derivados do mercado de balcão (OTC) e derivados de Crédito;
- Vendas com acordos de recompra, compras com acordo de revenda e concessão, ou contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, em que os valores mobiliários ou as mercadorias transferidas sejam elementos da carteira de negociação;
- Operações de concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias com imposição de margem; e
- Operações de liquidação longa.

Atendendo à estrutura de Balanço do Banco, à data de referência, bem como o seu Modelo de Negócio, verifica-se que a exposição do Banco ao presente risco é residual.

Adicionalmente, importa referir que, atendendo às condições de negócio e de mercado evidenciadas à data, o Standard Bank não perspectiva evoluções significativas no curto/ médio prazo sobre a presente carteira que resultem na classificação da mesma como material para actividade do Banco.

Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito (CVA)

O Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, introduz a obrigatoriedade, conforme aplicável, de cálculo de Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Ajustamento da Avaliação de Risco. Neste contexto, encontra-se sujeito ao presente cálculo, o ajustamento à avaliação média de mercado da carteira de operações realizadas com uma contraparte, que reflecte o valor corrente de mercado do risco de crédito de contraparte para a Instituição, excluindo o valor corrente de mercado do Risco de Crédito da Instituição para a contraparte.

Face ao exposto, a quantificação de requisitos de fundos Próprios para risco de ajustamento da avaliação de risco aplica-se a todos os instrumentos derivados de balcão (OTC) relativos à carteira bancária e não bancária, com excepção dos derivados de crédito reconhecidos para efeitos da redução dos montantes das posições ponderadas para Risco de Crédito.

Verifica-se que, à data, a exposição do Banco a instrumentos enquadráveis no universo referido anteriormente é imaterial, motivo pelo qual o presente risco não é identificado como materialmente relevante. Contudo, o Banco assegura a contínua monitorização sobre a potencial exposição ao Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito e ao Risco de Crédito de Contraparte, por forma a identificar potenciais evolução que enquadrem estes riscos como relevantes para a sua actividade.

8 Risco de Mercado

8.1 Gestão do Risco de Mercado

O Banco reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do risco de mercado, tendo em consideração a sua exposição ao presente risco, decorrente da sua estratégia de negócio, bem como das especificidades do mercado em que opera.

Estratégia de gestão do risco de mercado

As orientações do Banco sobre o risco de mercado, em particular do risco cambial, consubstanciam-se na manutenção de um controlo efectivo sobre as posições do Banco em moeda estrangeira, garantindo a mitigação da exposição a variações na taxa de câmbio, tanto numa perspectiva global, como por banda temporal.

No que diz respeito ao investimento em exposições em instrumentos financeiros na sua carteira de negociação, o Banco adopta uma abordagem prudente relativamente a estes, não fazendo parte da sua estratégia de negócio o investimento neste tipo de exposições.

Princípios orientadores da gestão do risco de mercado

Considerando o impacto potencial do risco de mercado no desempenho e estabilidade financeira do Banco, a gestão deste risco rege-se por um conjunto de princípios orientadores, os quais são detalhados adiante:

- **Abrangência:** identificação das tipologias de risco de mercado a que o Banco se encontra exposto, assegurando a mensuração da exposição às diversas subcategorias de risco e o desenvolvimento de estratégias orientadas à sua gestão efectiva;
- **Reporte Contínuo:** definição de procedimentos de recolha de informação sobre as condições de mercado, garantindo a sua análise e reporte junto dos Órgãos relevantes;
- **Avaliação:** definição de limites de exposição do Risco de Mercado, promovendo o seu acompanhamento diário;
- **Monitorização:** desenvolvimento de mecanismos de indicadores de monitorização do risco, de forma a garantir uma posição no mercado adequada;
- **Mitigação:** promoção de acções correctivas sempre que sejam identificados desvios face aos limites estabelecidos pelo Banco, promovendo o ajuste sobre a negociação, contratação, operacionalização e cobertura das operações abrangidas.

Estrutura de governação sobre risco de mercado

Com base nas melhores práticas e orientações regulamentares, o modelo de governação do risco de mercado do Banco assenta nas seguintes linhas de orientação:

- Envolvimento do Órgão de Administração na definição da estratégia de apetite de risco e supervisão da sua implementação, bem como na definição da política de gestão;
- Existência de comités com responsabilidades específicas na gestão e controlo do risco de mercado, em particular o Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO);
- Responsabilidades definidas para as diferentes Direcções do Banco envolvidas na gestão do risco de mercado, promovendo a intervenção das três linhas de defesa no acompanhamento, monitorização e controlo sobre a exposição ao risco.

Neste contexto, o Conselho de Administração aprova o apetite e os padrões de risco de mercado para todos os tipos de risco de mercado, concedendo ao Comité de Activos e Passivos (ALCO) autoridade geral para assumir a exposição ao risco de mercado.

O ALCO define políticas de risco de mercado de modo a garantir que a mensuração, produção de relatórios, a monitorização e gestão do risco de mercado associado às operações do Banco seguem uma estrutura de governação holística. O ALCO é responsável por assegurar que o apetite de risco está em linha com o capital disponível, assim como as receitas orçamentadas/projectadas, as estimativas de negócios e a diversificação da carteira.

O ALCO reporte à Comissão Executiva e ao Comité de Gestão de Risco do Conselho de Administração.

Adicionalmente, importa salientar que a gestão de risco de mercado em Angola é efectuada com o apoio do Grupo Standard Bank para assegurar que os padrões do Grupo são respeitados e que os requisitos mínimos sejam alcançados.

A responsabilidade primária sobre a gestão do risco de mercado é do Departamento de Tesouraria e Gestão de Capital (TCM), o qual é independente da actividade de negociação e controla as exposições ao risco de mercado, monitorizando diariamente as exposições e respectivos excessos, reportando mensalmente ao ALCO, e numa base trimestral ao Comité de Risco do Conselho de Administração.

8.2 Mecanismos de acompanhamento, controlo e reporte do risco de mercado

Conforme referido anteriormente, o Banco assegura a periódica e constante monitorização da sua exposição ao Risco de Mercado, nas suas diversas dimensões (e.g. Risco Cambial). Em particular, importa destacar:

- Estabelecimento de limites de exposição ao risco de mercado;
- Acompanhamento de indicadores de controlo do risco de mercado;
- Monitorização dos indicadores de apetite de risco estabelecidos pela Declaração de Apetite de Risco do Banco, em função do sistema de limites estabelecido;
- Controlo periódico sobre os requisitos de fundos próprios, tanto numa perspectiva regulamentar, como económica (e.g. ICAAP).

Importa destacar que os mecanismos de acompanhamento apresentados respeitam, maioritariamente, ao risco cambial, sendo esta, actualmente, a principal fonte de risco a que o Banco se encontra exposto, além do Risco de Taxa de Juro, o qual é apresentado, em maior detalhe em capítulo próprio.

Neste âmbito, encontram-se implementados diversos procedimentos com vista a assegurar um controlo efectivo do mesmo, nomeadamente:

- **Posição cambial diária:** o Conselho de Administração, sob sugestão do ALCO, define os limites para o nível de exposição por moeda, e para as posições *overnight* de forma agregada. Estes limites estão alinhados com os limites especificados pelo BNA que correspondem a uma percentagem do capital do Banco
- **Value-at-risk (VAR) diário:** O VaR é uma técnica que estima as perdas potenciais que possam ocorrer em resultado de movimentos do mercado, durante um período específico e com uma probabilidade pré-determinada. Os limites definidos para o VaR e para a medição do nível de risco encontram-se estipulados para todos os riscos de mercado a que o Banco se encontra exposto. Para chegar a medidas quantitativas para o risco de mercado, o SBA utiliza, em condições normais de mercado, a abordagem do VaR histórico. Esta metodologia contempla dados históricos observáveis no mercado e, implicitamente a correlação de dados. Para operações em que existem posições não lineares consideráveis, este tipo de cálculo é mais rigoroso que a variação/co-variação, porque tem explicitamente em consideração efeitos de segunda e de terceira ordem.

A utilização do VaR histórico, no entanto, por se basear no pressuposto de que a volatilidade e preços futuros vão seguir a distribuição histórica observada, apresenta mais limitações do que quando se adopta uma simulação de Monte Carlo. São efectuadas simulações de Monte

Carlo para complementar o cálculo do VaR e auxiliar a análise de novas transacções, sempre que necessário.

- **Backtesting do VAR:** o rigor da métrica VaR é testado através de um processo de *backtesting*, ou seja, uma comparação *ex-post* da medida do risco gerado pelo modelo VaR com as alterações diárias efectivas do valor da carteira devido a alterações das variáveis do mercado, de acordo com o pressuposto de compra e detenção por 1 dia, seguindo o VaR do dia anterior. Os lucros ou perdas do *backtesting* baseiam-se em lucros ou perdas teóricas derivadas dos movimentos de mercado e calculam-se para 250 dias de negociação acumulados, com um intervalo de confiança de 95%. As excepções e respectivas justificações são reportadas com uma periodicidade mensal ao ALCO.
- **Testes de esforço:** os testes de esforço permitem quantificar as perdas potenciais que podem ocorrer em condições de mercado extremas, mas plausíveis, constituindo um complemento a outras medidas de análise de risco utilizadas pelo Banco, como o VaR e a sensibilidade a factores de risco de mercado. O exercício de testes de esforço praticado pelo SBA, para além de ser uma ferramenta crucial à Gestão de risco interna do Banco, também responde às directrizes previstas no Instrutivo n.º 03/22 do BNA, que tem como objectivo uma Gestão de risco eficaz e eficiente, bem como, salvaguardar a solvabilidade e liquidez das Instituições Financeiras que operam no Sistema Financeiro Angolano.
- **Point value 01 (Pv01):** O PV01 é uma medida de risco utilizada para avaliar o efeito de uma alteração de um ponto base, numa determinada taxa sobre o preço de um activo. Este limite é definido para as carteiras de rendimento fixo, de negociação no mercado monetário, de negociação de crédito, de derivados e de negociação cambial.

Para além das medidas de risco agora referidas, algumas medidas de risco adicionais incluem a utilização de instrumentos admissíveis, a concentração de exposições ou a automatização dos limites máximos e mínimos para a exposição ao risco de mercado. Por outro lado, apenas produtos que estejam aprovados e correctamente processados poderão ser alvo de negociação.

8.3 Reporte prudencial

O Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, estabelece que as Instituições Financeiras devem calcular os Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco de mercado relativamente as seguintes dimensões:

- Carteira de Negociação, considerando a exposição a instrumentos de dívida, títulos de capital e organismos de investimento colectivo; e
- Totalidade da sua actividade, considerando, neste contexto, as exposições sujeitas ao risco cambial e de mercadorias.

Em complemento ao Aviso acima mencionado, o BNA publicou o Instrutivo n.º 16/2021, de 27 de Outubro, o qual estabelece os requisitos que as Instituições Financeiras devem considerar no cálculo de Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Mercado.

Por forma a dar cumprimento ao estipulados nos requisitos regulamentares descritos nos Normativos acima, o Banco assegura, no contexto do reporte regulamentar, a monitorização e produção dos seguintes Mapas Regulamentares:

- Mapa de Limite Método;
- Mapa de Reporte Regulamentar sobre Risco Cambial.

Ressalva-se que as restantes dimensões, tais como exposição à carteira de negociação ou Risco de Mercadorias, não se aplicam, actualmente, à realidade do Banco. Contudo, o Banco assegura uma monitorização constante sobre estas subcategorias de risco, por forma a identificar tempestivamente a sua relevância para a actividade do Banco e, conseqüentemente, integração no processo de cálculo de Requisitos de Fundos Próprios.

Mapa de Limite Método

O Mapa de Limite Método tem por objectivo garantir a monitorização sobre a dimensão da sua carteira de negociação face ao total da actividade do Banco. Este acompanhamento encontra-se associado à obrigatoriedade de cálculo de Requisitos de Risco de Mercado sobre a presente carteira, sempre que a exposição exceda os 5% do total de activos ou 1.000.000.000 AKZ.

Apesar de, à data, o Banco não apresentar exposição à carteira de negociação, em linha com a sua política interna de não alavancagem, é assegurada a existência de procedimentos e mecanismos de avaliação dos requisitos mencionados.

Mapa de Reporte Regulamentar sobre Risco Cambial

Os Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do Risco Cambial compreendem 8% da posição cambial líquida global do Banco, sendo esta abordagem considerada igualmente no âmbito do processo de ICAAP.

Para efeitos do cumprimento das orientações regulamentares, o Banco procede à quantificação da sua posição cambial líquida global com base na seguinte análise:

Avaliação da posição cambial por moeda e ouro, considerando elementos de Activo, Passivo e Extrapatrimonial, por forma a permitir uma monitorização e análise mais detalhada, esta avaliação é realizada por rubrica de Balanço e posteriormente agregada;

- Cálculo da posição curta e longa em cada moeda e ouro, o qual permite quantificar a posição líquida, curta ou longa; e
- Cálculo da posição cambial líquida global, considerando o maior valor absoluto entre a posição curta global e posição longa global.

Complementarmente, são excluídos do presente cálculo os elementos deduzidos no âmbito do cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares, nomeadamente activos intangíveis e activos por impostos diferidos.

8.4 Programa de testes de esforço

Tal como previsto pelas normas regulamentares vigentes, em particular o disposto no Instrutivo n.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem ter em consideração o risco de mercado, nomeadamente os riscos de perdas resultantes de alterações dos preços de mercado de factores de risco relacionados com mercadorias, acções, taxa de câmbio e taxa de juro.

Em particular, neste âmbito, devem ser tidas em consideração, pelo menos, a natureza e as características das suas carteiras e dos respectivos instrumentos financeiros e as suas estratégias de negociação.

Complementarmente, e no seguimento da emissão da Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, o Banco encontra-se igualmente vinculado à integração do risco de mercado no reporte a realizar junto do Banco Nacional de Angola, com particular enfoque sobre o Risco Cambial.

Face ao exposto, e tendo por objectivo o estabelecimento de um conjunto de testes heterogéneo e que permita, consequentemente, ao Banco avaliar os impactos decorrentes de eventos de diversas tipologias, o programa de testes de esforço actualmente vigente no Banco considera a realização de testes sobre o risco cambial.

A definição das magnitudes de choque a serem aplicadas tem por base a análise da evolução histórica e prospectiva das taxas de câmbio, bem como as magnitudes estabelecidas numa perspectiva regulamentar, nomeadamente por via dos Testes de Esforço Padronizados.

Importa ressaltar que os testes realizados compreendem a avaliação do impacto mais adverso para a posição do Banco, nomeadamente se o mesmo ocorre por via de uma valorização ou desvalorização da moeda nacional face às moedas estrangeiras.

Destaca-se que o impacto decorrente da variação das taxas de câmbio é avaliado de forma detalhada e global sobre a posição financeira do Banco, destacando-se:

- Reavaliação das posições de activo e passivo em moeda estrangeira, incluindo elementos extrapatrimoniais;
- Impacto em resultados, incluindo margem financeira, resultados na posição monetária, ganhos e perdas de reavaliação cambial e perdas por imparidade, em função das variações registadas sobre as posições de Balanço;
- Posição de Capital e Liquidez, tendo em consideração o impacto sobre o Rácio de Solvabilidade e de Liquidez.

Tendo em consideração a avaliação sobre a posição de solvabilidade do Banco, verifica-se igualmente que, não obstante o impacto sobre resultados e Balanço, a variação sobre o Rácio de Solvabilidade não compromete o cumprimento integral dos limites mínimos regulamentares por parte do Banco.

8.5 Informação Quantitativa

ID	Risco	Requisitos Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas)
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	n/a	n/a
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	n/a	n/a
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	n/a	n/a
4	Risco sobre instrumento da dívida	1,162,224	14,527,796
5	Risco De Taxa De Câmbio	2,435,971	30,449,639
6	Risco Sobre Mercadorias	n/a	n/a
7	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	n/a	n/a
8	Risco Não Delta De Opções - Método Delta-Mais	n/a	n/a
9	Total	3,598,195	44,977,436

Tabela 21 - Mapa VII.1 Risco de Mercado

9 Risco Operacional

O Risco Operacional, tal como previsto pelo BNA no Aviso n.º 08/2021, provém da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, o qual inclui o risco de sistemas de informação e legal.

O desenvolvimento tecnológico, a complexidade das operações bancárias, o elevado grau de competitividade nos mercados financeiros e o crescimento do recurso a serviços externos por parte das Instituições Financeiras constituem factores cruciais no aumento significativo da complexidade do risco operacional, tornando crescente a necessidade de as Instituições Financeiras estabelecerem processos de gestão eficazes, eficientes e adequados à sua dimensão e complexidade das suas actividades.

Por esta razão, e considerando a importância do tema, verifica-se igualmente um foco crescente por parte do Banco Nacional de Angola, o qual tem vindo a reforçar a sua acção de supervisão em matérias relacionadas com a gestão de risco. Neste contexto, e com a publicação do Aviso n.º 08/2021, o Banco Nacional de Angola reforçou a sua intenção de robustecer as regras prudenciais do Sistema Financeiro Angolano aos mais elevados padrões internacionais, com especial destaque para o risco operacional. Este Aviso é complementado pelo Instrutivo n.º 13/2021, em matéria de cálculo de Requisitos de Capital para cobertura do Risco Operacional, no qual são estabelecidas, por parte do Regulador, as várias dimensões de avaliação do Risco Operacional.

Assim, torna-se imperativo, tanto numa perspectiva interna como regulamentar, o estabelecimento de processos e procedimentos de gestão e controlo sobre o risco operacional, que visem a mitigação efectiva dos riscos a que o Banco se encontra exposto, assegurando, em todos os momentos, o cumprimento com o Quadro Regulamentar e alinhamento com as melhores práticas. O processo de gestão de Risco deve contemplar todas as etapas relevantes, desde a identificação e avaliação do risco, à sua constante monitorização, controlo e reporte.

9.1 Gestão do Risco Operacional

O Banco reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do risco operacional, em particular tendo em consideração a sua crescente materialização e impactos potenciais para a sua actividade. Neste contexto, a gestão do risco operacional assenta num modelo descentralizado, sendo que a sua abrangência e disseminação se verifica a todos os níveis da estrutura hierárquica.

Governança do risco operacional

A função da gestão de riscos não-financeiros é independente da função de gestão do negócio e faz parte da 2ª linha de defesa do sistema de controlo interno, sendo responsável por desenvolver e manter o modelo de governação de risco operacional e facilitar a sua adopção.

Neste âmbito, compete à área de risco operacional do Banco a identificação, análise, mensuração, gestão e reporte de riscos operacionais através da aplicação de medidas quantitativas e qualitativas que permitam determinar o nível de risco (probabilidades vs. severidade), que ajudarão a determinar o custo de mitigação versus o benefício, bem como o tipo de controlos necessários para o fazer.

De uma perspectiva de análise quantitativa, a área faz uso dos seguintes mecanismos: gestão de incidentes; indicadores-chave de risco; informação externa (auditoria/ regulador); análise de cenários.

De uma perspectiva de análise qualitativa, a área faz uso de autoavaliações de controlos de risco feitas pelas áreas de negócio e suporte.

Existem equipas dedicadas a cada Unidade de Negócio, bem como as áreas de especialização (ou seja, gestão de resiliência de negócio, gestão de risco de informação e gestão de risco de terceiros) que facilitam a adopção do modelo de governação de risco operacional.

O Departamento de Riscos Não-Financeiros monitoriza, supervisiona e reporta temas de risco operacional nos seguintes fóruns:

- Gestão de continuidade de negócio e risco de informação (BCM & IR);
- Comité de *Combined Assurance*;
- Comité de Gestão de Risco da Comissão Executiva;
- Comité de Risco do Conselho de Administração.

Através destas análises a área, através do Comité de Gestão de Risco, monitora e reporta mensalmente o impacto financeiro que o risco operacional tem nos lucros mensais de cada unidade de negócio, através do uso de um modelo de capital de acordo com directrizes estabelecidas em Basileia II.

Estratégia de gestão do risco operacional

As orientações do Banco sobre o risco operacional consubstanciam-se no controlo adequado de todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, bem como na diminuição das perdas registadas ao nível das áreas comerciais (e.g. balcões), designadamente nos macroprocessos/ processos.

Princípios orientadores da gestão do risco operacional

A implementação eficaz do ciclo de gestão do risco operacional no Banco rege-se por um conjunto de princípios orientadores, os quais são sumarizados em seguida:

- **Objectividade:** a informação de suporte à gestão do risco operacional deve ser obtida de forma clara e assertiva, permitindo que os dados possam ser trabalhados e comparados,

garantindo, simultaneamente, a coerência entre os diversos métodos de recolha e fontes de informação;

- **Globalidade e actualidade:** na gestão do risco operacional, o responsável pelo processo deve ter em consideração a realidade do Banco como um todo. Nesse sentido, todos os processos, riscos e controlos devem estar identificados, documentados e actualizados;
- **Tempestividade:** a identificação, quantificação e avaliação dos riscos operacionais devem ser realizadas em tempo útil e de acordo com os prazos estabelecidos;
- **Totalidade:** uma eficaz gestão do risco operacional pressupõe o envolvimento de todos os colaboradores do Banco, tornando-se necessário fomentar e assegurar uma forte cultura de risco.

9.2 Mecanismos de Acompanhamento, Controlo e Reporte do Risco Operacional

O Banco tem uma preocupação crescente com a mitigação do risco operacional, efectuando um investimento contínuo para aplicação das melhores práticas internacionais. A gestão do risco operacional do Banco preconiza as políticas seguidas pelo Grupo e assenta essencialmente nos seguintes instrumentos de gestão de risco:

- **Procedimento de gestão de incidentes:** procedimento que regula a identificação, registo, investigação, quantificação e reporte de incidentes de risco operacional e subsequente implementação de medidas correctivas. Os incidentes devem ser reportados em 48 horas e introduzidos numa aplicação informática que permite a sua gestão centralizada;
- **Key Risk Indicators (KRI):** implementação de indicadores-chave de risco operacional que permitem monitorizar adequadamente os níveis de risco a que o Banco se encontra exposto, bem como todos os processos dos controlos implementados;
- **Avaliação de controlos de risco:** metodologia de autoavaliação de risco na qual são analisados os processos de negócio para identificar os riscos inerentes e actividades de controlo necessárias para a mitigação desses riscos;
- **Análise de cenários de risco:** ferramenta de abordagem de gestão avançado (AMA) para gerir o risco operacional.

A gestão de incidentes envolve a identificação, registo, investigação, quantificação e reporte dos incidentes de risco operacional e a subsequente implementação de medidas correctivas. De acordo com a Política de Risco Operacional, os incidentes identificados por qualquer membro do Banco e considerados materiais (de acordo com a Matriz de Risco) devem ser reportados em 48 horas, existindo uma consciencialização de todos os colaboradores para o nível de exposição a perdas financeiras e não financeiras que o Banco tem de gerir.

Em consequência da identificação e captura dos incidentes operacionais, o Banco deve analisar e procurar melhorar os procedimentos e controlos internos, bem como procurar quantificar as perdas com base em modelos internos.

De forma a identificar, avaliar e mitigar o risco operacional, o Banco preconiza uma metodologia da autoavaliação dos controlos internos. Com base nesta metodologia são analisados os processos de negócio para identificar os riscos envolvidos, bem como as actividades de controlo necessárias à mitigação destes riscos. Periodicamente deve ser avaliada a operacionalidade das actividades de controlo identificadas.

A implementação de indicadores chave de risco operacional é essencial para uma gestão do risco operacional numa base continuada. Estes indicadores permitem medir se as acções colocadas em prática para endereçar riscos existentes estão efectivamente a serem, ou não, eficazes.

Deste forma, o Banco garante:

- A identificação dos riscos, usando ferramentas analíticas para ajudar na identificação aos riscos;
- A avaliação, aplicando medidas quantitativas e qualitativas, para determinar o nível de risco. Este processo define a probabilidade, gravidade e a exposição ao risco;
- Medidas eficazes de controlo para reduzir ou eliminar o risco. Ter em conta os custos globais e os benefícios de acções correctivas proporcionando escolhas alternativas, se possível;
- A gestão de escolher o melhor controlo ou combinação de controlos com base em análise, formulando um plano para a aplicação dos controlos;
- O acompanhamento, uma vez que os controlos se encontram definidos, para garantir a eficácia e acompanhar as tendências;
- A elaboração do relatório escalado do perfil de risco residual e quaisquer alterações destacadas pelo processo de acompanhamento.

Importa ressaltar que, por forma a garantir a adequação, completude e eficácia da gestão de risco operacional, o Banco procura assegurar, numa base contínua, o estabelecimento de uma base de informação completa, actualizada e que represente, de forma integral, toda a realidade do Banco.,

Neste sentido, e tendo em consideração as diversas etapas do processo de gestão de risco operacional, é objectivo do Banco a manutenção de um inventário completo e actualizado relativamente aos processos e riscos a que cada um está exposto. Complementarmente, deve assegurar-se o mapeamento dos riscos a que cada processo se encontra exposto, bem como quais os controlos relevantes para a sua mitigação, onde se inclui o risco operacional.

Face ao exposto, e alavancando sobre uma base de informação adequada, o processo de gestão do risco operacional tem por base as seguintes etapas, alinhadas com o processo de risco global do Banco:

- **Identificação** – o processo de gestão do risco operacional inicia-se com a fase de identificação de eventos de risco, tendo por objectivo assegurar a recolha/ registo, tratamento e devido acompanhamento de eventos de risco operacional a que o Banco possa estar sujeito, e que possam advir como consequência da inadequação de processos, pessoas ou processos.

- **Avaliação** – o segundo momento do ciclo de gestão do risco operacional relaciona-se com a avaliação qualitativa dos riscos e, conseqüentemente, dos controlos inerentes à sua mitigação, associados a cada um dos processos do Banco.
- **Monitorização** – transversalmente a todos os riscos a que o Banco se encontra exposto, um processo de gestão de risco operacional completo e adequado pressupõe a monitorização e controlo contínuo sobre a exposição do Banco ao risco, com vista à identificação e quaisquer alterações significativas.

Neste contexto, o Banco define um conjunto de indicadores de risco, controlo e performance, com vista ao acompanhamento do risco operacional.

- **Reporte** – no decorrer da etapa anterior, a fase final do processo de gestão de risco compreende a preparação e análise do relatório periódico sobre o risco operacional, o qual inclui informação sobre a evolução da exposição do risco. Este Relatório é submetido à apreciação e aprovação dos órgãos referidos anteriormente na descrição da governação, órgãos responsáveis igualmente pela aprovação de planos de acção para remediação de evoluções adversas identificadas.

Por último, e complementarmente às etapas apresentadas, importa destacar a componente de formação, um factor preponderante para a eficácia da gestão do risco operacional, favorecendo o desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das funções, em conformidade com os objectivos do Banco.

Neste sentido, a formação contínua contribui para o cumprimento das normas e regulamentos, para o fortalecimento da cultura de risco e controlo e, conseqüentemente, para a melhoria contínua do sistema de gestão de riscos. Estas atribuições revelam-se particularmente relevantes no que respeita ao risco operacional, tendo em consideração o papel transversal e contributivo das diversas unidades de estrutura, em particular dos *Process Owners*.

9.3 Gestão da Continuidade de Negócio

A gestão da continuidade de negócio (doravante designada por GCN) é um requisito-chave de todas as Instituições Financeiras e compreende o conjunto integrado de políticas, processos e procedimentos que visam assegurar o funcionamento contínuo de uma Instituição e/ou a recuperação atempada da sua actividade operacional, em caso de ocorrência de eventos susceptível de perturbar o normal funcionamento do negócio.

Neste contexto, verificou-se, a nível internacional, um reconhecimento transversal sobre a importância de assegurar a resiliência das Instituições, a qual se materializou na publicação de normativos regulamentares. Em particular, e numa perspectiva da estabilidade do sistema financeiro,

a GCN deve ser entendida como parte integrante de um sistema de controlo interno bem estruturado e apoiado em princípios, que devem ser continuamente observados e estar em conformidade com as melhores práticas e princípios internacionais.

Demonstrando a relevância desta matéria sobre o sector financeiro, o Banco Nacional de Angola publicou o Aviso n.º 01/2022, sobre o Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, o qual estabelece a necessidade do Sistema de Controlo Interno vigente nas Instituições assegurar a continuidade do negócio e a sobrevivência das Instituições, destacando o papel do Sistema de Gestão do Risco sobre a supervisão, controlo e prestação de informações dos riscos através da concepção e implementação de Planos de Continuidade de Negócio, incidindo sobre os sistemas de informação, as infraestruturas físicas e os recursos humanos.

O Aviso n.º 01/2022 foi revogado pelo Aviso n.º 3/2026, de 2 de Fevereiro, que vem trazer uma exigência reforçada às instituições no âmbito dos seus sistemas de governo e controlo interno e cultura organizacional, densificando todas as temáticas tratadas no anterior Aviso e criando novas obrigações, onde destacam-se a: (i) a introdução de uma avaliação externa da conduta e valores, (ii) normativos sobre sucessão, (iii) relatórios anuais do desempenho dos órgãos sociais, (iv) a função de cibersegurança passa a ser uma função de controlo, etc.

Adicionalmente, o este Aviso estabelece a necessidade dos sistemas de informação e comunicação se encontrarem suportados em processos formais e transparentes, e em aplicações tecnológicas que assegurem a actualidade e a globalidade da situação financeira, a segurança, a privacidade e a continuidade em cenários de contingência ou de sinistro.

A Directiva N.º 11/DSB/DRO/2021, que estabelece o “Guia de Implementação sobre a Gestão a Continuidade de Negócio”, visa fornecer orientações às instituições sobre a implementação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio nas suas estruturas organizativas, com base nas melhores práticas internacionais.

Complementarmente, o presente Guia tem por objectivo apresentar soluções às Instituições Financeiras que promovam a estabilidade do Sistema Financeiro como um todo, bem como promover a adopção de boas práticas de gestão, de modo que, realizadas de forma prudente, ética e diligente, tenham como foco a gestão e mitigação de riscos.

Face ao exposto, com base no desafio imposto pelo Regulador, e realçando a relevância da presente matéria, o Banco reconhece, enquanto Instituição Financeira e parte integrante do Sistema Financeiro Angolano, a necessidade de estar preparado para responder a eventos que comprometam a sua capacidade de prestar serviços, conforme exigido pelos princípios que regem a sua actividade. Desse modo, reconhece a sua estratégia de Continuidade de Negócio como um investimento nos seus processos, procedimentos, imagem, reputação e, acima de tudo, no seu relacionamento com Clientes, parceiros e regulador.

Neste âmbito, o Banco tem uma série de ferramentas que lhe permite proactivamente preparar-se para reagir de forma atempada, e com a menor interrupção possível, nomeadamente:

- A implementação de um centro de recuperação de desastres, que está preparado para receber as equipas consideradas críticas para correrem processos que estão determinados como tendo um tempo de recuperação inferior a 4h. Como determinam as melhores práticas internacionais, este local está localizado a mais de 20km de distância da Sede do Banco, e são feitos testes com uma periodicidade mínima bianual, para testar não só a preparação dos colaboradores em caso de um desastre, como a eficácia do local em si;
- A preparação, documentação e assinatura de Análises de Impacto ao Negócio – neste documento, todas as áreas do Banco reportam os seus processos, sistemas e pessoas críticas;
- A preparação, documentação e assinatura dos Planos de Continuidade de Negócio – neste documento, todas as áreas do Banco documentam os procedimentos que a área deve seguir na eventualidade de um desastre;
- Exercícios de evacuação, com uma periodicidade mínima bianual para todas as instalações do Banco;
- Supervisão dos testes de recuperação de desastre numa vertente tecnológica.

9.4 Reporte Prudencial

O Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, estabelece que as Instituições Financeiras devem calcular o Requisito de Fundos Próprios para cobertura do Risco Operacional das actividades da Instituição, de acordo com os métodos de indicador básico, padrão ou padrão alternativo. Em complemento ao presente Aviso, o BNA publicou, como indicado anteriormente, o Instrutivo n.º 13/2021, de 27 de Setembro, em matéria de cálculo e requisitos de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional e respectiva Prestação de Informação Periódica.

Neste contexto, a metodologia de apuramento de Requisitos de Fundos Próprios considerada por parte do Banco compreende o Método do Indicador Básico, sendo igualmente a abordagem considerada para efeitos de ICAAP, o qual corresponde a uma manutenção do método utilizado pelo Banco ao abrigo do Instrutivo n.º 16/2016, de 08 de Agosto. Ressalva-se que, para efeitos de adopção do método Padrão ou do método Padrão Alternativo, as Instituições devem garantir a notificação do Regulador com 30 dias de antecedência.

De acordo com o Método do Indicador Básico, os requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos 3 (três) anos do Indicador

de exposição anual, quando positivos. Por sua vez, o indicador de exposição anual consiste no resultado da soma algébrica da margem financeira com outras receitas líquidas, resultantes da actividade corrente do Banco, com excepção das comissões recebidas pela prestação de serviços de terciarização.

O cálculo do indicador de exposição anual é realizado com base no saldo contabilístico registado nas seguintes contas do Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias (PCIFB):

- Margem financeira;
- Resultado de aplicações em Instituições de Crédito;
- Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao Justo Valor através de Resultados (títulos e derivados);
- Resultados cambiais; e
- Resultados de prestação de serviços financeiros.

9.5 Programa de Testes de Esforço

Ao abrigo das normas regulamentares vigentes, em particular o disposto no Instrutivo n.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem utilizar o efeito das perdas operacionais como o principal sistema de medição, associando os factores de riscos a eventos de risco operacional, a fim de captar os parâmetros de risco relevantes.

Complementarmente, e no seguimento da emissão da Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, o Banco encontra-se igualmente vinculado à integração do risco operacional no reporte a realizar junto do Banco Nacional de Angola.

Face ao exposto, e tendo por objectivo o estabelecimento de um conjunto de testes heterogéneo e que permita, consequentemente, ao Banco avaliar os impactos decorrentes de eventos de diversas tipologias, o programa de testes de esforço actualmente vigente no Banco considera a simulação de diversas naturezas de perda decorrentes da materialização de eventos de risco operacional, os quais se materializam sobre a posição financeira e de solvabilidade do Banco, tendo em consideração os efeitos, em resultados, das perdas extraordinárias simuladas.

Em função dos resultados obtidos, verifica-se que, não obstante o impacto sobre resultados das diversas simulações avaliadas, a variação sobre o rácio de solvabilidade não compromete o cumprimento integral dos limites mínimos regulamentares por parte do Banco.

9.6 Informação quantitativa

Actividades Bancárias		Indicador Relevante			Requisitos Fundos Próprios	Activos Ponderados Risco (RWA)
		2023	2024	2025		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	146,323,871	238,535,277	305,381,037	34,512,009	431,400,116
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método, padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Sujeitas ao método padrão	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 22 - Mapa VIII.1. Risco Operacional

10 Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária, previsto no BNA no Aviso n.º 08/2021, é o risco proveniente de movimentos nas taxas de juro resultando de desfasamentos no valor, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

10.1 Gestão do Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

O risco de taxa de juro na carteira bancária é gerido pelo Departamento de Tesouraria e Gestão de Capital (TCM), sendo monitorizado mensalmente pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO)

ID	Risco	Impacto -200 p.p.	Impacto +200 p.p.
Impacto na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos Instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	-18,546,730	18,546,730
2	Fundos Próprios Regulamentares	362,069,902	362,069,902
3	Impacto no Valor Económico/ FPR	-5.12%	5.12%
Impacto na Margem de Juros			
4	Impacto acumulado dos Instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	-11,601,178	11,601,178
5	Margem de Juros	199,490,339	199,490,339
6	Impacto acum. Instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano/ Margem de Juros	-5.82%	5.82%

Tabela 23 - Mapa IX.1. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

10.2 Mecanismos de Acompanhamento, Controlo e Reporte do Risco de Mercado

À semelhança do risco cambial, o Banco assegura a periódica e constante monitorização da sua exposição ao risco de taxa de juro na Carteira Bancária, nas suas diversas dimensões (e.g. Risco Cambial). Em particular, importa destacar:

- Estabelecimento de limites de exposição ao risco de taxa de juro;
- Acompanhamento de indicadores de controlo do risco de taxa de juro;

- Monitorização dos indicadores de apetite de risco estabelecidos pela Declaração de Apetite ao Risco do Banco, em função do sistema de limites estabelecido;
- Controlo periódico sobre os Requisitos de Fundos Próprios, tanto numa perspectiva regulamentar, como económica (e.g. ICAAP). Esta componente é apresentada, em maior detalhe, na secção seguinte.

Limites de Exposição ao Risco

O Departamento de TCM é responsável pela gestão do risco de taxa de juro, controlo e análise sobre as taxas de juro, activas e passivas, e acompanhamento constante sobre a exposição a este risco.

Em função destas actividades, são definidos e estabelecidos limites para as taxas de juro e emitidas recomendações para as áreas comerciais. Complementarmente, e em função da análise sobre o *gap* de maturidade, são tomadas decisões quanto à gestão das políticas de cobertura por parte do Banco.

No decurso destas actividades, o Banco dispõe de um conjunto de linhas de orientação, para as posições sujeitas ao risco de taxa de juro, que visam estabelecer, sempre que aplicável, limites de exposição máximo sobre elementos de activo e de passivo. Através da definição destes limites, o Banco garante um controlo mais efectivo sobre o *gap* de maturidade e, assim, minimizar a sua exposição ao risco de taxa de juro.

Para suportar o processo de gestão do risco de taxa de juro na carteira bancária, o Banco adopta as seguintes abordagens:

- **Análise de sensibilidade do valor económico**

O valor económico do activo e passivo do Banco é afectado por variações nas taxas de juro do mercado. Este valor representa uma avaliação actual dos seus fluxos de caixa líquidos futuros.

Ao contrário da perspectiva de sensibilidade da margem de juros, a perspectiva do valor económico oferece uma visão mais abrangente dos possíveis efeitos e impacto das alterações das taxas de juro no longo prazo.

As alterações no valor económico por consequência do choque padrão das taxas de juro, serve de base para o cálculo do risco associado a este valor. Assim, é realizada uma quantificação dos efeitos das variações da taxa de juro no valor económico através da aplicação de ponderadores de sensibilidade para cada banda temporal.

Actualmente, o alerta de apetência de risco do valor económico do SBA é de 20% sobre os fundos próprios regulamentares do Banco.

- **Análise estática de gaps**

Esta análise quantifica o impacto causado por alterações das taxas de juro na margem financeira de juros,.

Os activos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis a taxa de juro, são colocados em bandas temporais com base nas respectivas características de refixação da taxa de juro. Deste modo, o gap de refixação surge da subtracção dos passivos em cada uma das bandas temporais aos activos correspondentes. Para dar um número aproximado da alteração na margem de juros, resultante do anteriormente referido movimento das taxas de juro, estes gaps podem ser multiplicados por uma suposta alteração nas taxas de juro. Contudo, não são especificados quaisquer limites de tolerância ou alertas de apetência ao risco, devido às limitações desta metodologia.

- **Análise de sensibilidade da margem financeira**

Para quantificar a exposição prevista do Banco às taxas de juro, é utilizada uma previsão dinâmica e prospectiva da margem de juros.

Para tal, de forma a determinar o impacto que estas alterações possam ter na margem de juros futura, é necessária uma abordagem que envolve um balanço reinvestido e a previsão de cenários de taxas de juro.

Para calcular o impacto das alterações das taxas de juro na margem de juros e nos preços de mercado dos instrumentos da carteira bancária, devem ser considerados pelo menos 12 meses de previsão. Esta análise permite não só a interacção dinâmica de pagamentos e taxas de juro, como também captura o impacto das opções incorporadas e explícitas.

- **Medição do risco de taxa de juro na carteira bancária em condições normais de mercado**

A exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária nos cenários de taxa de juro optimista, esperado e em baixa deve ser quantificado e relatado mensalmente ao ALCO. Estes cenários devem ser específicos para o tipo de moeda, seja nacional ou estrangeira, e basear-se em possíveis alterações das taxas de juro no curto prazo que poderão acontecer devido a aumentos ou cortes das taxas de referência pelo BNA e/ ou alterações das taxas de juro de mercado no curto prazo.

- **Medição do risco de taxa de juro na carteira bancária em condições de mercado adversas**

Quantificação e relato mensal ao ALCO da exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária em condições de mercado adversas. Para esta análise são aplicados choques paralelos (up and down) de taxa de juro nos activos e passivos, que têm como limite de tolerância um máximo de alteração negativa igual a 10% da margem de juros prospectiva para 12 meses. O princípio orientador é que o choque de taxa de juro deve reflectir um ambiente de taxas razoavelmente incomum e adverso que seja suficientemente significativo para capturar, para além do delta, os efeitos das opções incorporadas e da convexidade existente nos activos e passivos do Banco.

Indicadores de apetite de risco

Numa perspectiva de acompanhamento do Risco de Mercado pela 2ª linha de defesa, a Direcção de Risco estabelece, através da sua declaração de apetite de Risco, indicadores de monitorização periódica sobre a exposição do Banco ao risco de taxa de juro.

Estes indicadores são avaliados com uma periodicidade mínima mensal, tendo em consideração o sistema de limites definidos em linha com o apetite de risco do Banco. O reporte junto dos Órgãos de Administração é realizado em sede de Comissão de Riscos, para acompanhamento e, caso aplicável, definição de Planos de Acção para mitigação/ resolução de desvios identificados.

10.3 Reporte Prudencial

O Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, conjugado com o Instrutivo N.º 22/2021, estabelece a obrigatoriedade das Instituições Financeiras reportarem, ao BNA, informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária, compreendendo o impacto de um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

Esta evolução sobre a curva de taxa de juro deve ser avaliada sobre duas dimensões distintas:

- Impacto sobre a situação líquida, em particular sobre o valor actual dos fluxos de caixa. De destacar que o presente Mapa tem por objectivo mensurar o impacto sobre o valor dos Activos e Passivos do Banco face a uma variação das taxas de juro. Este impacto, estimado com base nos factores de ponderação, tem em consideração a relação negativa entre o valor dos instrumentos financeiros e as taxas de juro, bem como a *duration* estimada por banda temporal (métrica que compreende a variação percentual do preço de um instrumento a uma variação de 100 *basis points* na taxa de juro); e

- Impacto na Margem de Juros. Este mapa compreende a alocação dos fluxos de caixa num horizonte temporal de 12 meses, mensurando o efeito da variação das taxas de juro na margem financeira do Banco.

Para o efeito, o Banco considera, para efeitos de reporte regulamentar, bem como de ICAAP, as posições do Balanço e elementos extrapatrimoniais incluídos na carteira bancária e expostos a Risco de Taxa de Juro, compreendendo a sua alocação por banda temporal consoante o seu valor justo, líquido de provisões, bem como a sua tipologia (instrumentos de taxa fixa ou variável).

10.4 Programa de Testes de Esforço

Os testes de esforço permitem quantificar as perdas potenciais que podem ocorrer em condições de mercado extremas, mas plausíveis. São um complemento às outras medidas de análise do risco utilizadas pelo Banco, como o VaR e a sensibilidade a factores de risco de mercado.

O exercício de testes de esforço praticado pelo Standard Bank, para além de ser uma ferramenta crucial à gestão de risco interna do Banco, também responde às directrizes emitidas pelo Banco Nacional de Angola, que tem por objectivo uma gestão de risco efectiva e eficiente, bem como, salvaguardar a solvabilidade e liquidez das Instituições Financeiras que operam no Sistema Financeiro Angolano.

Os cenários de esforço são normalmente utilizados para evidenciar exposições que podem não estar explicitamente incorporadas nos cálculos do VaR e da sensibilidade local, tais como riscos de base ou de correlação a posições de opções "*out of the money*" que podem dar origem a perdas materiais em caso de ocorrência de movimentos anormais de mercado. Os testes de esforço também procuram indicar a dimensão das perdas provocadas por um número improvável, mas possível de eventos de choque face às actuais posições detidas.

11 Outros Riscos sobre a Posição de Capital

Conforme referido anteriormente, o Banco assegura a definição e operacionalização de mecanismos de gestão de todos os riscos identificados como relevantes no âmbito da avaliação, considerando aspectos qualitativos e quantitativos, da exposição do Banco ao risco.

Face ao exposto, e complementarmente aos riscos avaliados em detalhe nas secções anteriores e Risco de Liquidez (considerado no próximo capítulo), o Banco identifica os seguintes riscos como materialmente relevantes:

- Risco soberano;
- Risco de concentração;
- Risco de modelo de negócio;
- Risco reputacional;
- Risco ambiental, social e de governação (“ESG”).

11.1 Gestão de Outros Riscos sobre a Posição de Capital

Risco soberano

O risco soberano consiste no risco de ocorrência de impactos negativos resultantes da exposição do Banco a devedores soberanos e da possibilidade de incumprimento destes em cumprir com os planos de pagamentos de acordo com as condições contratuais.

A quantificação das necessidades de capital para risco soberano denominadas em moeda estrangeira tem por base o método padrão para risco de crédito, conforme definido no Instrutivo n.º 11/2023, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola.

Relativamente às exposições denominadas em moeda nacional, a metodologia de quantificação consistiu na aplicação de coeficientes de RWA distintos de 0% para as exposições afectas a risco soberano, num exercício de alinhamento com as metodologias aplicadas noutras geografias, visto que a legislação em vigor define que as exposições em moeda nacional sobre o risco soberano são ponderadas a 0%.

Deste modo, para os instrumentos denominados em moeda nacional foi atribuído um coeficiente de RWA resultante do estudo de *benchmarking* europeu conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (“*Chart Pack from the 2022 Credit Risk Benchmarking Exercise*”).

Deste modo, apenas a metodologia de quantificação das necessidades de capital para as exposições denominadas em moeda nacional representa um desvio aos requisitos de Pilar I, tendo sido apenas esta componente a ser considerada para a determinação dos requisitos de Pilar II do Banco.

Risco de concentração

O risco de concentração corresponde ao risco de ocorrência de impactos negativos resultantes da excessiva de concentração de posições num pequeno grupo de mutuários, num conjunto de instrumentos com comportamento idêntico ou em activos financeiros com alto nível de correlação.

Trata-se de um risco considerado material, face ao elevado nível de concentração nos 20 maiores devedores, sendo que a degradação de risco de alguns desses devedores poderá, por si só, colocar o Banco perante perdas consideradas materiais face aos valores definidos.

A metodologia de quantificação das necessidades de capital para risco de concentração baseia-se no nível de representatividade das 20 contrapartes com maior exposição de crédito junto do Banco, e consiste na determinação de necessidades de capital adicionais em função do nível de concentração da carteira a serem aplicados às necessidades de capital estimados para os riscos de Pilar I.

Risco de modelo de negócio

O risco de modelo de negócio consiste no risco de ocorrência de impactos negativos decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de difícil implementação ou desajustadas no tempo, em resposta a alterações no meio envolvente e no ambiente de actuação da Instituição. Os impactos incluem situações de incapacidade gerar rendimentos aceitáveis numa perspectiva de curto prazo, tipicamente num horizonte de 12 meses (viabilidade do modelo de negócio) ou, alternativamente, numa lógica prospectiva, considerando um prazo de 3 anos ou um período mais alargado (sustentabilidade do modelo de negócio).

A dependência da economia angolana ao sector petrolífero, com elevada volatilidade nos últimos anos, a pressão para a digitalização do negócio e os seus riscos inerentes, colocam este risco com um nível alto de criticidade e sendo, ainda, considerado relevante por parte do Regulador, sendo considerado pelo Banco como inerente à sua actividade.

Deste modo, o Banco trata o risco de modelo de negócio como material, tendo implementados um conjunto de políticas e procedimentos com vista a acompanhar de modo regular a adequação do seu modelo de negócio, nomeadamente no que diz respeito à capacidade do Banco em continuar a gerar retornos satisfatórios, bem como em assegurar um nível de crescimento adequado e sustentável, nomeadamente:

- Controlo da rentabilidade das linhas de produtos e segmentos de clientes em relação ao orçamento;

- Controlo apertado sobre a base de custos do banco, incluindo a gestão da sua relação custo/receitas, permitindo uma intervenção antecipada e acção da gestão para reduzir os custos sempre que necessário. O Banco visa também aumentar continuamente o rácio entre custos variáveis e custos fixos, permitindo uma maior flexibilidade estratégica para reduzir proactivamente os custos durante as condições económicas em recessão;
- Auditoria exaustiva durante o processo de avaliação de investimentos (em particular para novas aquisições);
- Acompanhamento próximo e exaustivo de eventuais mudanças estruturais de mercado.

Adicionalmente, o Banco procede regularmente à avaliação da sua estratégia de negócio, de modo a adequá-la aos desafios da actividade em cada momento.

A quantificação das necessidades de capital para risco de modelo de negócio baseia-se na avaliação de risco do Banco relativamente à sustentabilidade e viabilidade do seu modelo de negócio, efectuada com base num conjunto de indicadores financeiros, nomeadamente a rentabilidade dos capitais próprios do Banco, o rácio de Margem Financeira sobre o Produto Bancário, bem como o rácio de *cost-to-income*.

Para cada um dos indicadores referidos é atribuída uma notação interna, baseada no valor dos mesmos e o respectivo alinhamento com os objectivos estratégicos do Banco e *thresholds* estabelecidos na declaração de apetite de risco, e cuja média das notações resultará numa notação final do risco de modelo de negócio com base na qual é definido o acréscimo de necessidades de capital a considerar, em função das necessidades de capital estimadas para os riscos de Pilar I.

Risco Reputacional

Risco que compreende a ocorrência de impactos negativos decorrentes de danos à reputação da Instituição. Os danos podem resultar numa quebra de confiança ou relações de negócios por parte dos clientes, contrapartes, accionistas, investidores ou reguladores, bem como partes sociais interessadas mais amplas que podem afectar negativamente a capacidade do Banco de manter relacionamentos existentes ou gerar novos relacionamentos e acesso continuado a fontes de financiamento. O Banco tem valores e um código de ética e conduta definidos, os quais fornecem orientações sobre os comportamentos e tomada de decisão que auxiliam a Gestão do risco reputacional. Adicionalmente, está a ser implementada uma estrutura de risco de conduta para apoiar este processo.

O Banco considera o risco reputacional como um risco inerente à sua actividade, uma vez que considera a confiança dos seus clientes e do mercado na generalidade como um dos principais drivers para o sucesso do seu negócio e, como tal, o risco reputacional é considerado como material.

Deste modo, um dos principais focos do SBA é manter o foco na excelência do serviço prestado junto do Cliente e impulsionar melhorias constantes na experiência do mesmo.

Tendo em consideração a sua percepção acerca da magnitude e abrangência que a materialização deste risco é susceptível de causar na actividade do Banco, bem como a possibilidade de danos reputacionais terem origem em factores exógenos ao próprio Banco, nomeadamente no que diz respeito à própria percepção da economia angolana nos mercados financeiros, encontram-se implementados mecanismos e procedimentos de acompanhamento próximo deste risco e dos respectivos factores de risco associados.

Como tal, o principal objectivo do Banco é manter o foco na excelência do serviço prestado junto do Cliente e impulsionar melhorias constantes na experiência do mesmo. Neste sentido, há uma constante preocupação com a dimensão de riscos reputacionais.

Com o intuito de garantir que as actividades de potencial impacto nos Clientes estão alinhadas com os procedimentos internos do Banco, é adoptado um guia interno com os procedimentos e legislação associadas.

Deste modo, o SBA consegue gerir as situações de risco reputacional a que se encontra exposto, minimizando a percepção negativa dos *stakeholders*. De entre os diversos métodos de gestão do risco reputacional, o Código de Ética e Conduta do Banco é essencial como forma de mitigação do risco reputacional e é um ponto de referência para todos os Colaboradores do Banco. A Comissão Executiva é o último responsável pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta.

No que diz respeito à governação do risco reputacional, existe uma área específica responsável pela Gestão do risco de reputação seria em linha com a preocupação do Banco com a sua reputação junto de Clientes, Fornecedores, Contrapartes, Accionistas, Investidores e Reguladores.

Esta área procura identificar potenciais situações com impacto para o Banco e promove diversas actividades que garantam uma adequada gestão do risco reputacional.

Adicionalmente, a gestão das reclamações efectuadas pelos Clientes, é feita pela área do *Service* garantindo uma resolução eficaz através da identificação da causa e respectivos planos de acção, por forma a que não existam recorrências, assegurando, assim, a satisfação contínua dos Clientes.

As necessidades de capital para risco reputacional baseiam-se na definição de uma necessidade de capital fixa mínima, em função das necessidades de capital estimadas para os riscos de Pilar I, sendo acrescido de requisitos adicionais com base na verificação de um conjunto de eventos definidos pelo Banco como susceptíveis de reflectirem a sua maior exposição a este risco, nomeadamente:

- Eventos relacionados com branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo identificados no Banco;
- Eventos associados a irregularidades de conduta dos seus *stakeholders*;

- Rating da dívida soberana do país equivalente a dívida especulativa e sujeita a elevado risco de crédito.

Deste modo, quanto mais abrangente forem os eventos identificados pelo Banco, maior a sua percepção acerca da sua exposição a risco reputacional e consequentemente das necessidades de capital estimadas.

Risco ambiental, social e de governação (ESG)

O Banco encontra-se consciente de que os riscos físicos e de transição associados ao risco climático são susceptíveis de impactar o normal desempenho das actividades económicas e, consequentemente, do próprio sistema financeiro. Os impactos resultantes destes aspectos podem ocorrer de modo directo, nomeadamente através da desvalorização de activos ou, indirectamente, através de mudanças macrofinanceiras, das quais a exigência de adopção de políticas e procedimentos mais restritivos e com impacto no modelo de negócio do Banco é um exemplo.

O Banco considera que os riscos físicos e de transição podem desencadear perdas adicionais, resultantes de acções judiciais sobre o Banco e de perda de reputação devida à sua incapacidade de gerir adequadamente os riscos climáticos e ambientais.

Adicionalmente, considera igualmente as componentes sociais e de governação como igualmente susceptíveis de originarem perdas relevantes para o Banco, nomeadamente as resultantes de condições de trabalho e segurança desajustadas, desrespeito pelos direitos humanos, práticas de suborno, corrupção e não conformidade com as leis vigentes verificadas não apenas na actividade do Banco, mas na sociedade em que insere a sua actividade.

Deste modo, o Banco considera o risco como material e tem prevista a definição e implementação de políticas e procedimentos susceptíveis de assegurarem o acompanhamento eficaz destes riscos, bem como para determinação das necessidades de capital.

As necessidades de capital para o risco ambiental, social e de governo, face à componente eminentemente julgamental e insuficiência de dados precisos no que diz respeito à quantificação dos impactos resultantes da sua materialização, resulta da atribuição de uma necessidade de capital fixa, em função das necessidades de capital estimados para os riscos de Pilar I.

11.2 Requisitos de Fundos Próprios sobre Outros Riscos

Conforme estabelecido no Capítulo 5. Adequação de Capital, o Banco assegura a integração dos riscos materialmente relevantes no contexto do ICAAP, de modo a assegurar a mensuração dos Requisitos de Fundos Próprios subjacentes a todos os riscos a que se encontra exposto.

Deste modo, o Banco assegura a incorporação dos riscos mencionados no capítulo anterior, bem como a sua quantificação em matéria de Requisitos de Fundos Próprios, conforme igualmente apresentado no capítulo 5.

Risco	Necessidades de Capital ICAAP
Risco Soberano	3,048,897
Risco de concentração	10,120,886
Risco de taxa de juro (IRBB)	1,483,738
Risco de negócio e estratégico	2,024,177
Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG)	1,771,155
Risco reputacional	3,036,266

Tabela 24 - Mapa X.1. - Outros Riscos sobre a Posição de Capital

12 Adequação de Liquidez

12.1 Gestão do risco de liquidez

O Banco reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do risco de liquidez, tendo em consideração a sua exposição ao presente risco e a sua importância na prossecução da estratégia do Banco e cumprimento das suas obrigações nas diversas bandas temporais exigíveis.

Cabe ao Comité de Activos e Passivos (ALCO) o estabelecimento das linhas orientadoras da gestão do risco de liquidez, para que exista uma adequada gestão dos recebimentos e pagamentos no tempo.

A gestão do risco de liquidez é da responsabilidade do Departamento de Tesouraria e Gestão de Capital (TCM) que monitoriza e mede o risco de liquidez a que o Banco está exposto. A área de TCM reporta os resultados de cada medida de risco de liquidez ao Comité de Activos e Passivos (ALCO).

Os requisitos regulamentares de liquidez têm de ser cumpridos em todos os momentos e o Banco deve, ainda, respeitar os requisitos definidos na Política de Risco de Liquidez. Tal aplica-se tanto à componente de moeda local como à componente das restantes divisas no balanço. Os limites, as directrizes e os requisitos adicionais aplicam-se separadamente a cada moeda significativa.

O Banco analisa ainda as exposições ao risco de liquidez em conjunto com outros riscos, nomeadamente os riscos de crédito, de mercado, operacionais e legais.

A gestão do risco de liquidez do Banco está formalmente definida na Norma de Risco de Liquidez e na Política de Risco de Liquidez.

A Norma de Risco de Liquidez estabelece e define os princípios para exposição ao risco de Liquidez por parte do Banco, bem como o quadro geral para uma governação consistente e homogénea de identificação, medição, monitorização, e reporte do risco de liquidez. A Norma de Risco de Liquidez está alinhada aos requisitos da Norma abrangente de Governação de Risco e define directrizes orientadoras para a gestão de risco de liquidez.

O documento de Métodos de Criação do Perfil Comportamental (face ao risco de liquidez) é um suplemento anexo à Política de Risco de Liquidez. Neste documento é definido o perfil comportamental que deve ser aplicado às principais rubricas do balanço e extrapatrimoniais para ajudar a compilar o desfasamento de liquidez em condições normais de negócio, o desfasamento estrutural da liquidez, bem como os desfasamentos de financiamento dinâmicos e os desfasamentos estáticos de liquidez do Banco com base nos testes de stress de liquidez e nas análises de cenário.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco utiliza os seguintes instrumentos/estratégias:

- Gestão tática de liquidez (curto prazo):

- Gestão diária de liquidez;
- Gestão de fluxos de caixa de curto prazo;
- Monitorização de requisitos de caixa.
- Gestão estrutural de liquidez (longo prazo):
 - Garantia de estrutura apropriada de balanço;
 - Determinação e aplicação do perfil comportamental;
 - Gestão dos fluxos de caixa de longo prazo;
 - Indicação dos requisitos de fundos a longo prazo;
 - Garantia de preços de transferência de fundos (FTP).
- Gestão contingente do risco de liquidez:
 - Monitorização e gestão de indicadores antecipados de alerta;
 - Estabelecimento e manutenção de um plano formal de contingência de liquidez;
 - Realização de testes de esforço de liquidez regulares e análise dos diversos cenários.

Para cada moeda material (quando os depósitos totais específicos nesta moeda excederem 5% do total do passivo relacionado com Clientes) são calculados os seus limites de tolerância, alertas de apetência de risco, elementos de monitorização e os requisitos adicionais.

Como anteriormente referido, é responsabilidade do ALCO estabelecer as linhas orientadoras de gestão do risco de liquidez, de forma a proporcionar a gestão dos recebimentos e pagamentos adequada e atempada. Para tal, o TCM responsabiliza-se pela gestão do risco de liquidez, monitorizando e medindo o risco de liquidez a que o Banco está exposto e reporta os resultados ao ALCO.

12.2 Estrutura do ILAAP

O ILAAP consiste num processo integrado de várias componentes, incluindo o processo de gestão e cultura do Banco, sendo revisto numa base regular de forma a reflectir as alterações de estrutura ou governo interno, regulamentares ou de negócio.

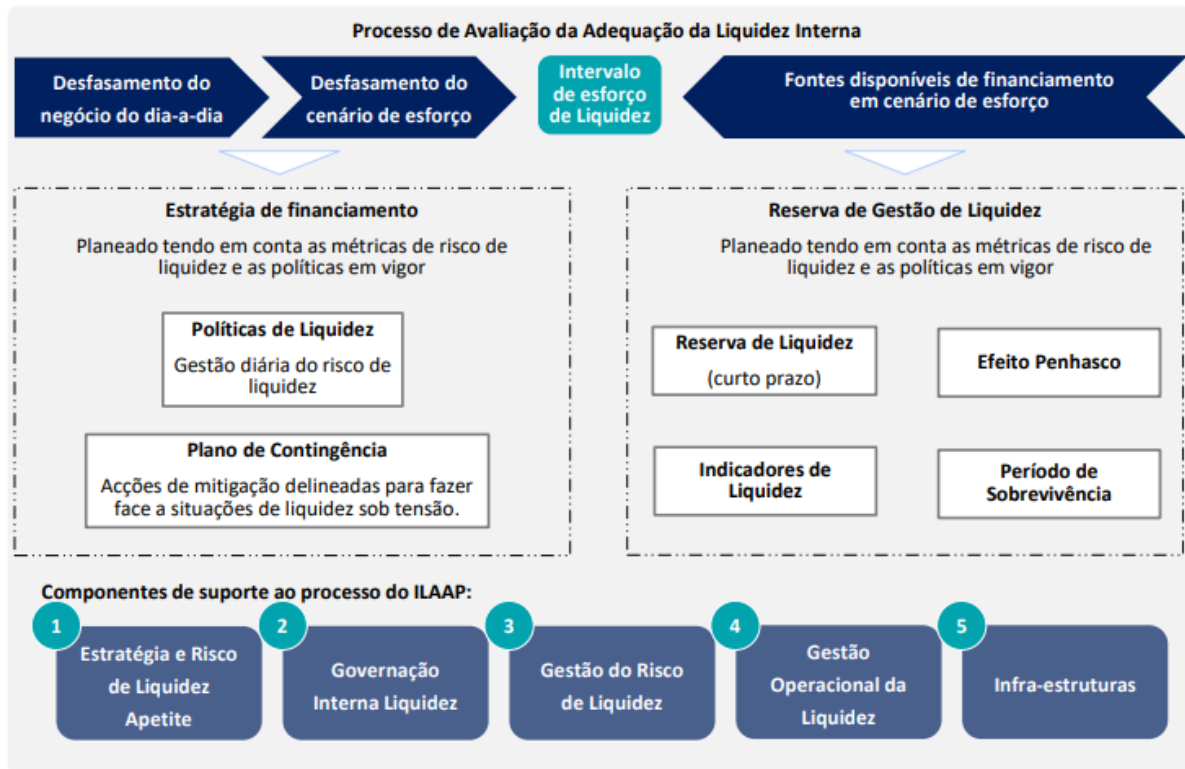


Figura 7 - Componentes do ILAAP

Conforme demonstrado na figura anterior, de modo a suportar o processo de ILAAP, o Banco recorre às seguintes componentes:

- **Estratégia e apetite de risco de liquidez**

Estabelece os princípios fundamentais para a gestão do risco de liquidez, bem como as iniciativas-chave destinadas a melhorar o ILAAP. O apetite de risco de liquidez é uma das componentes críticas da Declaração de Apetite de Risco e constitui uma referência de alto nível no que diz respeito ao desenvolvimento das actividades.

- **Governança Interna de Liquidez**

A estrutura de governação garante a distinção entre gestão operacional e controlo do risco de liquidez, estabelecendo as três linhas de defesa para o risco de liquidez.

Esta estrutura de governação compreende as responsabilidades dos comités responsáveis pelo risco de liquidez, bem como as responsabilidades de outros departamentos envolvidos na estrutura de controlo interno e na revisão independente (nomeadamente a auditoria interna).

- **Gestão do Risco de Liquidez**

Componente que compreende, transversalmente, o processo de gestão do risco de liquidez, onde se destaca:

- Identificação e avaliação do risco de liquidez: É o ponto de partida para a gestão do risco de liquidez e para o processo ILAAP como um todo. Este risco é definido na Taxonomia do Risco, que é parte integrante da Política de Gestão do Risco.
- Quantificação do Risco de Liquidez: O Banco faz uso de várias ferramentas para quantificar o risco de liquidez em diferentes horizontes temporais. A quantificação e a monitorização deste risco incluem métricas definidas internamente (por exemplo, período de sobrevivência e testes de esforço) e métricas regulamentares.
- Monitorização do Risco de Liquidez: O risco de liquidez é monitorizado tendo em conta um conjunto de limites definidos no RAS e no processo de monitorização de *Early Warnings*. O cumprimento dos limites deve ser monitorizado pelo TCM e regularmente comunicado ao Conselho de Administração, de acordo com a Política de Gestão do Risco de Liquidez. Além disso, quaisquer riscos identificados serão avaliados em relação ao plano de financiamento de contingência para determinar acções de mitigação disponíveis para reduzir o risco subjacente.

- **Gestão operacional da liquidez**

É da responsabilidade do ALCO e ao Conselho de Administração a definição e gestão da estratégia de liquidez a curto e longo prazo e os respectivos amortecedores de liquidez. Adicionalmente, deve ser estabelecido um plano de financiamento regular, bem como o desenvolvimento de um plano de contingência e a identificação de indicadores de *Early Warnings* relativamente a movimentos adversos no mercado.

- **Infraestruturas**

O ILAAP é apoiado por componentes de infraestrutura, incluindo dados, sistemas de TI, políticas e outra documentação relacionada com a liquidez e a estrutura de gestão do risco de liquidez. Devem estar interligados com outros documentos que regem a estratégia de risco, a gestão e o controlo do risco de liquidez, testes de esforço, planos de contingência, entre outros.

ID	Rácios	Excluindo Movimentos Intra-Grupo						Incluindo Movimentos Intra-Grupo					
		Todas as moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (USD)		Todas as moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (USD)	
		2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Requisito Mínimo		100%		100%		150%		100%		100%		150%	
1	Rácio de Liquidez	185%	184%	140%	144%	250%	230%	185%	184%	140%	144%	250%	230%
2	Rácio de Observação na banda de maturidade 2	464%	515%	226%	323%	1090%	1143%	464%	515%	226%	323%	1090%	1143%
Não Sujeito a Requisito Mínimo													
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 3	1202%	1513%	1225%	1326%	1197%	2037%	1202%	1513%	1225%	1326%	1197%	2037%
4	Rácio de Observação na banda de maturidade 4	2150%	1595%	1809%	2253%	2821%	1290%	2150%	1595%	1809%	2253%	2821%	1290%

Tabela 25 - Mapa XI.1. - Liquidez

12.3 Governação do ILAAP

A gestão de riscos no Banco assenta na verificação constante e análise da exposição a diferentes riscos, na execução de estratégias de maximização de resultados face a estes, dentro de restrições pré-estabelecidas e devidamente supervisionadas, bem como a análise de indicadores de desempenho definidos na Declaração de Apetite de Risco.

No topo da estrutura organizacional no que diz respeito ao ILAAP encontra-se o Conselho de Administração do Banco, que detém a responsabilidade pela aprovação do ILAAP, pela definição do apetite de risco para os diferentes tipos de risco, bem como pela fixação de limites específicos e globais por tipo de risco. Adicionalmente, compete-lhe também fixar os princípios gerais de gestão e controlo de risco e assegurar que o Banco dispõe das competências e recursos para tal.

Face à abrangência do ILAAP, o Conselho de Administração delega à Direcção Financeira por via do Departamento de Tesouraria e Gestão de Capital (TCM) a responsabilidade pelo desenvolvimento, implementação e manutenção do processo, bem como pela elaboração do respectivo relatório. O Comité de Activos e Passivos e Comité de Auditoria deverão avaliar as conclusões e adequação do processo de ILAAP, cuja garantia da realização é da responsabilidade da Comissão Executiva. O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela formalização do documento previamente à sua submissão ao Banco Nacional de Angola.

Modelo de Governação do ILAAP

À semelhança do ICAAP, a definição de um Modelo de Governação adequado consubstancia-se uma peça crucial para garantir uma avaliação efectiva e completa sobre os níveis de liquidez do Banco.

Desse modo, apresenta-se, em seguida, a estrutura de governação do ILAAP, incluindo principais intervenientes e respectivas responsabilidades.

- **Conselho de Administração**
 - Definição das orientações estratégicas e objectivos globais para o plano de negócios e das directrizes relacionadas com a apetência pelo risco formalizados no quadro de apetência pelo risco e na Declaração de Apetite de Risco; e;
 - Aprovar o relatório de ILAAP.
- **Comissão Executiva**
 - Assegurar a execução do exercício de ILAAP;
 - Garantir a submissão do documento para a aprovação do Conselho de Administração;
 - Assegurar as interacções necessárias com o supervisor no âmbito do ILAAP.
- **Departamento de TCM**

- Realizar testes de esforço à posição de liquidez;
- Executar o exercício de ILAAP e elaborar o respectivo relatório.

Não obstante as responsabilidades supra referidas, a realização do ILAAP requer a intervenção de outras áreas do Banco, incluindo áreas de negócio e suporte, nomeadamente a área de Controlo Financeiro e Reporte Regulatório, para o fornecimento de informação relevante de input ao Departamento de TCM para a execução do exercício como, por exemplo, informação contabilística, operacional ou prudencial.

O processo de ILAAP tem início no encerramento contabilístico do ano por parte da Direcção Financeira, sendo a informação posteriormente comparada com a informação operacional gerada nas diferentes unidades de negócio do Banco.

Após os procedimentos de verificação e reconciliação da informação contabilística, a Direcção Financeira procede à submissão do balancete contabilístico ao regulador, enquanto é iniciado o processo de calculo das métricas de risco por parte das distintas áreas de negócio para posterior inserção no Sistema de *Early Warnings* do SBA.

Cabe ao TCM, com base na informação gerada nas etapas anteriormente descritas, proceder à determinação das necessidades de liquidez.

Por fim, existe um processo de análise e revisão ao relatório de ILAAP efectuado por parte da Direcção de Auditoria Interna, Comissão Executiva e Conselho de Administração antes de este ser enviado ao BNA.

12.4 Metodologias de Acompanhamento da Liquidez

O processo de avaliação da adequação interna de liquidez (ILAAP) visa assegurar uma gestão prudente do risco de liquidez através da identificação, quantificação e controlo do risco de liquidez em diferentes horizontes temporais garantindo, desta forma, níveis adequados de liquidez. Para este fim, é mantida uma carteira de activos líquidos de alta qualidade e livre de encargos, por forma a resistir a uma série de eventos de esforço, incluindo os que envolvem a perda ou deterioração de fontes de financiamento seguras e não seguras. Assim, para além da monitorização frequente da liquidez (diária/semanal/mensal) através da ferramenta *EWIS* e dos indicadores de liquidez definidos no RAS, existe uma monitorização mais conservadora de indicadores específicos no âmbito do exercício ILAAP.

O processo, sintetizado no seguinte quadro, foi concebido para apoiar a determinação das necessidades de liquidez de ILAAP, com o objectivo final de avaliar a resiliência da posição de liquidez do Banco. Além das métricas regulamentares, serão ainda consideradas métricas adicionais e cenários de esforço para um horizonte temporal de 6 meses. Os resultados da avaliação serão

traduzidos na determinação das necessidades de liquidez, com o objectivo de cobrir todos os riscos relacionados com esta a que o Banco se encontra exposto.

Deste modo, os procedimentos que devem ser conduzidos no âmbito do exercício ILAAP estão divididos em três fases:

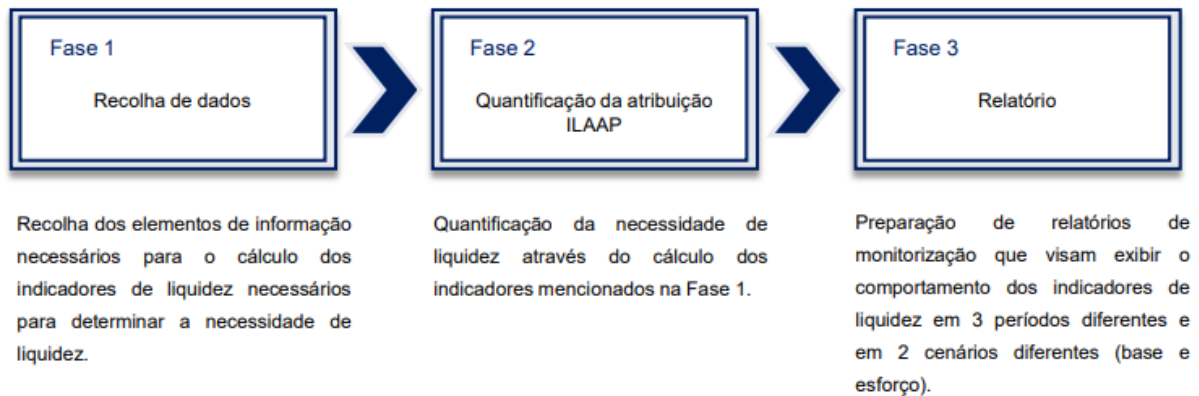


Figura 8 - Quadro de quantificação do ILAAP

A fase 1 – **Recolha de dados** - consiste na recolha de informação para determinar os rácios de liquidez e de observação, o período de sobrevivência, o desfasamento dos fluxos de liquidez, o rácio de transformação e, finalmente, o rácio de concentração. Este processo tem em conta os pressupostos dos cenários de esforço:

- Previsão de entradas e saídas da Instituição tanto nos cenários de base como de esforço para diferentes prazos (atribuídas com base nos respectivos períodos de maturidade) e considerando o horizonte temporal máximo de um ano;
- Entradas e saídas de *stocks* em diferentes datas de referência;
- Identificação do montante total de activos líquidos detidos pelo Banco na data de referência, o que corresponde as reservas de liquidez do Banco;
- Lista dos 20 maiores depositantes e total de depósitos;
- Crédito total.

Na fase 2 – Recolha de dados - as necessidades de liquidez são determinadas com base no período de sobrevivência e no desfasamento do fluxo de liquidez, sem negligenciar o nível de apetite de risco do Banco. Assim, para a quantificação das necessidades de liquidez, o Banco apresenta o seguinte fluxo de trabalho:

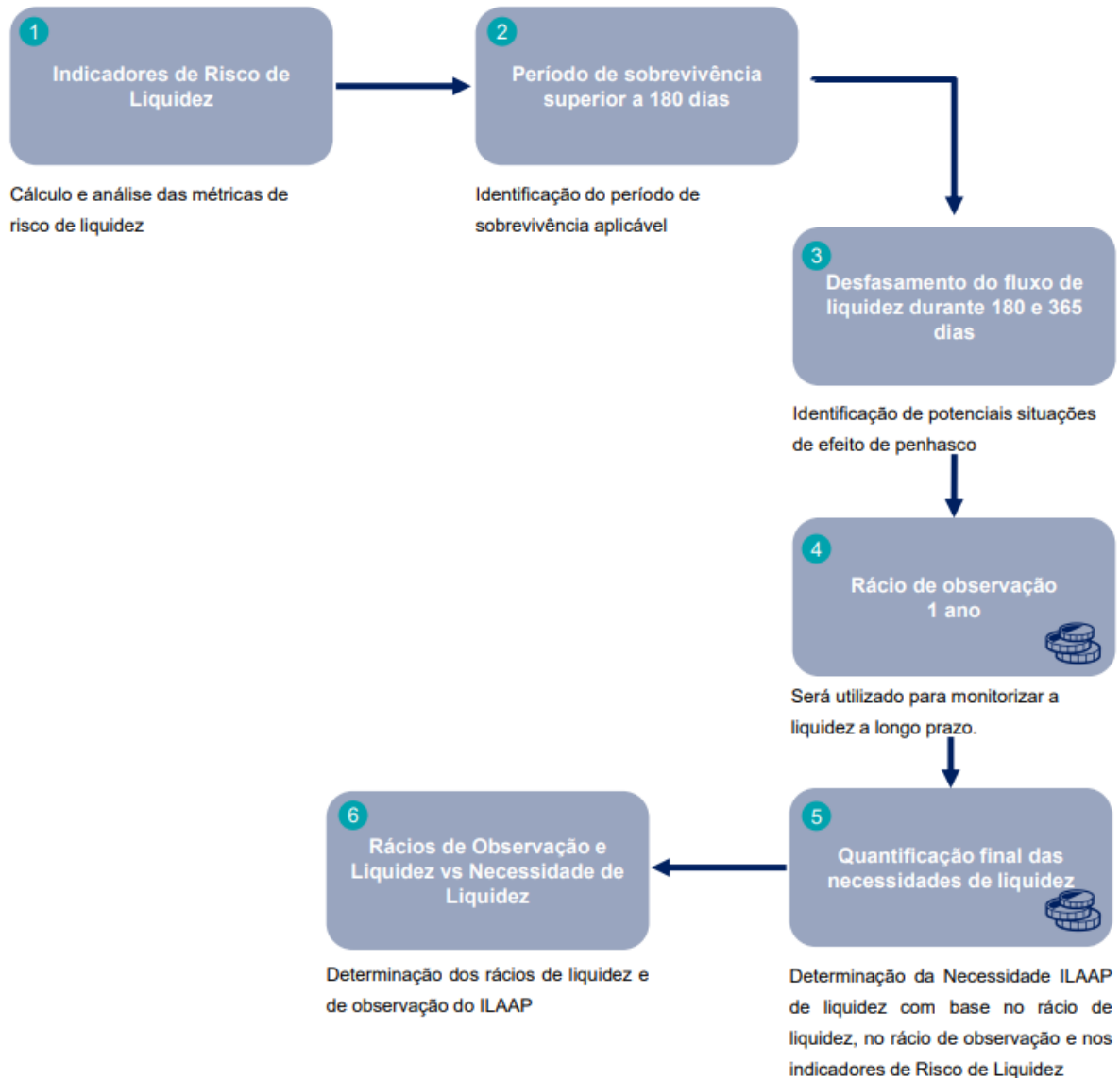


Figura 9 - Fluxograma das necessidades de liquidez

Indicadores de Risco de Liquidez

Consiste na avaliação da posição de liquidez do Banco, tendo em consideração dois elementos essenciais:

- Avaliação do risco de liquidez a curto e médio prazo;
- Avaliação da estratégia de financiamento.

Deste modo, com base em quatro indicadores, é calculado um indicador de risco intrínseco de liquidez, que será tido em consideração na determinação das necessidades de liquidez. Para tal, a cada um dos indicadores é atribuído uma notação de 1 a 4, dependendo dos valores observados para uma determinada data de referência.

Período de sobrevivência superior a 180 dias

O período de sobrevivência representa não só o número de dias durante os quais o Banco garante ter recursos suficientes para cumprir as suas obrigações de pagamento à medida que estas se vencem, mas também representa o período durante o qual a reserva de liquidez garante a capacidade de cumprir essas obrigações em cenários de esforço.

Neste contexto, o período de sobrevivência é quantificado com base nas reservas de liquidez, que estabelece o número de dias em que pode manter um equilíbrio positivo entre os seus fluxos de liquidez mais o montante disponível de activos líquidos de alta qualidade (HQLA) elegíveis não-onerados. Esta medição é feita por um período superior de seis meses (>180 dias).

Assim, o período de sobrevivência corresponderá ao número de dias entre o dia em que os fluxos líquidos acumulados mais a reserva de liquidez se tornam negativos. Importa referir que o período de sobrevivência é igualmente calculado de acordo com cenários de esforço.

A combinação destas duas perspectivas (base e esforço) fornece o número de dias em que as necessidades de liquidez em diferentes condições macroeconómicas são satisfeitas.



Figura 10 - Avaliação do período de sobrevivência

Como valores de referência nos cenários de base e de esforço, a análise dos indicadores de Risco de Liquidez, a gestão da liquidez é considerada adequada quando se espera que o período de sobrevivência estimado esteja dentro de limites definidos internamente para cada um dos cenários.

Desfasamento do fluxo de liquidez durante 365 dias

A quantificação do desfasamento de liquidez para diferentes vencimentos é um instrumento para monitorizar os fluxos de liquidez e antecipar quaisquer discrepâncias significativas entre os vencimentos das suas obrigações e os vencimentos dos seus activos. O principal objectivo das quantificações do desfasamento de liquidez é identificar qualquer efeito penhasco, ou seja, identificar situações em que as entradas são significativamente mais baixas do que as saídas (não acumuladas).

O desfasamento dos fluxos de liquidez para diferentes maturidades é calculado para ambos os cenários com base nos pressupostos definidos internamente dentro de um horizonte máximo de 12 meses (365 dias). Para efeitos de cálculo, são consideradas as entradas e saídas dos diferentes horizontes e cenários temporais:

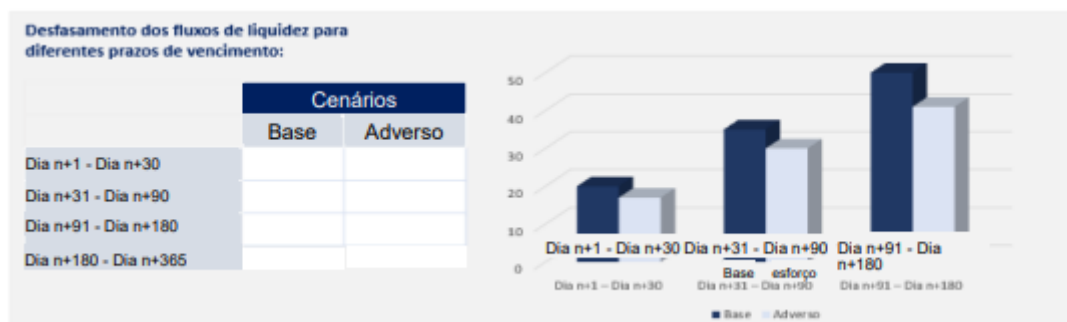


Figura 11 - Processo de avaliação de desfasamento de fluxo de liquidez

Como mencionado anteriormente, o principal objectivo de quantificar o desfasamento dos fluxos de liquidez para diferentes datas de maturidade é identificar eventos de efeito de penhasco, ou seja, identificar situações em que as entradas são significativamente inferiores às saídas (não acumuladas).

A fim de completar a monitorização a longo prazo, o Rácio de Observação para 1 ano será também considerado nas quantificações do ILAAP. Os seus limites baseiam-se nos limites regulamentares e na reserva de conservação de 10% definido pelo SBA. Neste contexto, será activado um *trigger* quando o Rácio de Observação consolidado ou por moeda nacional for inferior a 110% e o Rácio de Observação para moeda estrangeira for inferior a 160%.

Quantificação final das necessidades de liquidez

A determinação final das necessidades de liquidez do ILAAP considera um conjunto de necessidades cumulativas que permitirá decidir sobre a potencial necessidade de determinação de níveis superiores aos requisitos regulamentares para os rácios de liquidez e de observação. Conforme referido nas secções anteriores, o processo é conduzido de acordo com as seguintes etapas:

- Análise das conclusões sobre os indicadores de liquidez de risco;
- Identificação dos períodos de sobrevivência aplicáveis;
- Identificação de potenciais situações de efeitos penhasco;
- Rácio de observação;
- Determinação da afectação de liquidez de ILAAP para os rácios de liquidez e de observação.

A terceira e última ligação consiste em vários relatórios que permitem a consolidação das análises realizadas. Permitem também ter uma visão global durante vários períodos de todos os indicadores, incluindo o cumprimento dos limites internos e regulamentares. Estes relatórios são normalizados e automáticos.

Finalmente, é também nesta fase que é possível preparar um relatório trimestral quantitativo a ser revisto pelo Conselho de Administração do Banco e enviado ao supervisor.

12.5 Ligação entre o ILAAP e outros processos do Banco

As principais fases do ILAAP são incorporadas nas actividades de gestão de risco mais importantes, tendo um papel fundamental na monitorização da exposição aos riscos do Banco. O quadro abaixo resume os principais processos que estão relacionados com o ILAAP:

Processo	Inputs para ILAAP	Feedback do ILAAP
Planeamento estratégico e financeiro/orçamentação	Os 2 processos partilham o mesmo cenário base.	Os pontos fracos de liquidez detectados no exercício ILAAP devem ser abordados com planos de acção considerados no planeamento estratégico e na orçamentação.
Gestão de Liquidez	Os 2 processos partilham o mesmo cenário.	Os resultados do exercício ILAAP definem acções de gestão e permitem a identificação/calibração de acções de contingência de liquidez.
Outros testes de esforço	A escala e os cenários dos testes de esforço devem ser alinhados com o ILAAP.	Os resultados do ILAAP podem destacar pontos fracos que devem ser explorados em testes de esforço.
Declaração de Appetite de Risco (RAS)	Os limites definidos no RAS, nomeadamente em termos de rácios relacionados com a liquidez, são uma referência para os resultados do ILAAP.	Os pontos fracos relacionados com a liquidez são detectados através do exercício ILAAP e devem ser monitorizados no RAS.
ICAAP	Os 2 exercícios partilham tipos comuns de gestão de riscos, os mesmos sistemas de monitorização, infraestruturas tecnológicas, pessoas e processos similares.	As melhorias ou descobertas resultantes do exercício ILAAP podem fornecer novos conhecimentos e melhorias aos processos e sistemas de gestão de risco que fazem parte do exercício ICAAP.

Tabela 26 - ILAAP: Processos, Inputs e Feedback

12.6 Avaliação da Posição de Liquidez

O Banco tem como objectivo a adopção de uma abordagem conservadora na gestão de liquidez, com níveis de apetite para o rácio de liquidez em moeda nacional e moeda estrangeira, e rácio de observação, superiores a 115% e 165%, respectivamente.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 o Banco dispõe de níveis de liquidez razoavelmente superiores aos definidos regulamentarmente, bem como acima dos níveis de apetite definidos, conforme demonstrado pelos rácios de liquidez (185% agregado e 140% em moeda nacional) e de observação (464% agregado e 226% em moeda nacional).

Adicionalmente, mesmo tendo em consideração as necessidades de liquidez de ILAAP determinadas de acordo com a metodologia definida, os actuais rácios apresentados pelo Banco continuam a apresentar-se numa posição confortavelmente superior.

Deste modo, o Banco considera que a sua actual posição de liquidez é suficiente e adequada para fazer face aos desafios com que se depara, tanto num cenário base, como em caso de ocorrência de desenvolvimentos susceptíveis de configurarem situações de esforço.

Não obstante, o Banco tem previstos desenvolvimentos com vista a assegurar uma melhor gestão da sua posição de liquidez, nomeadamente a implementação de procedimentos de monitorização regular da sua posição de liquidez em moeda estrangeira, bem como com vista a assegurar a optimização da mesma visando a contribuição para aumento dos níveis de rentabilidade.

Tendo em consideração as conclusões resultantes da avaliação do desfasamento dos fluxos de liquidez, o Banco irá igualmente avaliar e implementar medidas susceptíveis de mitigar o risco de ocorrência deste tipo de eventos, nomeadamente através de medidas de acompanhamento e planeamento mais efectivas.

A quantificação dos rácios de liquidez de ILAAP dependem, portanto, da conjugação de diversos critérios e em que, caso o período de sobrevivência se situe em valores abaixo dos mínimos definidos para cenário base ou em cenário de esforço ou, adicionalmente, seja identificado, pelo menos, um efeito penhasco nas diversas bandas temporais analisadas, em cenário base ou em cenário de esforço, é definido um requisito de ILAAP de liquidez, num valor até 20% sobre os rácios de liquidez e de observação, determinados tendo em conta a os indicadores de risco de liquidez apresentados anteriormente.

Conforme referido anteriormente, no que diz respeito ao período de sobrevivência, o Banco apresenta valores superiores aos limites definidos tanto para cenário base, como para cenário de esforço. Não obstante, no que diz respeito à análise de desfasamento dos fluxos de liquidez, foi identificado uma banda temporal com efeito penhasco. Consequentemente, de acordo com a metodologia definida, o Banco procedeu à estimação de necessidades de liquidez de ILAAP, tendo em consideração a notação

global obtida com base nos indicadores de risco de liquidez, e através dos quais definiu um requisito de ILAAP de liquidez de 5%.

Deste modo, o Banco determinou como objectivo a existência de valores de rácios de liquidez e de observação superiores em 15% face aos requisitos definidos no Instrutivo n.º 01/2024, referente a risco de liquidez, do Banco Nacional de Angola, os quais incluem, para além do requisito de ILAAP de liquidez, a existência de uma reserva adicional de 10%.

12.7 Reporte Prudencial

O Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, complementado pelo Instrutivo n.º 01/2024, estabelecem a obrigatoriedade das Instituições Financeiras reportarem ao BNA informação detalhada sobre o seu rácio de liquidez e rácio de observação, inclusive numa situação de stress de liquidez, tendo estas métricas os seguintes objectivos:

- O rácio de liquidez regulamentar é reportado, por parte do Banco, junto do BNA com uma periodicidade mínima quinzenal e tem por objectivo a medição do nível de cobertura dos activos líquidos sobre eventuais necessidades de financiamento (saídas de fluxo de caixa líquidas das entradas) à vista ou até um mês (banda temporal 1).
- O rácio de observação (mensurado numa perspectiva de 3, 6 e 9 meses) visa a avaliação do nível de liquidez do Banco durante o horizonte temporal em questão. Neste contexto, considera as entradas e saídas de fluxo de caixa registadas durante esse período (após aplicação dos ponderadores previstos pelo regulador), mas também a liquidez disponível associada às bandas transactas (valor dos activos líquidos e entradas de fluxo de caixa, líquido do valor das saídas de fluxo de caixa) – desfasamento acumulado.

Conforme indicado, existem 3 componentes principais a serem consideradas no contexto destes Mapas, nomeadamente:

- Activos Líquidos – os activos líquidos disponíveis correspondem ao montante de activos disponíveis para conversão em numerário e cobertura de eventuais necessidades de liquidez. Em função das perspectivas sobre a capacidade de conversão desses activos em liquidez imediata, os activos líquidos são segmentados em Activos Líquidos de Nível 1 e Activos Líquidos de Nível 2, os quais englobam:
 - Activos Líquidos de Nível 1 – compreendem o montante associado a (i) valores em tesouraria e em trânsito, (ii) disponibilidades no Banco Central e (iii) activos elegíveis como garantia de crédito junto do BNA;

- Activos Líquidos de Nível 2 – consideram o montante associado a (i) disponibilidades em Instituições Financeiras no estrangeiro e (ii) títulos e valores mobiliários elegíveis e não incluídos no Nível 1.
- Entradas de Fluxo de Caixa – compreende a análise dos fluxos de caixa recebidos pelo Banco, ao longo das várias bandas temporais (até 12 meses), decorrentes das suas posições activas, excluindo activos líquidos. Inclui, entre outros, operações no mercado monetário interbancário, Crédito, títulos e outros instrumentos definidos no Instrutivo n.º 01/2024.
- Saídas de Fluxo de Caixa – engloba o apuramento dos fluxos de caixa que constituem uma responsabilidade para o Banco, distribuídos por banda temporal, e que se associam, maioritariamente, às posições passivas com particular destaque sobre a carteira de Depósitos.

Neste contexto, é possível observar que o cumprimento das obrigações regulamentares em matéria de liquidez se encontra directamente associado às variações registadas sobre os gaps entre saídas e entradas de fluxo de caixa, bem como à manutenção de uma base de activos líquidos robusta, estável e adequada.

12.8 Programa de Testes de Esforço

Ao abrigo das normas regulamentares vigentes, em particular o disposto no Instrutivo n.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem ter em consideração que os riscos de liquidez e financiamento surgem sempre que as disponibilidades de liquidez de uma Instituição são insuficientes para fazer face aos fluxos de caixa correntes ou futuros.

Neste contexto, as Instituições Financeiras devem garantir a avaliação dos impactos de eventos adversos nas seguintes métricas:

- rácio de liquidez, incluindo análise sobre o impacto na reserva de liquidez disponível; e
- solvabilidade e rentabilidade.

Complementarmente, e no seguimento da emissão da Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, o Banco encontra-se igualmente vinculado à integração do risco de liquidez no reporte a realizar junto do Banco Nacional de Angola.

Face ao exposto, e tendo por objectivo o estabelecimento de um conjunto de testes heterogéneos e que permita, consequentemente, ao Banco avaliar os impactos decorrentes de eventos de diversas tipologias, o programa de testes de esforço considera um conjunto variado de factores de risco relacionados com risco de liquidez na realização dos testes de esforço.

A aplicação dos testes supramencionados irá materializar-se sobre a posição financeira e de solvabilidade do Banco, tendo em consideração os efeitos na estrutura de Balanço e, conseqüentemente, em resultados.

12.9 Plano de Contingência de Liquidez

O Banco tem definido um Plano de Contingência de Liquidez (PCL), que tem como objectivo atenuar, tanto quanto possível, o impacto de uma crise de liquidez estabelecendo uma estrutura de governação que:

- Indique a resposta do Banco a um problema de liquidez, incluindo a identificação precoce, escalonamento e directrizes para a gestão do Banco durante uma crise de liquidez;
- Permita compreender o impacto que uma crise de liquidez pode ter em todas as partes interessadas;
- Identifique informações de gestão essenciais;
- Forneça um mecanismo para a monitorização de sinais de alerta;
- Registe os tipos e potenciais fontes de uma crise de liquidez; e
- Incorpore o princípio do mutuante de último recurso, no caso de o Banco falhar nos seus esforços em lidar eficazmente com uma crise de liquidez, visto que a causa pode ser muito grande ou que o Banco pode não ter capital suficiente.

O plano de contingência de liquidez deve ser lido em conjunto com a Norma e a Política de Risco de Liquidez. O princípio subjacente à gestão do risco de liquidez, conforme estipulado na Norma de Risco de Liquidez, é o de que o Banco é uma entidade autónoma e deve gerir os requisitos actuais e futuros de liquidez da moeda nacional e moedas estrangeiras em conformidade.

Não é viável deter uma quantidade suficientemente grande de liquidez prontamente disponível para cobrir os eventos de liquidez menos prováveis. Contudo, visto que esses eventos podem ter conseqüências devastadoras, é imperativo colmatar a diferença entre a liquidez que o Banco opta por deter e a liquidez máxima que o Banco pode necessitar.

Assim que revisto pelo TCM e aprovado pelo ALCO, o plano deve ser formalmente reconhecido e adoptado pelo Conselho de Administração do Banco.

13 Política de Remuneração

13.1 Política de Remuneração

A Política de Remunerações e Benefícios do Banco é fundamental na contratação e retenção dos Quadros, garantindo, desta forma, a motivação dos Colaboradores e proporcionando-lhes boas oportunidades de remuneração e benefícios.

Complementarmente, e em linha com o disposto na Lei N.º 14/21, Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugada com Aviso N.º 03/2026, relativo ao Código do Governo Societários das Instituições Financeiras, a Política de Remuneração do Banco dá cumprimento às obrigações de definição de uma Política de Remuneração aplicável ao nível do Banco e que abrange as seguintes categorias:

- Gestores ou responsáveis pelas Funções de Negócio;
- Responsáveis pelas Funções de Riscos;
- Responsáveis pelas Funções de Controlo; e
- Colaboradores cuja remuneração total ou coloque no mesmo escalão de remuneração das categorias referidas anteriormente, desde que as respectivas actividades profissionais tenham um impacto material no Perfil de Risco do Banco.

A Política de Remuneração e Benefícios do Standard Bank rege-se, assim, pelos seguintes princípios orientadores:

- Remuneramos os resultados de negócio sustentáveis e de longo prazo;
- A remuneração não é objecto de discriminação injusta; ~
- A remuneração centra-se na remuneração total, que inclui tanto a remuneração fixa como a variável.
- Queremos ser competitivos em ambos as componentes, mas as revisões anuais de remuneração não são garantidas;
- Criamos um equilíbrio entre as componentes fixas e variáveis da remuneração total. Uma política de diferimento afecta os incentivos anuais acima de determinados níveis. Os montantes diferidos podem ser indexados ao preço das acções do Grupo e a sua aquisição está sujeita a condições específicas. Assim como podem ter uma componente do mesmo que pode ser diferida anexada a um valor fixo; Todos os elementos da remuneração são influenciados pelas comparações salariais internas e do mercado; As práticas de remuneração incentivam o foco na obtenção de resultados e comportamentos acordados, em vez de nas

horas trabalhadas; As discussões sobre o desempenho individual incluem a identificação de talento a todos os níveis da organização, permitindo uma remuneração justa e competitiva.

- A gestão das consequências, sempre que as acções e as circunstâncias o exijam, incluindo o impacto das remunerações, faz parte da análise do desempenho;
- As remunerações individuais são determinadas de acordo com o Grupo, o País, a área de negócio/suporte e o desempenho individual;
- Remuneramos a experiência e o desempenho em relação à experiência e ao desempenho de outros que efectuem um trabalho semelhante e que são avaliados em relação ao mercado;
- Diferenciamos a remuneração individual de uma forma transparente e com base no desempenho quantitativo, qualitativo e comportamental, bem como na retenção;
- As rúbricas de remuneração cumprem todos os requisitos fiscais e regulamentares;
- A supervisão contínua evita a assunção de riscos irresponsáveis por parte dos indivíduos e asseguramos que o ajustamento do risco faz parte da conceção da remuneração; E
- Esforçamo-nos por promover uma remuneração justa e responsável.

A Política de Remuneração do Standard Bank de Angola foi revista em Novembro de 2024 , por parte da Direcção de Pessoas e Cultura, apresentando uma periodicidade de revisão mínima bianual. Para o efeito, não foi considerada a participação de consultores externos.

Complementarmente, importa destacar que a Política de Remuneração se encontra estreitamente alinhada com a Estratégia do Banco e a sua prossecução, visando ser uma peça importante para o alcance dos objectivos do Standard Bank de Angola, onde se destaca:

- Promoção da integração dos processos e Políticas de Remuneração com as estratégias fundamentais para o crescimento e melhor desempenho da Organização;
- Suporte aos valores do Banco;
- Orientação e suporte aos comportamentos desejáveis em todos os níveis, informando os colaboradores sobre os critérios que os tornam elegíveis para bónus e remuneração variável; e
- Proporciona a vantagem competitiva necessária para atrair e reter os níveis de competência exigidos pelo Banco.

Responsabilidade no Âmbito da Política de Remuneração

No âmbito do processo de definição, revisão, aprovação e operacionalização da Política de Remuneração do Standard Bank, destacam-se as seguintes responsabilidades:

- Direcção de Pessoas e Cultura – Direcção responsável por definir e rever a Política de Remuneração, bem como gerir o processo de remuneração e benefícios, nomeadamente processamento de salários e subsídios e atribuição de benefícios. É igualmente responsável por monitorizar o processo de avaliação de desempenho, revisão salarial e de atribuição de bónus aos colaboradores;
- Comité de Nomeações e Remunerações – Recomendar aos accionistas, para aprovação, a remuneração dos administradores não executivos, bem como dos membros do Conselho Fiscal;
- Comité Executivo de Capital Humano – Aprovar a Política de Remuneração de Colaboradores do Banco, bem como a nomeação, avaliação e remuneração dos Colaboradores.

É igualmente responsável por acompanhar a componente de avaliações periódicas de desempenho, políticas de recrutamento, bem como rever e aprovar políticas e procedimentos relacionados com Capital Humano.

Remuneração dos Órgãos Sociais

A remuneração dos Órgãos Sociais é realizada em conformidade com as regras e princípios vigentes na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais, considerando-se a segmentação das seguintes categorias:

- Administradores Executivos;
- Administradores não Executivos e Membros da mesa da Assembleia Geral; e
- Conselho Fiscal.

De forma transversal, a remuneração dos Órgãos Sociais tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco, englobando a remuneração fixa, variável e benefícios de longo prazo. Em seguida, apresenta-se, resumidamente, as principais componentes associadas à remuneração dos Órgãos Sociais supramencionados.

Administradores Executivos

A remuneração dos membros da Comissão Executiva tem composição mista, ou seja, apresenta uma componente fixa, complementada por uma componente variável, a qual é determinada em função da conjugação de diversos factores, incluindo:

- Desempenho individual de cada Administrador, referente, não só ao ano precedente, mas à consistência de desempenho em anos anteriores;
- Desempenho geral do Banco; e
- Respeito pelas regras e normativos inerentes à actividade desenvolvida, bem como pelo Código de Ética e Conduta.

Administradores não Executivos e Membros da mesa da Assembleia Geral

Os Administradores não Executivos (incluindo os Administradores Independentes) do Conselho de Administração são remunerados pelas funções exercidas, através de uma parcela fixa e de senhas de presença em reuniões, conforme o valor aprovado pelos Accionistas.

Por último, a remuneração da mesa da Assembleia Geral é feita através de pagamentos de senhas de presença.

Conselho Fiscal

A remuneração do Presidente do Conselho Fiscal é composta por uma parcela fixa e senhas de presença em reuniões, conforme o valor aprovado pelos Accionistas. A remuneração dos demais membros do Conselho Fiscal é feita através de pagamentos de senhas de presença cujo valor é aprovado pelos Accionistas.

13.1 Estrutura de Remuneração

O conjunto de remunerações reflecte as proporções relativas de remuneração, representadas pelo valor fixo e variável, encontrando-se significativamente ligada ao tipo de trabalho e natureza de resultados esperados.

- **Remuneração Fixa** – componente que inclui todos os benefícios garantidos como o salário base, subsídio de refeição, subsídio de férias e Natal e outros subsídios, garantidos, ou não, por lei.

Visa atrair e reter os colaboradores, promovendo o cumprimento de padrões elevados de desempenho;

- **Remuneração Variável** – componente passível de atribuição por via de bónus ou incentivo e prémios de reconhecimento, sendo determinada sobre critério da hierarquia, em consonância com as Políticas do Grupo e do Standard Bank.

- A presente componente pode ser atribuída com disponibilidade de usufruto a curto ou médio/ longo prazo. Deste modo, visa atrair, reter e garantir alinhamento com o pensamento estratégico dos acionistas, ou seja, promover o cumprimento dos objectivos estratégicos anuais e de longo prazo.

Complementarmente, é uma componente que promove o reconhecimento, reforçando uma cultura de pertença, desempenho e afinidade.

Remuneração Fixa

As regras e princípios apresentados em seguida aplicam-se ao pagamento fixo que representa o somatório do salário base e benefícios:

- **Análise de Funções e Igualdade Interna** – o principal objectivo da avaliação da função compreende a obtenção de informação que permita apoiar a gestão de diferenças na remuneração, em complemento às práticas e referências de mercado e experiência necessária para executar a função;
- **Abordagem de Remuneração** – é intenção estratégica do Standard Bank remunerar todos os colaboradores numa abordagem de custo total para o Banco.
 - O pagamento do salário base é realizado de acordo com o grau de responsabilidade do colaborador no Banco e tipo de trabalho, em concordância com o Qualificador Ocupacional do Standard Bank;
 - É objectivo do Standard Bank a implementação de uma Política de benefícios que se encontre alinhada às necessidades dos colaboradores e que, simultaneamente, se revele suficientemente flexível ao contexto de mercado.

Remuneração Variável

Conforme indicado anteriormente, e de acordo com as disposições legais previstas pela Lei N.º 14/21, as Instituições Financeiras devem garantir que esta componente não limita a capacidade do Banco em reforçar a sua base de fundos próprios e que, na sua concessão, são considerados todos os tipos de risco.

Face ao exposto, e reconhecendo a importância de estabelecer uma remuneração variável adequada e que garanta o pleno alinhamento com a estratégia do Banco, a atribuição desta remuneração, a qual é condicional (excluindo, potencialmente, no primeiro ano de admissão no Banco), rege-se pelos seguintes princípios:

- O plano de remuneração variável não é parte das condições de trabalho dos colaboradores, sendo suplementar à remuneração fixa e associada à excelência do desempenho. Assim, não se traduz em remuneração garantida;
- A elegibilidade do sistema de incentivos é justa e equitativa dentro de cada nível do Banco, providenciado a todos os colaboradores a oportunidade de ser parte integrante do sucesso da Organização;
- A diferenciação de desempenho é parte fundamental no presente processo;
- O Plano de Incentivos deve ter por base a relação ganhos/ perdas no âmbito da estrutura de gestão de desempenho do Standard Bank.

Consequentemente, e sendo a cultura de reconhecimento uma peça fulcral para o Standard Bank, encontram-se definidos seis critérios que visam a avaliação do desempenho dos colaboradores, os quais compreendem a excelência em vendas, experiência do Cliente, liderança, trabalho em equipa gestão de risco e inovação.

Por último, e considerando as imposições legais e regulamentares vigentes, importa igualmente salientar que a atribuição de remuneração variável se encontra sujeita às seguintes condições:

- A atribuição da componente variável deve observar, pelo menos no que respeita a metade do seu valor, o adequado equilíbrio entre:
 - Caso o Banco seja emitente de acções ou instrumentos equivalentes, admitidos à negociação em mercado regulamentado, acções ou instrumentos equivalentes emitidos pelo Banco e, nos restantes casos, instrumentos indexados às acções ou instrumentos equivalentes não expressos em numerário;
 - Quando possível, outros instrumentos definidos através de regulamentação ou outros instrumentos que possam ser integralmente convertidos em instrumentos de Fundos Próprios Principais de nível 1 ou cujo valor possa ser reduzido na medida em que reflectam adequadamente a qualidade creditícia do Banco e sejam apropriados para efeitos da componente variável da remuneração.

Estes instrumentos serão retidos pelo Banco por um período máximo de 5 anos antes do seu deferimento.

- Caso a situação financeira do Banco regrida ou seja negativa, a componente variável da remuneração deve ser alterada, tendo em consideração tanto a remuneração actual, como as reduções no pagamento de montantes cujo direito ao recebimento já se tenha constituído;
- A totalidade da componente variável da remuneração encontra-se, conforme previsto na regulamentação, sujeita a mecanismos de redução “*malus*”, regime através do qual o Banco

poderá reduzir, total ou parcialmente, o montante da remuneração variável que tenha sido objecto de diferimento e cujo pagamento ainda não constitui um direito adquirido. Encontra-se igualmente previsto o mecanismo de reversão “*clawback*”, regime através do qual o Banco retém o montante da remuneração variável e cujo pagamento já constitui um direito adquirido. Estes mecanismos aplicam-se, particularmente, em situações em que o colaborador:

- Participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para o Banco;
- Deixou de cumprir com critérios de adequação e idoneidade;
- Participou ou foi responsável pela comercialização, junto de investidores não profissionais, de produtos ou instrumentos financeiros;
- Os pagamentos relacionados com a cessação antecipada do exercício de funções do colaborador reflectem o desempenho verificado ao longo das mesmas;
- O Banco não concede remuneração variável garantida, excepto aquando da contratação de novos colaboradores, sendo a mesma aplicável apenas no primeiro ano de actividade e caso exista uma base de Capital sólida e forte;
- A componente variável da remuneração não pode exceder o valor da componente fixa da remuneração para cada colaborador. Deste modo, e em linha com os princípios apresentados anteriormente, observa-se que:
 - A garantia de remuneração adicional variável depende da contribuição dos colaboradores para a concretização dos objectivos do Banco; e
 - Caso as metas do Standard Bank forem cumpridas, o Banco premiará o desempenho de excelência através de um plano de bónus e incentivos, como forma de remuneração variável.

13.2 Informação Quantitativa

A presente secção compreende a apresentação da informação de carácter quantitativo referente à remuneração do Standard Bank, em linha com as orientações regulamentares emitidas e que consideram a decomposição da remuneração atribuída por categoria e tipologia de remuneração.

Conforme disposto ao longo do Relatório, esta informação é referente ao ano de 2025.

ID	Descrição	Remuneração Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização		Segmentos De Actividade					
		Membros Executivos Dos Órgãos De Administração	Membros Não Executivos Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização	Banca De Investimento	Banca De Retalho	Gestão De Activos	Funções Corporativas	Funções De Controlo Interno	Outros
1	Número De Beneficiários	5	10	48	301	-	345	97	11
2	Remuneração Fixa	2,072,350	609,512	3,964,150	10,847,868	-	13,988,471	4,455,314	560,921
3	Em Dinheiro	2,072,350	609,512	3,964,150	10,847,868	-	13,988,471	4,455,314	560,921
4	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Remuneração Variável Total	1,080,580	103,155	1,627,266	1,637,294	-	1,721,055	705,961	138,540
6	Em Dinheiro	1,080,580	103,155	1,627,266	1,637,294	-	1,721,055	705,961	138,540
7	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Remuneração Variável Diferida	474,572	-	180,415	91,861	-	19,644	-	1,602
9	Em Dinheiro	474,572	-	180,415	91,861	-	19,644	-	1,602
10	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
11	% De Ajustes Em Função Do Desempenho, Aplicado No Exercício Financeiro, Relativamente Aos Totais De Remuneração Diferida A Que Se Referem Esses Ajustes								
12	Número De Beneficiários De Indemnização Por Cessação De Funções	-	-	-	1	-	1	-	-
13	Montante Total De Indemnização Por Cessação De Funções	-	-	-	126,399	-	349,907	-	-
14	Número De Beneficiários De Novos Subsídios Por Contratação	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Montante Total De Novos Subsídios Por Contratação								

Tabela 27 | Mapa XII.1. – Remuneração

Relatório de Disciplina de Mercado 2025

	Kwanzas	# Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações nos seguintes intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	68
2	De 200 000 000 até 300 000 000	15
3	Mais de 300 000 000	11

Tabela 28 | Mapa XII.2 - Remuneração Igual ou Superior a 100.000.000 Kwanzas por Ano

